

4. MODERNIZAÇÃO E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

4.1 Planejamento Estratégico

4.1.2 Planejamento Estratégico 2017-2022

O Tribunal de Contas está elaborando um novo plano estratégico, que abrangerá o período 2017-2022, sob a condução metodológica e facilitação da empresa G4F Soluções Corporativas, vencedora do Pregão Presencial nº 33/2016.

O processo de planejamento estratégico foi subdividido em quatro grandes fases conforme observado a seguir:



Tramita perante nesta Corte de Contas, processo normativo - PNO 17/80176047, cujo escopo é a homologação do planejamento estratégico.

As iniciativas, inicialmente propostas pelo grupo de trabalho durante a realização das oficinas para elaboração do plano, foram avaliadas e validadas pelo comitê de planejamento estratégico.

Neste momento, foram priorizadas 36 iniciativas relevantes para a efetiva implementação da estratégia - para serem executadas no período 2017/2022 - que estão diretamente ligadas aos objetivos estratégicos definidos:



Nº	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS					
1	Monitoramento da efetividade das decisões					
2	Priorizar a execução de fiscalização SPA					
3	Implantação da matriz de risco para planejamento de auditorias					
4	Monitoramento das transferências voluntárias do Estado e Municípios e alteração das IN 13 e 14					
5	Investir em aplicativos para acesso via dispositivos móveis					
6	Política de comunicação do TCESC					
7	Implantar dados abertos como ferramenta de transparência					
8	Monitorar a execução dos acordos/convênios.					
9	Plano de ação para fiscalização em educação					
10	Adotar auditoria financeira sobre as demonstrações financeiras/contábeis					
11	Aperfeiçoar a definição dos responsáveis nos processos de controle externo (Sugestão de alteração do nome: Aperfeiçoar o processo de responsabilização nos relatórios do TCE)					
12	Implantar processo eletrônico de controle externo					
13	Elaboração e implantação de PDTIC					
14	Intensificação do controle interno dos jurisdicionados					
15 Revisar e implantar política de segurança da informação						
16	Implantar processo eletrônico na gestão administrativa					
17	17 Gestão do clima organizacional					
18	Garantir a manutenção da força de trabalho					
19	Gestão por competências					
20	Sistemática de Avaliação de Desempenho					
21	Adquirir ou contratar sistema de gestão de pessoas					
22	Ampliar capacidade de processamento armazenamento e tráfego de informação					
23	Estudo de viabilidade de integração de dados TCE e Ugs/PROJETO SFINGE II					
24	Implantar ferramentas de análise e gestão de dados (ex.click view)					
25	Implantação do SisÓbito					
26	Utilização de tecnologia para interação com jurisdicionados					
27	Estabelecer e implantar ANS-SLA para os serviços de TI					
28	Monitoramento dos sites de transparência das unidades jurisdicionadas (Prêmio Boas práticas de transparência na Internet)					
29	Acompanhamento da execução orçamentária					
30	Plano de gestão de logística sustentável					
31	Reuniões de análise da estratégia					
32	Capacitação cidadania ativa					
33	Capacitar jurisdicionados					
34	Divulgação da ação ICON					
35	Monitorar inscrições					
36	Avaliação de políticas públicas					

4.2. Ouvidoria

A Ouvidoria do TCE/SC tem como atribuição a prestação de serviços à sociedade, notadamente quando se tratar de notícias de irregularidade em atos administrativos praticados por agente público jurisdicionado ao Tribunal. Cabe a Ouvidoria, receber críticas, sugestões de melhoria, reclamações ou informações de serviços prestados pelo Tribunal.

A Ouvidoria é acessada pelo Portal do TCE/SC (www.tce.sc.gov.br); por e-mail (ouvidoria@tce.sc.gov.br); via correios (Rua Bulcão Vianna, nº 90 - Caixa Postal 733 - Centro - CEP 88.020-160 - Florianópolis/SC); por Fax (48) 3221-3869, e atendimento pessoal na sede do Tribunal de Contas do Estado.

As informações recebidas pela Ouvidoria sobre indícios de ilegalidade ou irregularidade, após uma triagem, são encaminhadas para a área técnica do TCE/SC, para análise.

Constatado o indício de irregularidade, é encaminhado novamente para a Ouvidoria com a solicitação de autuação de representação. Em qualquer hipótese, a Ouvidoria informa aos autores as providências adotadas pelo Tribunal.

No 3º trimestre, a Ouvidoria recebeu 354 manifestações. Destas, 33,05% referiam-se a solicitações de informações técnicas e sobre a legislação utilizada pelo TCE/SC, no exercício de suas funções constitucionais.

As tabelas a seguir discriminam os chamados registrados pela Ouvidoria do TCE/SC, no 3º trimestre de 2017.

TABELA 22 – DESCRIÇÃO DE DEMANDAS DOS CIDADÃOS

Natureza da Demanda	Quantidade	%
Críticas	4	1,13
Sugestões	3	0,85
Reclamações	113	31,95
Solicitações de Informações	117	33,05
Fornecimento de Informações relevantes	67	18,93
Acesso à informação Lei n°12.527/11	49	13,84
Outros	1	0,28
Total	354	100,00

Fonte: Ouvidoria

O Portal do TCE/SC (68,36%) destacou-se como o caminho mais utilizado para os cidadãos contatarem com a Ouvidoria, conforme dados da Tabela 23.

TABELA 23 – MEIOS DE ACESSOS À OUVIDORIA

Natureza da Demanda	Quantidade	%
Carta	7	1,98
E-mail	76	21,47
Fax	0	0,00
Portal do TCE	242	68,36
WhatsApp	26	7,34
Atendimento Pessoal	3	0,85
Total	354	100,00



4.3. Convênios e Acordos de Cooperação

O Tribunal de Contas de Santa Catarina tem intensificado a cooperação e a troca de informações com órgãos e entidades cujas atividades estão envolvidas com o controle de despesas públicas, objetivando o aprimoramento de técnicas e procedimentos no desenvolvimento de ações conjuntas de fiscalização.

A tabela a seguir apresenta os Convênios e Acordos de Cooperação, assinados no 3º trimestre de 2017.

TABELA 24 - CONVÊNIOS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO

N°	Tipo	Instituição	Objeto	Valor R\$	Publicação
02/2017 SSC	CONVÊNIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ	Cooperação técnico-profissional entre a PMSJ e o TCE/SC, possibilitando o desenvolvimento de trabalho técnico que importe na prestação de serviços de conhecimentos especializados e aprimoramento do serviço público. Processo ADM 17/80148000	SEM	DOTC-e 2.232, 1º/08/2017, pp. 35-36
STE 001/2017	TERMO DE ADESÃO	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE	Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação 001/2017, firmado entre o STE e ATRICON objetivando o apoio institucional dos Tribunais de Contas dos Estados, com vistas ao exame das prestações de contas dos partidos políticos apresentadas ao Tribunal Superior Eleitoral. Processo ADM 17/80199683	SEM	DOU 122/SEÇÃO 3, 25/08/2017, p. 164

Fonte: Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais - DPE

5. COMUNICAÇÃO E SOCIEDADE

5.1. Divulgação Institucional

O TCE/SC tem procurado mostrar à sociedade a importância do controle externo, bem como a divulgar sua missão institucional, o seu campo de atuação e suas principais ações de fiscalização. Neste sentido, destaca-se o papel da Assessoria de Comunicação (ACOM) através do envio de *releases* para a imprensa, produção de matérias para internet e intranet e elaboração de livros, manuais e informativos, entre outros.

No tocante às atividades desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação, no 3º trimestre de 2017, cabe registrar as principais ações de comunicação interna e externa, demonstradas nas tabelas 25 a 27.

5.1.1. Comunicação Interna

TABELA 25 - MATÉRIAS DIVULGADAS AO PÚBLICO INTERNO

Matérias publicadas na intranet	Comunicação Sistema Interno de Som	E-mails encaminhados para o público interno - "Notas para reforçar matérias publicadas na intranet"	Total
111	0	19	130

Fonte: ACOM



TABELA 26 – MATÉRIAS ENVIADAS À IMPRENSA

Releases encaminhados	Rádio Releases encaminhados	Releases aproveitados pela imprensa	Matérias publicadas em jornais da Capital e do Interior, na internet, em TVs e em rádios
53	18	64	800

Fonte: ACOM

TABELA 27 - MATÉRIAS QUE MENCIONAM O TCE

Publicadas em jornais e	Publicadas em	Veiculadas em	Veiculadas em	Total
revistas da Capital e do Interior ¹	blogs e sites	TVs	Rádios³	
229	152	73	10	464

Fonte: ACOM

5.2. Destaque do Material Produzido pela ACOM

5.2.1. Presidente do TCE/SC defende uso de Termo de Ajustamento de Gestão para melhoria da eficiência da Administração Pública

"Interessa tanto às instituições, quanto à sociedade, que as questões sejam resolvidas de forma a melhor atender ao interesse público, e da maneira mais rápida possível", defendeu o presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conselheiro Dado Cherem, ao participar de debate sobre Mediação na Administração Pública, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em Itajaí, na última sexta-feira (30/6).

No evento, promovido pela Câmara de Arbitragem e Mediação de Santa Catarina (Camesc), o conselheiro Dado Cherem explicou que o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) é utilizado para agilizar a solução de conflitos na Administração Pública, por meio de um



acordo bilateral estabelecido entre gestores e o Tribunal. Segundo o presidente do TCE/SC, o objetivo do instrumento é fazer com que os atos e procedimentos considerados irregulares, ilegítimos ou contrários aos princípios do Direito Público, figuem em conformidade com as normas constitucionais e legais. "A solução de conflitos pelo TAG traz maiores chances de acerto do que a tradicional imposição de correção ou sanção. Permite tanto а prevenção irregularidades quanto a correção de

falhas identificadas", destacou.

Na sua apresentação, o presidente do TCE/SC exemplificou a eficiência deste mecanismo de controle com a experiência da Prefeitura de Belo Horizonte (MG), que atingiu 87% de resolução negociada de problemas administrativos.

Participaram do debate os advogados Cesar Pereira e Rafael Wallbah Schwind.



TAG no TCE/SC

A atual gestão do Tribunal de Contas apresentou proposta normativa para a instituição do Termo de Ajustamento de Gestão (PNO 17/00253309), no âmbito do TCE/SC. Após aprovação pelo Pleno, o processo será enviado à Assembleia Legislativa (Alesc) para discussão e aprovação da matéria.

A proposta da Corte de Contas catarinense prevê que o TAG seja realizado quando as irregularidades forem passíveis de correção e deverá ser acompanhado de Plano de ação, com monitoramento de cumprimento pelo TCE/SC.

De acordo com o PNO, o Termo poderá ser indicado pelo próprio Tribunal de Contas, pelos titulares de Poderes, e respectivos órgãos e entidades por ele controlados, do Estado ou dos Municípios, ou pelo Ministério Público de Contas.

Fotos: Antônio Carlos Pimentel

5.2.2. TCE/SC lança publicação eletrônica para orientar gestores sobre atos de pessoal

O presidente em exercício do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, comunicou, no início da sessão do Pleno desta quarta-feira (5/7), a disponibilização da cartilha eletrônica "Atos de Pessoal: principais restrições encontradas pelo TCE/SC e orientações para correção e prevenção".

O material, que reúne os principais problemas verificados durante auditorias ou em análise



de processos de representação e denúncia que dizem respeito a atos de pessoal, bem como em processos de aposentadoria e pensão, pode ser consultado no Portal da Instituição. Basta acessar o item Publicações, no rodapé da homepage, em Outros Serviços, e clicar em Orientação e no título da cartilha.

Produzida por servidores da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, em parceria com a Coordenação de Publicações da Assessoria de Comunicação Social da Corte catarinense, a publicação também

aponta os caminhos para corrigir as situações relatadas.

"O TCE/SC preza pelas ações de orientação aos jurisdicionados, porque entende que elas têm papel importante na prevenção de erros pelos gestores públicos e regularização de situações em desacordo com as normas legais vigentes", enfatizou o conselheiro na sessão do Pleno, ao acrescentar que "a publicação é ainda fonte de informação para os cidadãos que queiram colaborar como fiscais da gestão pública exercendo o controle social".



5.2.3. Corregedor-geral representa TCE/SC no 2º Fórum de Controle Externo, em Curitiba

O corregedor-geral do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, fez registro, na sessão do Pleno desta quarta-feira (6/7), da sua participação no 2º Fórum de Controle Externo, promovido pelo TCE do Paraná nos dias 28 e 29 de junho. Durante o evento, que marcou os 70 anos daquela instituição, foram tratados mais de 50 assuntos em módulos específicos voltados à transparência e à governança na Administração Pública.

Com o tema "O Tribunal de Contas do Paraná e a Sociedade", as palestras, painéis e oficinas abordaram licitações e contratos, contabilidade e orçamento, auditorias, transferências voluntárias de recursos públicos, controle interno, transparência e controle social, atos de pessoal e obras públicas. "O 2º Fórum de Controle Externo foi altamente produtivo, enriquecedor e esclarecedor diante dos temas abordados pelos palestrantes",

enfatizou o conselheiro.



A palestra magna de abertura sobre os "Aspectos Penais da Lei de Licitações na Visão do STJ" foi proferida pelo ministro do Superior Tribunal de Joel Parcionik. Na Justiça oportunidade, ele ressaltou o papel dos tribunais de contas, cuia atribuição é fiscalizar os contratos administrativos, desde os editais de licitação até a execução. Destacou que uma ferramenta importante para esse controle é o poder cautelar, que suspensão de editais, permite a contratos e pagamentos com indícios

de irregularidades.

A conferência de encerramento ficou a cargo do ministro do STJ Sérgio Kukina, que falou sobre "A jurisprudência do STJ em tópicos de interesse dos Tribunais de Contas". Kukina traçou paralelos entre a atuação administrativa dos tribunais de contas e o Poder Judiciário, a partir especialmente da vigência da Lei 8.429/1992, que define as sanções para o crime de improbidade administrativa, e do novo Código de Processo Civil, em vigor desde março de 2015.

Entre as abordagens, Wan-Dall destacou as relativas a contratos administrativos, licitações, Lei Complementar nº 147/2014 (participação das micro e pequenas empresas nas licitações), contratações diretas, Lei de Licitações (nº 8.666/1993) e Lei das Estatais (nº 13.303/2016). "Durante os dois dias, foi possível verificar o alto nível técnico dos palestrantes — metade deles membros ou servidores do próprio Tribunal —, bem como a participação de cidadãos e entidades que atuam no controle social do gasto público", afirmou o corregedor-geral do TCE/SC.

No total, aproximadamente 2.500 pessoas — servidores, gestores, profissionais, estudantes e integrantes de entidades sociais — se inscreveram gratuitamente para participar do Fórum, que ocorreu no Centro de Eventos da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep), em Curitiba. As inscrições foram efetivadas a partir da doação de uma lata de leite em pó entregues pelo TCE/PR ao Programa Voluntariado Paranaense.

A realização foi da Escola de Gestão Pública do TCE/PR, com apoio do Observatório Social do Brasil (OSB), do Sebrae e do Fórum Permanente da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte do Estado do Paraná (Fopeme).



Com informações e fotos da Diretoria de Comunicação Social do TCE/PR.

5.2.4. TCE/SC determina que Prefeitura de Florianópolis exonere, em 180 dias, servidores da Saúde contratados sem processo seletivo

O Tribunal de Contas de Santa Catarina concedeu 180 dias para a Prefeitura de Florianópolis comprovar a adequação do quadro funcional de servidores ocupantes do emprego de provimento efetivo de agente comunitário de saúde. Na decisão n. 460/2017, prevista para ser publicada no Diário Oficial Eletrônico da Instituição (DOTC-e) de 4 de agosto, o Pleno determinou a exoneração de servidores contratados de forma direta entre 2008 e 2009, pois não foram observados os requisitos normativos aplicáveis — processo seletivo público — para as admissões.

A adoção das providências foi determinada após a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal



(DAP) analisar a representação formulada pelo juízo da 4ª Vara do Trabalho de Florianópolis (processo REP 13/00744208). Para embasar a denúncia, foi enviada cópia da sentença proferida nos autos da ação trabalhista n. 0010565-09.2013.5.12.0034, que considerou nula a contratação pela prefeitura de 14 agentes comunitárias de saúde, sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Em seu relatório, o auditor substituto de conselheiro Cleber Muniz Gavi destacou que a Emenda Constitucional n. 51/2006 estabeleceu que os gestores

locais do sistema único de saúde poderiam admitir agentes comunitários de saúde, de acordo com a natureza, complexidade das atribuições e requisitos específicos para atuação. Ele assinalou que a norma, em seu parágrafo primeiro do art. 2º, apenas dispensou a necessidade de aprovação em novo processo seletivo dos profissionais que já tivessem sido contratados por seleção anterior.

Mas tal situação não foi constatada na representação em análise. Ao encaminhar justificativas ao TCE/SC, a Prefeitura informou que esses profissionais foram contratados em gestões anteriores, pela Associação Florianopolitana de Voluntárias (Aflov), por meio de convênio celebrado em dezembro de 2003, e não possuíam vínculo direto com a Administração. Depois, por ajuste interno entre as Secretarias de Saúde e de Administração, a contratação seria temporária até que fossem publicados os editais do processo seletivo, o que, segundo a unidade, teria ocorrido em 2015, com a publicação do Edital n. 024/2015. A DAP apontou, no entanto, que o Executivo não possui a comprovação da realização de processo seletivo que tenha atendido aos parâmetros legais, uma vez que não foram localizados arquivos ou registro de edital promovido.

A Prefeitura acrescentou que chegou a ser criada comissão específica no âmbito da Secretaria da Saúde, para analisar quais agentes foram admitidos por processo seletivo pela Aflov. Afirmou que os profissionais foram efetivados após a análise da comissão. "Todavia, não foi juntado qualquer documento correspondente às conclusões dessa



comissão que pudessem comprovar que as agentes de saúde foram contratadas por meio de um processo seletivo público", salientou o relator.

O prazo de 180 dias começará a contar a partir da publicação da decisão no DOTC-e, prevista para ocorrer no dia 4 de agosto. Cópias da decisão, do voto do relator e do relatório técnico da DAP serão encaminhadas aos responsáveis, ao juízo da 4ª Vara do Trabalho de Florianópolis e à Prefeitura da Capital.

5.2.5. TCE/SC participa de encontro sobre o IEGM Brasil 2017

Os auditores fiscais de controle externo do Tribunal de Contas de Santa Catarina Celso Guerini, coordenador da implantação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) na Instituição, Leonardo Manzoni, da Diretoria de Informática, e Najla Saida Fain, da Diretoria de Controle dos Municípios participaram da 2ª Reunião Técnica da Rede Nacional de Indicadores Públicos (Rede Indicon). O encontro, realizado no Instituto Serzedelo Corrêa, em Brasília, no dia 4 de julho, contou com a presença de representantes de 26 cortes de Contas.



Na oportunidade, foram debatidas a finalização da aplicação e validação do IEGM Brasil 2017, a compilação e a apresentação dos dados referentes ao indicador, que irá avaliar as ações implementadas pela gestão municipal no exercício de 2016. Com base nas informações levantadas relativas às da educação. saúde. áreas gestão planejamento, fiscal, meio ambiente, cidades protegidas tecnologia governanca em informação. Guerini informou que serão confeccionados os anuários estaduais e

o brasileiro.

A apresentação do IEGM Brasil 2017 ocorrerá no III Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, de 17 a 19 de outubro, em Curitiba. Durante o evento do Instituto Rui Barbosa e do TCE/PR, haverá reunião técnica para discutir e definir aspectos do questionário, especialmente na dimensão educação, cujo coordenador dessa comissão da Rede Indicon será o auditor fiscal de controle externo Celso Guerini.

"Foi possível compartilhar as experiências dos procedimentos de validação dos questionários, em particular as desenvolvidas pelos TCE's do Maranhão, Minas Gerais e São Paulo", registrou o coordenador do IEGM no Tribunal de Santa Catarina. Segundo ele, na comparação feita com as demais cortes de Contas, o TCE/SC está entre aquelas que receberam as informações dos questionários eletrônicos sobre a composição do IEGM do exercício de 2016, dos gestores públicos de todos os municípios catarinenses (295).

No entanto, Guerini considera que o TCE/SC está bastante aquém no quesito das visitas técnicas de validação do indicador que vai mensurar a qualidade das políticas públicas e atividades das 295 cidades. "Em 2016, efetivamos visitas técnicas de validação em apenas 10 municípios da Grande Florianópolis e, em 2017, em 12 municípios das seis mesorregiões de Santa Catarina — dois de cada —, enquanto que os Tribunais dos estados de Maranhão e São Paulo, conseguiram realizar visitas em 100% de seus municípios", afirmou.



Rede Nacional

O IEGM é mais um instrumento para estimular o exercício do controle social, o aprimoramento do controle externo e a melhoria da qualidade das políticas públicas. Em maio de 2016, o Tribunal de Contas de Santa Catarina aderiu ao Acordo de Cooperação Técnica e Operacional N. 001/2016, celebrado entre o Instituto Rui Barbosa e os tribunais de Contas dos Estados de São Paulo (TCE/SP) e Minas Gerais (TCE/MG), objetivando a formação da Rede Nacional de Indicadores Públicos (Rede Indicon).

Neste ano, todos os Tribunais de Contas engajaram-se no trabalho — com exceção do TCE/PE —, somando a participação de mais de 5 mil municípios para construção do IEGM Brasil 2017.

Crédito da foto: Arquivo pessoal Celso Guerini.

5.2.6. TCE/SC realiza primeira etapa do XVII Ciclo de Estudos da Administração Municipal

Com o objetivo de aproximar quem fiscaliza de quem aplica o dinheiro público, em favor do aperfeiçoamento da administração municipal, o Tribunal de Contas de Santa Catarina deu início, nesta terça-feira (11/7), à décima sétima edição do Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal. São Miguel do Oeste, a primeira cidade a receber o evento de capacitação, reuniu na sede da Universidade do Oeste de Santa Catarina



(Unoesc), 244 pessoas, entre prefeitos, vereadores, secretários municipais, contadores, controladores internos e técnicos das áreas de recursos humanos e de licitações e contratos das prefeituras e câmaras de vereadores de 36 municípios do Extremo Oeste e do Entre Rios.

Nesta semana, o XVII Ciclo irá para outros dois munícipios do Oeste — Chapecó (12/7) e Joaçaba (13/7) —, reunindo agentes públicos de mais 83 cidades que integram as associações dos municípios do Oeste, Alto Irani, Noroeste, Alto Uruguai, Alto Vale do Rio

do Peixe e Meio Oeste Catarinense (**Serviço**). Até o dia 9 de agosto, aproximadamente quatro mil pessoas, entre gestores e técnicos dos 295 municípios do Estado, devem receber orientações sobre boas práticas na administração pública, em **12 encontros regionais**.

"O trabalho do servidor deve ser exemplar para a população. É uma importante ligação entre a sociedade e o bem comum", destacou o supervisor do Instituto de Contas (Icon) do TCE/SC, conselheiro Herneus De Nadal, ao falar para os participantes da oficina técnica sobre atos de pessoal. Nadal participará das etapas de Chapecó e Joaçaba.

A programação do XVII Ciclo oferece três oficinas técnicas nas áreas de contabilidade e controle interno, atos de pessoal e licitações e contratos. Todas as abordagens têm apoio num livro-texto, disponível no Portal do Tribunal (www.tce.sc.gov.br), na área de "Destaques", no centro da página principal, ou na aba "Outros Serviços", no rodapé, no link "Publicações/Ciclos de Estudos.



Organizado pelo Instituto de Contas (Icon) — responsável pela política de educação corporativa do Tribunal —, o evento tem a parceria das associações de municípios de Santa Catarina e apoio da Federação Catarinense de Municípios (Fecam) e União dos Vereadores de Santa Catarina (Uvesc).

Parceria

O vice-reitor da Unoesc, Vitor Carlos D'Agostini, recebeu em seu gabinete o supervisor do Icon, o presidente da União dos Vereadores de Santa Catarina (Uvesc), Adelor Provenci, e o presidente da câmara de vereadores de São Miguel D'Oeste, Claudio Barpi. Na oportunidade, o vice-reitor e o conselheiro do Tribunal destacaram a importância da programação de capacitação e o papel da Unoesc para o desenvolvimento da Região. "A nossa Universidade recebe alunos de 72 municípios diferentes", salientou o vice-reitor.

5.2.7. TCE/SC revoga cautelar para gestão do abastecimento de água de Palhoça, diante da exclusão de item apontado como irregular

O auditor substituto de conselheiro do Tribunal de Contas de Santa Catarina Cleber Muniz Gavi decidiu revogar a determinação de suspensão imediata do edital de concorrência pública n. 75/2017 para contratação de empresa especializada para gestão, operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário de Palhoça. Com a nova decisão singular, disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC desta quarta-feira (12/7), fica autorizada a republicação do ato convocatório.



A medida foi tomada após a Prefeitura comunicar a exclusão da cláusula que estabelecia a comprovação mínima de 12 meses de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível características. em quantidades e prazos com o objeto da licitação. Nas justificativas apresentadas, a Unidade mencionou ter cometido equívoco. pois havia entendido que deveria aumentar o limite temporal exigido.

Para o relator do processo (REP 16/00346801), como houve a supressão

da cláusula e a demonstração de que ocorreu apenas um equívoco por parte da administração, não mais subsiste a necessidade de suspensão do edital, até mesmo porque "o interesse público, neste caso, reside no prosseguimento do edital de licitação, a fim de evitar a precariedade das contratações do serviço público objeto dos autos".

A decisão singular determina que o prefeito Camilo Nazareno Pagani Martins encaminhe ao Tribunal cópia da nova versão publicada do edital de concorrência, exclusivamente em meio eletrônico, para acompanhamento pela Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC).



5.2.8. TCE/SC aplica multa a ex-gestor de hospital de Joinville por quebra de ordem cronológica de pagamento

O Tribunal de Contas de Santa Catarina considerou irregular a quebra da ordem cronológica de pagamento de empenhos do Hospital Municipal São José, de Joinville, e aplicou uma multa de R\$ 1.136,52 ao diretor-presidente da unidade de saúde em 2015, Paulo Manoel de Souza. Análise da Diretoria de Controle dos Municípios (DMU), do Ministério Público de Contas e do relator do processo (REP 16/00049858), conselheiro Julio Garcia, apontou que o pagamento de R\$ 173,4 mil — previsto para outubro de 2015 —, referente a medicamentos, foi efetuado em fevereiro do ano seguinte, após o pagamento de despesas liquidadas em data posterior.



Segundo a DMU, a inadimplência dos entes públicos tem sido processada pelo TCE/SC como infração à Lei de Licitações — Lei Federal nº 8.666/93 —, ficando o gestor responsável sujeito a multas. É que a Corte de contas não tem competência para determinar o pagamento, medida típica de ação de cobrança pelo Poder Judiciário.

O processo trata de representação formulada pela empresa Profarma Specialty S/A contra a execução contratual decorrente do Pregão Eletrônico n. 004/2015. Lançado pelo

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, o edital consistia no registro de preços para o fornecimento de medicamentos para o Hospital São José.

Em seu relatório, o conselheiro salientou que o art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 é cristalino ao estabelecer a obrigatoriedade das Unidades da Administração em observar a estrita ordem cronológica do pagamento das obrigações exigíveis para cada fonte diferenciada de recursos. Para o relator, a referida norma, ao frear o poder discricionário da Administração em relação à ordem de pagamento de seus fornecedores, impede "o favorecimento de alguns em detrimento de outros".

Garcia destacou que a Lei de Licitações permite a quebra da ordem desde que presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa de autoridade competente devidamente publicada, o que não ocorreu no caso em questão. "Conclui-se, portanto, pela ocorrência de ilegalidade, visto que o pagamento da Nota de Empenho nº. 3583/2015 foi preterido em relação a outros pagamentos, cujas datas de liquidação eram posteriores à daquela, motivo pelo qual a procedência da Representação pela sua irregularidade é a medida que se impõe", afirmou.

O Acórdão n. 335/2017, aprovado pelo Pleno na sessão de 5 de julho, fixou o prazo de 30 dias — a contar da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico (DOTC-e) prevista para ocorrer em 4 de agosto — para que o ex-gestor comprove ao TCE/SC o recolhimento do valor da multa aos cofres do Tesouro do Estado ou para interpor com recurso. Caso não sejam adotadas tais providências, a dívida será encaminhada para cobrança judicial.



5.2.9. Primeira semana do XVII Ciclo de Estudos do TCE /SC capacita 1.063 agentes públicos municipais do Oeste

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) realizou, nesta semana, em São Miguel do Oeste (11/7), Chapecó (12/7) e Joaçaba (13/7), as três primeiras etapas do XVII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal. Participaram das oficinas técnicas 1.063 agentes públicos de prefeituras e câmaras de vereadores das 119 cidades que integram as associações de municípios do Extremo Oeste (Ameosc), Entre Rios (Amerios), Oeste Catarinense (Amosc), Alto Irani (Amai), Noroeste (Amnoroeste), Alto Uruguai (Amauc), Alto Vale do Rio do Peixe (Amarp) e Meio Oeste Catarinense (Ammoc).

O supervisor do Instituto de Contas (Icon) do TCE/SC, conselheiro Herneus De Nadal, acompanhou a programação nas etapas do Oeste. Ao visitar as salas de aula e dar as boas-



vindas aos participantes, Nadal destacou a importância do trabalho qualificado do servidor público e do papel da Corte de Contas na melhoria da gestão pública. "Devemos acreditar que vamos melhorar a vida de muitos cidadãos fazendo bem o trabalho". disse o conselheiro. Ele também ressaltou o papel de todos no cuidado e no respeito ao Erário. "Dinheiro público deveria ser chamado de dinheiro do cidadão", defendeu.

O evento — maior ação de capacitação externa do TCE/SC — tem a proposta

de aproximar quem fiscaliza de quem aplica o dinheiro público. Até o dia 9 de agosto, aproximadamente 4 mil gestores dos 295 municípios do Estado deverão receber orientações sobre boas práticas na administração pública, em 12 encontros regionais.

A etapa de Joaçaba reuniu, nesta quinta-feira (13/7), 311 participantes de 27 municípios do Alto Vale do Rio do Peixe e do Meio Oeste catarinense. Em Chapecó, na quarta-feira (12/7), o Ciclo recebeu 508 gestores públicos e, em São Miguel do Oeste, na terça-feira (11/7), 244 participantes. Palhoça (18/7), Criciúma (20/7) e Capivari de Baixo (21/7) sediarão os próximos encontros, na próxima semana.

A programação oferece três oficinas técnicas nas áreas de contabilidade e controle interno, atos de pessoal, licitações e contratos. Todas as abordagens terão apoio num livro-texto, disponível no Portal do Tribunal (www.tce.sc.gov.br), na área de "Destaques", no centro da página principal, ou na aba "Outros Serviços", no rodapé, no link "Publicações/Ciclos de Estudos.

Organizado pelo Icon — responsável pela política de educação corporativa do TCE/SC —, o evento tem a parceria das associações de municípios de Santa Catarina e apoio da Federação Catarinense de Municípios (Fecam) e União dos Vereadores de Santa Catarina (Uvesc).

Contribuição

O presidente da Uvesc, Adelor Provenci, acompanhou o conselheiro nas visitas e salientou a relevância do trabalho de capacitação desenvolvido pelo Tribunal de Contas. "Vamos somar nesta empreitada. A Uvesc entende que este é o caminho para melhorar os serviços nos municípios", disse. Ao prestigiar a etapa de Joaçaba, o prefeito da cidade, Dioclésio



Ragnini, apontou a contribuição do TCE/SC no campo da orientação aos gestores públicos. "Que o resultado deste aprendizado seja transferido para a sociedade em bons serviços", afirmou.

5.2.10. TCE/SC aprova, com ressalvas, planos para melhoria dos serviços de atenção básica à saúde em Florianópolis, Canoinhas e Araquari

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) deverá publicar, no dia 4 de agosto, no Diário Oficial Eletrônico (DOTC-e), as decisões do Pleno que aprovaram, com ressalvas, os planos de ação apresentados pelas prefeituras de Florianópolis, Canoinhas e Araquari para atendimento da determinação e das recomendações feitas pelo órgão de controle externo voltadas à melhoria da qualidade dos serviços de atenção básica à saúde dos municípios (**Quadros 1, 2 e 3**). Os documentos têm natureza de compromisso e o cumprimento das



medidas propostas será monitorado pela Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

A partir da publicação das decisões no DOTC-e, as três prefeituras terão 180 dias para encaminhar ao Tribunal os relatórios de acompanhamento do compromisso assumido. Após a entrega desse documento, serão autuados processos de monitoramento para que a DAE avalie o cumprimento dos termos e prazos definidos nos planos de ação. Atualização sistemática dos registros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos

de Saúde dos profissionais em exercício; e elaboração e execução das ações de formação e educação dos gestores e profissionais da atenção básica, estão entre as ações elencadas nas decisões aprovadas em 2016. A auditoria também apontou a necessidade de investimentos em estrutura física, materiais, equipamentos e insumos.

Para destacar a importância do atendimento da determinação e a implementação das recomendações, o relator dos processos de Florianópolis (RLA 15/00146517), de Canoinhas (RLA 15/00146860) e Araquari (RLA 15/00146606), conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, cita trecho dos relatórios da DAE. Segundo a diretoria técnica, a adoção das providências é fundamental para a solução das deficiências constatadas nas auditorias.

Ressalvas

A ausência de implementação de prazo para a execução de obras de infraestrutura para o funcionamento das unidades básicas de saúde de Florianópolis; do encaminhamento da Política de Atenção Primária em Saúde da Capital; e de medidas para garantir a adoção de indicadores de insumos, que possibilitem a fiscalização dos recursos destinados à política pública, e que institucionalizem o preenchimento/registro da contrarreferência foram objeto de ressalva do relator, que tomou como base o apontamento feito pela DAE, corroborado pelo Ministério Público de Contas.

O apontamento feito à prefeitura de Araquari está relacionado à estrutura de tecnologia da informação. É que a Unidade propôs a implantação do E-SUS para unificar as informações e informatizar os atendimentos nas unidades básicas de saúde (UBS), mas a área técnica



destacou que os prazos para elaboração de um diagnóstico, contemplando as necessidades de infraestrutura tecnológica, devem ser reavaliados.

Para a prefeitura de Canoinhas, uma das ressalvas feitas foi para a falta de procedimentos para corrigir as divergências verificadas na auditoria nos registros no cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) — 17% do cadastro de profissionais estava desatualizado à época, em 2014.

Outra, refere-se ao Plano de Carreira, Cargos e Salários, pois não foi apresentada qualquer medida com relação ao Projeto de Lei em elaboração ou em tramitação no Legislativo Municipal. Além disso, não foram encaminhadas informações sobre incentivos municipais à produtividade e valorização dos profissionais da atenção básica.

Ainda para Canoinhas foram feitas ressalvas devido à ausência de prazo para a implementação de melhorias na estruturação das UBS e para a aquisição de recursos materiais; e à falta de mecanismos para o diagnóstico das necessidades de pessoal, o que, segundo a DAE, dificulta a alocação de profissionais, essenciais para aperfeiçoar a cobertura no município e também para o acompanhamento da rotatividade dos profissionais no setor.

A falta de ações voltadas à elaboração de diagnóstico da estrutura de tecnologia da informação de Canoinhas e à criação de um fluxo ou o estabelecimento de procedimentos que contribuam para a cultura da referência e contrarreferência entre as UBS e os outros níveis de atenção da rede também foi verificada pelo TCE/SC.

Diante dessas ressalvas, as decisões determinaram que as prefeituras e as secretarias municipais de Saúde apresentem — no mesmo prazo de 180 dias, a partir da publicação no DOTC-e, programada para 4 de agosto — informações complementares que demonstrem ações para a correção dos apontamentos feitos.

Quadro 1: Determinação e Recomendações à prefeitura de Florianópolis

Determinação:

1. Proceder à atualização sistemática dos cadastros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) dos profissionais de saúde em exercício nos seus respectivos serviços de saúde, públicos e privados.

Recomendações:

- 1. Elaborar periodicamente o diagnóstico das necessidades de capacitação e formação dos gestores e profissionais da Atenção Básica;
- 2. Ofertar cursos de formação e capacitação continuada aos gestores e profissionais da Atenção Básica com vistas a contemplar as suas necessidades, previstas no Diagnóstico e levantamento, de forma a estimular e viabilizar a educação permanente;
- 3. Garantir a estrutura física necessária para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde;
- 4. Garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e para a execução do conjunto de ações propostas;
- 5. Elaborar diagnóstico das necessidades de pessoal e promover a sua alocação a fim de suprir o quadro funcional deficitário das UBS;
- 6. Promover ações e capacitações para fortalecer a cultura de Monitoramento e Avaliação junto aos servidores que atuam neste setor e às equipes de Atenção Básica;
- 7. Dotar a Secretaria com pessoal capacitado e suficiente, com base em critérios de dimensionamento predefinidos, para o desenvolvimento das ações de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica;
- 8. Adequar a estrutura organizacional da Secretaria, contemplando a atividade de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica;



- 9. Adotar indicadores de insumos e processos para a avaliação da atenção básica;
- 10. Publicar os Relatórios Quadrimestrais (RQDM) no site da Prefeitura ou da SMS;
- 11. Elaborar diagnóstico da estrutura de Tecnologia da Informação que contemple as necessidades demandadas nas unidades da Atenção Básica;
- 12. Adequar a estrutura de Tecnologia da Informação para atendimento das necessidades levantadas no diagnóstico;
- 13. Apresentar proposta de integração dos sistemas informatizados (interoperabilidade) da atenção básica, após discussão nas reuniões das Comissões Intergestoras Bipartite e Tripartite;
- 14. Desenvolver e implementar rotinas e procedimentos que estabeleçam a participação efetiva dos conselhos municipais de saúde no processo de planejamento de saúde e na fiscalização dos recursos, possibilitando a sua atuação na formulação e no controle da execução da política de saúde:
- 15. Adotar procedimentos de apoio matricial nas Unidades Básicas de Saúde do seu município;
- 16. Criar mecanismos que institucionalizem o preenchimento/ registro da contrarreferência;
- 17. Estabelecer controles do tempo médio de retorno por encaminhamento e, também, do percentual de encaminhamentos da atenção básica para a média e alta complexidade, através de indicadores específicos.

Fonte: Decisão n. 0452/2016 - Processo RLA 15/00146860.

Quadro 2: Determinação e Recomendações à prefeitura de Canoinhas

Determinação:

1. Proceder à atualização sistemática dos cadastros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) dos profissionais de saúde em exercício nos seus respectivos serviços de saúde, públicos e privados.

Recomendações:

- 1. Elaborar periodicamente o diagnóstico das necessidades de capacitação e formação dos gestores e profissionais da Atenção Básica;
- 2. Elaborar o Plano de Educação Permanente;
- 3. Ofertar cursos de formação e capacitação continuada aos gestores e profissionais da Atenção Básica com vistas a contemplar as necessidades de capacitação dos profissionais da Atenção Básica, previstas no Diagnóstico e levantamento, de forma a estimular e viabilizar a educação permanente;
- 4. Apresentar Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal com previsão de implantação de Plano de Carreira, Cargos e Salários PCCS que atenda aos profissionais da Atenção Básica;
- 5. Incluir no Plano de Carreira, Cargos e Salários incentivos à produtividade e à valorização dos profissionais da Atenção Básica;
- 6. Garantir a estrutura física necessária para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde;
- 7. Garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e para a execução do conjunto de ações propostas;
- 8. Promover ações e capacitações para fortalecer a cultura de Monitoramento e Avaliação junto aos servidores que atuam neste setor e às equipes de Atenção Básica;
- 9. Dotar a Secretaria com pessoal capacitado e suficiente, com base em critérios de dimensionamento pré-definidos, para o desenvolvimento das ações de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica;
- 10. Adequar a estrutura organizacional da Secretaria, contemplando a atividade de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica;
- 11. Publicar os Relatórios Anual de Gestão (RAG) e o Quadrimestral (RQDM) no site da Prefeitura



ou da Secretaria Municipal de Saúde;

- 12. Adotar indicadores de insumos e processos para a avaliação da atenção básica;
- 13. Elaborar diagnóstico da estrutura de Tecnologia da Informação que contemple as necessidades demandadas nas unidades da Atenção Básica;
- 14. Adequar a estrutura de Tecnologia da Informação para atendimento das necessidades levantadas no diagnóstico;
- 15. Apresentar proposta de integração dos sistemas informatizados (interoperabilidade) da atenção básica, após discussão nas reuniões das Comissões Intergestoras Bipartite e Tripartite;
- 16. Elaborar e implementar rotinas e procedimentos que auxiliem o processo de planejamento de saúde a serem utilizados pelas UBS e consolidados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 17. Desenvolver e implementar rotinas e procedimentos que estabeleçam a participação efetiva dos conselhos municipais de saúde no processo de planejamento de saúde e na fiscalização dos recursos, possibilitando a sua atuação na formulação e no controle da execução da política de saúde:
- 18. Adotar procedimentos de apoio matricial nas Unidades Básicas de Saúde do município;
- 19. Criar mecanismos que institucionalizem o preenchimento/ registro da contrarreferência;
- 20. Estabelecer controles do tempo médio de retorno por encaminhamento e, também, do percentual de encaminhamentos da atenção básica para a média e alta complexidades, através de indicadores específicos.

Fonte: Decisão n. 0449/2016 - Processo RLA 15/00146517.

Quadro 3: Determinação e Recomendações à prefeitura de Araquari

Determinação:

- 1. Proceder à atualização sistemática dos cadastros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) dos profissionais de saúde em exercício nos seus respectivos serviços de saúde, públicos e privados.
- 2. Recomendações:
- 1. Elaborar periodicamente o diagnóstico das necessidades de capacitação e formação dos gestores e profissionais da Atenção Básica;
- 2. Elaborar o Plano de Educação Permanente:
- 3. Ofertar cursos de formação e capacitação continuada aos gestores e profissionais da Atenção Básica com vistas a contemplar as necessidades de capacitação dos profissionais da Atenção Básica, previstas no Diagnóstico e levantamento das necessidades, de forma a estimular e viabilizar a educação permanente;
- 4. Garantir a estrutura física necessária para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde;
- 5. Garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e para a execução do conjunto de ações propostas:
- 6. Promover ações e capacitações para fortalecer a cultura de Monitoramento e Avaliação junto aos servidores que atuam neste setor e às equipes de Atenção Básica;
- 7. Dotar a Secretaria com pessoal capacitado e suficiente, com base em critérios de dimensionamento predefinidos, para o desenvolvimento das ações de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica;
- 8. Adequar a estrutura organizacional da Secretaria, contemplando a atividade de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica;
- 9. Publicar os Relatórios Anual de Gestão (RAG) e o Quadrimestral (RQDM) no site da Prefeitura ou da SMS:
- 10. Adotar indicadores de insumos e processos para a avaliação da Atenção Básica no Município;



- 11. Elaborar diagnóstico da estrutura de Tecnologia da Informação que contemple as necessidades demandadas nas unidades da Atenção Básica;
- 12. Adequar a estrutura de Tecnologia da Informação para atendimento das necessidades levantadas no diagnóstico:
- 13. Apresentar proposta de integração dos sistemas informatizados (interoperabilidade) da atenção básica, após discussão nas reuniões das Comissões Intergestoras Bipartite e Tripartite;
- 14. Elaborar e implementar rotinas e procedimentos que auxiliem o processo de planejamento de saúde a serem utilizados pelas UBS e consolidados pelas Secretarias Municipais de Saúde;
- 15. Desenvolver e implementar rotinas e procedimentos que estabeleçam a participação efetiva dos conselhos municipais de saúde no processo de planejamento de saúde e na fiscalização dos recursos, possibilitando a sua atuação na formulação e no controle da execução da política de saúde:
- 16. Adotar procedimentos de apoio matricial nas Unidades Básicas de Saúde do município;
- 17. Criar mecanismos que institucionalizem o preenchimento/registro da contrarreferência;
- 18. Estabelecer controles do tempo médio de retorno por encaminhamento, e também do percentual de encaminhamentos da atenção básica para a média e alta complexidade, através de indicadores específicos.

Fonte: Decisão n. 0450/2016 - Processo RLA 15/00146606.

Saiba mais 1: A auditoria

A auditoria operacional do TCE/SC foi decorrente de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Instituto Rui Barbosa e os tribunais de contas brasileiros, para a realização de um trabalho coordenado na área de atenção básica à saúde.

O objetivo da auditoria foi avaliar aspectos relacionados ao atendimento, ao acesso, à infraestrutura e à resolutividade da atenção básica para os cidadãos usuários e avaliar se a gestão da atenção básica, nas esferas federal, estadual e municipal, proporciona qualidade nos serviços prestados.

Para chegar aos resultados, a equipe de auditoria formulou questões com base em três grandes temas. O primeiro diz respeito à gestão de pessoas, em que se verificou como a secretaria de saúde atua para promover a alocação/permanência, a formação e a educação permanente dos gestores e profissionais da atenção básica.

A segunda questão de auditoria procurou identificar se o município conta com estrutura, indicadores e suporte de Tecnologia da Informação (TI), de forma que o sistema de monitoramento e avaliação possa contribuir para o aprimoramento da gestão.

Por fim, a terceira questão analisou se o processo de planejamento da atenção básica reflete as necessidades da população, considera a articulação entre a atenção básica e os demais níveis de atenção à saúde e dispõe de recursos financeiros das três esferas federativas.

Fonte: Relatório da Diretoria de Atividades Especiais do TCE/SC.

Saiba mais 2: Atenção Básica

Caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde. Objetiva o desenvolvimento da atenção integral, que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e



condicionantes de saúde da coletividade.

5.2.11. TCE/SC e MEC debatem o monitoramento dos planos estadual e municipais de Educação

O secretário de Educação Básica do Ministério da Educação (MEC), Rossieli Soares da Silva, visitou o Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) na tarde desta segunda-feira (17/7), quando se reuniu com o presidente, conselheiro Dado Cherem, o corregedor-geral, conselheiro Willson Rogério Wan-Dall, e o auditor substituto de conselheiro, Gerson dos Santos Sicca. O objetivo do encontro foi discutir o monitoramento da execução das metas dos planos estadual e municipais de Educação.

A proposta tem por base o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MEC, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Associação dos Membros dos



Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Instituto Rui Barbosa (IRB), que, em síntese, tem por objeto a implementação de ações conjuntas para garantir a correta alimentação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope), estabelecer padrões uniformes de fiscalização e dar total transparência às despesas com educação.

Durante a reunião, o presidente Cherem entregou ao representante do MEC ofício solicitando providências que possibilitem ao Tribunal concretizar

os termos do Acordo, como acessos ao banco de dados do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (Simec), ao Censo Escolar, e ao Siope.

No mesmo documento, o TCE/SC propõe parceria com o MEC para capacitação de gestores públicos, conselheiros dos Conselhos da Educação e técnicos do Tribunal em temas relacionados à área; e ainda a intermediação junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para a disponibilização de dados demográficos atualizados e estratificados por idade e/ou por faixa etária, de forma a permitir a formulação de indicadores para a verificação do cumprimento das metas previstas nos planos de educação nacional, estadual e municipal.

Para Sicca, gestor do Acordo de Cooperação Técnica no âmbito da Corte catarinense, é necessário conhecer e entender o que acontece na área da educação, no Estado e nos municípios, para que o Tribunal possa ter um diagnóstico e contribuir com a melhoria da gestão. "É muito importante ter um histórico dos indicadores para verificar a evolução da educação em Santa Catarina", ressaltou.

Ele destacou também que o TCE enviou um amplo questionário que foi respondido por 293 dos 295 municípios catarinense, que ajudará a compor um levantamento sobre a educação no Estado. Segundo o auditor substituto de conselheiro, esse trabalho deve ser divulgado até o final de julho.

Na mesma ocasião, o chefe do gabinete da Presidência, Ricardo Ribas, apresentou ao secretário do MEC material relativo ao "IV Concurso Estadual de Redação" para alunos do



1º grau, iniciativa do Tribunal de Contas em parceria com Secretaria de Estado da Educação, e que está vinculado ao Projeto "TCE na Escola".

A reunião contou com a presença do coordenador-geral de Educação Ambiental e Temas Transversais da Educação Básica do MEC, Felipe Felisbino; da secretária adjunta da Educação de SC, Elza Marina da Silva Moretto; do presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime/SC), Roque Mattei; do presidente do Conselho Estadual da Educação (CEE/SC), Osvaldir Ramos; e do secretário municipal de Educação de Florianópolis, Maurício Fernandes Pereira.

Pelo TCE/SC, também estavam presentes o diretor geral de Controle Externo Carlos Tramontin, a diretora de Atividades Especiais, Monique Portela, e o assessor de gabinete do auditor substituto de conselheiro Sicca, Renato Costa, que coordena o grupo de trabalho instituído para dar apoio à execução do Acordo de Cooperação Técnica no TCE/SC.

Saiba mais: Plano Nacional de Educação

Documento previsto pela Constituição Federal de 1988 (art.214), aprovado pela Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014.

Com vigência de 10 anos, estabelece diretrizes, metas e estratégias que abrangem todos os níveis de formação e se relacionam com a gestão, o financiamento e a qualidade da educação, devendo ser cumpridos por todos os Entes da Federação.

Fonte: Resolução Atricon nº 03/2015.

5.2.12. XVII Ciclo de Estudos do TCE /SC já orientou 1.585 agentes públicos em seis etapas regionais

Vantagens pecuniárias concedidas a servidores públicos, atuação do controle interno em atos de pessoal, paradigmas do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, inconsistências verificadas no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) e aspectos destacados de licitações e contratações públicas. Estes foram os temas abordados nas seis primeiras etapas do XVII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, realizado pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina.



Nas duas últimas semanas, o maior evento de capacitação externa do TCE/SC marcou presença em Capivari de Baixo (21/7), Criciúma (20/7), Palhoça (18/7),Joaçaba (13/7),Chapecó (12/7) e São Miguel do Oeste (11/7),orientando 1.585 agentes públicos, entre prefeitos. vereadores, secretários municipais e servidores de prefeituras câmaras de 186 cidades catarinenses (Saiba mais).

Com a proposta de estimular a aproximação e a troca de informações

entre quem fiscaliza e quem aplica o dinheiro público, o Ciclo se estenderá até o dia 9 de agosto, atingindo aproximadamente 4 mil agentes públicos municipais, em 12 encontros regionais.



A <u>programação</u> oferece três oficinas técnicas nas áreas de contabilidade e controle interno, atos de pessoal e licitações e contratos, conduzidas por auditores fiscais de controle externo do TCE/SC. Todas as abordagens terão apoio num <u>livro-texto</u>, disponível no Portal do Tribunal (<u>www.tce.sc.gov.br</u>), na área de "Destaques", no centro da página principal, ou na aba "Outros Serviços", no rodapé, no *link* "<u>Publicações/Ciclos de Estudos</u>.

Organizado pelo Instituto de Contas (Icon) — unidade responsável pela política de educação corporativa do TCE/SC —, o evento tem a parceria das associações de municípios de Santa Catarina e apoio da Federação Catarinense de Municípios (Fecam) e

Saiba mais: As seis primeiras etapas do XVII Ciclo

União dos Vereadores de Santa Catarina (Uvesc).

Calba Maio: 710 dele primera etapas de 77711 eleio		
Município	Participantes	
São Miguel do Oeste (11/7)	244	
Chapecó (12/7)	508	
Joaçaba(13/7)	301	
Palhoça (18/7)	185	
Criciúma (20/7)	190	
Capivari de Baixo (21/7)	147	
Total	1.585	

Serviço:

O quê: XVII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal

Público-alvo: prefeitos, vereadores, secretários municipais e demais gestores de unidades, contadores, controladores internos, técnicos das áreas de recursos humanos/gestão de pessoas e de licitações e contratos das prefeituras e câmaras de vereadores.

Próximas etapas: Blumenau (26/7), Itajaí (27/7), Joinville (1º/8), Jaraguá do Sul (2/8), Lages (8/8) e Rio do Sul (9/8).

Inscrições e programação: Portal do TCE/SC (<u>www.tce.sc.gov.br</u>)

Mais informações: e-mail apoioicon@tce.sc.gov.br / (48) 3221-3794 e (48) 3221-3890, do Icon.

5.2.13. TCE/SC lança concurso de redação para estimular alunos da rede pública a refletir sobre transparência e combate à corrupção

Incentivar alunos do ensino médio regular e da educação de jovens e adultos (EJA) da rede pública estadual à reflexão sobre a qualidade dos gastos dos governos e dos mecanismos de combate ao desperdício do dinheiro público, contribuindo para a consolidação de uma cultura de responsabilidade cidadã. Esta é a proposta da quarta edição do concurso de redação, que foi lançado na sessão plenária desta segunda-feira (24/7), pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, com apoio da Secretaria de Estado da Educação.





Como parte do projeto "TCE na Escola", o concurso tem por tema "Transparência e Cidadania" e visa promover o debate sobre a transparência como importante instrumento para que o cidadão possa exercer o controle da gestão pública.



"A transparência é essencial para o combate à corrupção. Se houvesse transparência dos atos governo, não teríamos esse quadro desolador que vemos atualmente em nosso país", disse conselheiro Herneus De Nadal, supervisor Instituto de Contas, durante lancamento do concurso.

Segundo ele, as transformações necessárias para as boas práticas na administração pública "acontecem de baixo para cima, e não de cima para baixo". Nadal ressaltou que os jovens "apresentam-se como um terreno fértil

para que possamos depositar as sementes do verdadeiro espírito da cidadania, na medida em que eles passam a se interessar por acompanhar, desde cedo, como estão as contas do seu município, do Estado e do país".

O presidente em exercício do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Morais Ferreira Júnior, também destacou a importância do concurso, ao afirmar que "projetos como esse, voltados à juventude, são fundamentais pois fortalecem e valorizam o exercício da cidadania". A mesma opinião expressou o corregedor-geral, conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, ao observar que "o Tribunal deve fazer o seu papel pedagógico e educativo".

O auditor substituto de conselheiro, Gerson dos Santos Sicca lembrou que o projeto "TCE na Escola" está dentro do contexto do planejamento estratégico, ao proporcionar uma aproximação com a sociedade, em especial com a comunidade escolar. "A sociedade brasileira chegou a um ponto que não suporta mais a corrupção, e estamos vivendo, atualmente uma situação de crise ante a percepção da realidade em que se encontra a administração pública", advertiu.

Sicca lembrou também que a ação do concurso "agrega muito ao esforço que o TCE/SC está desenvolvendo para implementar o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Educação (MEC), o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Instituto Rui Barbosa (IRB), que busca estabelecer padrões de fiscalização e dar total transparência às despesas com educação.

A proposta do concurso estadual de redação também foi elogiada pela procuradora-geral em exercício do Ministério Público de Contas, Cibelle Farias. "É muito importante iniciar esse processo de discussão com a sociedade sobre a importância da transparência na administração, a começar pelas escolas", comentou.

A apresentação do projeto em plenário foi feita pela auditora fiscal de controle externo Joseane Aparecida Correa, coordenadora da comissão organizadora do concurso.

O Concurso

Aberto a estudantes do ensino médio (regular e EJA) da rede pública estadual, o concurso tem um público potencial de aproximadamente 228 mil alunos de 1.106 escolas. Os interessados têm até o dia 12 de setembro para redigir os trabalhos em sala de aula, apoiados em atividades que poderão ser orientadas por um professor de qualquer disciplina (**Saiba mais 1**).



Cada escola escolherá uma redação que será encaminhada à respectiva Gerência Regional de Educação (Gered). A Gered, por sua vez, selecionará uma redação, dentre as que forem encaminhadas pelas escolas de sua jurisdição, e encaminhará para a etapa estadual.

A avaliação final, que contemplará as redações das 35 Gereds, uma do Instituto Estadual de Educação e uma da Coordenadoria da Grande Florianópolis, ficará a encargo do Tribunal de Contas. O resultado será divulgado no dia 10 de novembro e a premiação ocorrerá no dia 21 de novembro, em solenidade na Corte de Contas catarinense.

Os cinco primeiros colocados e seus professores receberão um notebook e uma viagem a Florianópolis, para participar da cerimônia de entrega da premiação, além de outras atividades culturais. Os alunos poderão estar acompanhados de um dos pais ou responsável.

Os colegas de turma do estudante classificado em primeiro lugar serão contemplados com a mesma viagem à capital.

As cinco escolas dos estudantes vencedores ganharão um kit de livros de literatura, um notebook e um projetor portátil. E os 37 finalistas da etapa estadual receberão uma menção honrosa (**Saiba mais 2**).

Mascotes

Uma novidade desta quarta edição do concurso são dois personagens juvenis — um *MC* e uma *DJ* — criados pela Assessoria de Comunicação Social do TCE/SC (**Saiba mais 3**). A coordenação do concurso estabeleceu que o nome das mascotes seja escolhido por enquete na internet (**Saiba mais 4**). Os estudantes interessados terão três opções de nomes para cada personagem. Para o *MC*, as opções são: *Call Kulê*, *Tody Olho* e *Soul Fiscal*; e para a *DJ*, os internautas poderão escolher entre *Ana Liza*, *Cida Danou Isa Mina*. Todas as informações relativas ao concurso estão disponibilizadas no *hotsite* do projeto (http://servicos.tce.sc.gov.br/concurso2017/), inserido no Portal do Tribunal de Contas. Nele é possível acessar material de apoio - como links para artigos e textos sobre o tema e um vídeo de orientação a professores e alunos —, o regulamento e os impressos do concurso (folha de redação, envelope, cartaz), uma apresentação em PowerPoint, notícias e o sistema de votação da enquete de escolha dos nomes dos personagens da campanha.

Saiba Mais 1: Cronograma

- Lançamento do concurso: 24/07/2017- Elaboração das redações: até 12/09/2017

- Seleção:

Escolas: até 30/09/2017 GEREDs: até 31/10/2017 TCE/SC: até 10/11/2017

Divulgação do resultado: 12/11/2017Premiação: 21/11/2017, no TCE/SC

Saiba Mais 2: Premiação

1º Colocado na Etapa Estadual: 1 notebook e medalha
2º Colocado na Etapa Estadual: 1 notebook e medalha
3º Colocado na Etapa Estadual: 1 notebook e medalha
4º Colocado na Etapa Estadual: 1 notebook e medalha
5º Colocado na Etapa Estadual: 1 notebook e medalha



Professor da classe do estudante 1º colocado na etapa estadual: 1 notebook Professor da classe do estudante 2º colocado na Etapa Estadual: 1 notebook Professor da classe do estudante 3º colocado na Etapa Estadual: 1 notebook Professor da classe do estudante 4º colocado na Etapa Estadual: 1 notebook Professor da classe do estudante 5º colocado na Etapa Estadual: 1 notebook

Escola do estudante 1º colocado na Etapa Estadual: 1 kit de livros de literatura e 1 notebook e projetor portátil

Escola do estudante 2º colocado na Etapa Estadual: 1 kit de livros de literatura e 1 notebook e projetor portátil

Escola do estudante 3º colocado na Etapa Estadual: 1 kit de livros de literatura e 1 notebook e projetor portátil

Escola do estudante 4º colocado na Etapa Estadual: 1 kit de livros de literatura e 1 notebook e projetor portátil

Escola do estudante 5º colocado na Etapa Estadual: 1 kit de livros de literatura e 1 notebook e projetor portátil

Estudantes da classe do estudante 1º colocado na Etapa Estadual: Viagem de ônibus a Florianópolis, com estadia, acompanhados pelos responsáveis legais, diretor da escola e professororientador

Estudantes colocados em 2º, 3º, 4º e 5º na Etapa Estadual: Viagem de avião ou ônibus (conforme a distância) a Florianópolis, com estadia, acompanhados pelos responsáveis legais, diretor da escola ou representante e respectivos professores-orientadores

37 estudantes classificados para etapa estadual e seus 37 professores-orientadores: Menção honrosa

Saiba Mais 3: Opções de nomes para os personagens

O acrônimo MC deriva da palavra em inglês Masters of Ceremony, que em português significa Mestre de Cerimônias. E pelo nome podemos perceber que um MC (pronuncia-se emici) não é apenas aquele que canta funk, é na verdade, qualquer artista que comanda um evento. Pode ser um apresentador de um evento, que não precisa necessariamente ser um evento musical, ou mesmo um cantor de qualquer estilo, incluindo o funk. O trabalho do MC é falar com a plateia em geral, fazendo com que o evento mantenha um movimento.

Leia mais: http://minutodosaber.com/2013/10/o-que-significa-mc-e-dj/#ixzz4nmqT0o9D

DJ

A sigla DJ significa em inglês disc jockey, em português seria disco-jóquei. Jóquei, além de ser o profissional que monta cavalos de corrida, também é uma gíria que revela alguém que opera específicos carros, máquinas, ou dispositivos. Então disc jockey seria mais ou menos, numa tradução literal, aquele que opera o disco. O trabalho do DJ (lê-se di djei, e não dji djei como alguns pensam) é selecionar e rodar as mais diferentes composições, previamente gravadas para um determinado público-alvo, trabalhando seu conteúdo e modificando quando necessário.

Leia mais: http://minutodosaber.com/2013/10/o-que-significa-mc-e-dj/#ixzz4nmql8XjS



Saiba Mais 4: Comissão do Projeto

Joseane Aparecida Correa - Coordenadora Leda Maria Tirloni Maria Thereza Simões Cordeiro Rogério Felisbino da Silva Simone de Souza Valverde

Identidade Visual e Hotsite

André Gonçalves Martins – designer gráfico (Assessoria de Comunicação Social) Mauro Sérgio Silva e Luciano Silva – desenvolvedores do *Hotsite* (Diretoria de Informática)

5.2.14. Projeto piloto desenvolvido no TCE/SC serve de base para capacitação de tribunais de contas na implantação do Observatório da Despesa Pública

O presidente em exercício do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, registrou na sessão desta quarta-feira (26/07) que durante esta semana está ocorrendo a terceira e última etapa de capacitação prevista no projeto de expansão da implantação da metodologia do Observatório da Despesa Pública nos Tribunais de Contas – Projeto ODP. TC. A capacitação, que está sendo conduzida pela equipe do ODP do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União – CGU, vai até o dia 28 de julho, no Instituto Sezerdello Corrêa, no Tribunal de Contas da União (TCU), em Brasília, com a participação de diversos TCs.

Segundo Ferreira Jr., que é o coordenador nacional do projeto no âmbito da Associação dos



Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), todas as Cortes de Contas brasileiras que aderiram ao projeto estão passando pelo processo de capacitação, que se iniciou no dia 10 de julho (Quadro). projeto O ODP. TC surgiu com a experiência pioneira realizada pelo Tribunal implantação catarinense. do na Santa Catarina ODP.TCE (Saiba mais).

O presidente em exercício informou, também, que na próxima semana será iniciado um estudo temático em

compras governamentais em cada Tribunal participante. Este estudo já foi realizado na Corte catarinense, e o material elaborado pela equipe do Núcleo de Informações Estratégicas (NIE) do TCE/SC, em conjunto com o ODP do Ministério da Transparência, serviu de base para as etapas de capacitação e implantação da metodologia.

O ODP. TC é parte do Projeto da Rede ODP que contempla os controles internos e externos do país. Atualmente, a Rede ODP conta com 21 tribunais de contas (controle externo), 12 controladorias-gerais estaduais e 9 controladorias-gerais municipais (controle interno), com presença em 22 estados da Federação.

O projeto conta com o apoio do Coordenador do NIE, Nilsom Zanatto, e da assessora da vice-presidência do TCE/SC, Andreza de Morais Machado.



Quadro: TCs participantes das etapas da capacitação

1ª etapa: 10 a 14/07/2017 – TCE/CE, TCE/ES, TCE/PA, TCE/PE, TCE/RN e TCM/GO.

2ª etapa: 17 a 21/07/2017 – TCE/AL, TCE/AP, TCE/GO, TCE/MA, TCE/PB, TCM/BA e TCM/CE.

3ª etapa: 24 a 28/07/2017 - TCE/AC, TCE/BA, TCE/MT, TCE/PI, TCE/RO e TCE/TO.

Saiba mais: ODP e ODP. TCE Santa Catarina

O ODP é a unidade de produção de informações estratégicas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), com ênfase naquelas que visam subsidiar e acelerar a tomada de decisões estratégicas, por meio do monitoramento dos gastos públicos. O ODP. TCE Santa Catarina é a unidade operacional do Observatório da Despesa Pública no TCE/SC. Promoverá a integração de metodologias entre as partes, bem como o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias para incrementar as ações de prevenção, de combate à corrupção e de monitoramento das despesas públicas. Foi criado por meio do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), no dia 14 de junho de 2016. Operacionalizado pelo Núcleo de Informações Estratégicas (NIE), sob a supervisão do vice-presidente da Corte catarinense.

5.2.15. TCE/SC finaliza etapa de visitas de validação do IEGM/TCESC-2017

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) concluiu a etapa das visitas técnicas de validação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM/TCESC-2017), indicador que vai mensurar a qualidade das políticas públicas e atividades dos 295 municípios catarinenses, relativo aos dados de gestão do exercício de 2016. Para verificar a veracidade das respostas encaminhadas por meio de questionário eletrônico, pelas administrações



municipais, os auditores fiscais de controle externo do TCE/SC Celso Guerini, Najla Saida Fain e Gilson Aristides Battisti visitaram 12 cidades do Estado.

Nos meses de junho e julho, conforme definido, cronograma os técnicos estiveram em Balneário Barra do Sul, Nova Trento, São Cristóvão do Sul, Jaraguá do Sul, São Bonifácio, Bom Jardim da Serra, Rodeio, Itajaí, Faxinal dos Guedes, Araranguá, Calmon e Laguna. De acordo com Guerini. coordenador da implantação

iniciativa na Corte catarinense, como critério para a determinação da amostra, foram definidos dois municípios de cada uma das seis mesorregiões de Santa Catarina. A escolha recaiu nos que obtiveram a primeira e a última colocação no IEGM/TCESC-2016, com base nos dados do exercício de 2015.



Validação

O trabalho de validação é um procedimento técnico de confirmação, alteração ou invalidação das respostas declaradas e encaminhadas pelos 295 municípios jurisdicionados, explicou Guerini. Segundo os auditores fiscais de controle externo que trabalham na iniciativa, considerando as limitações técnico-operacionais, foram validadas apenas três das sete dimensões, sendo 15 questões dos questionários eletrônicos referentes à Educação, 14 à Saúde e sete ao Meio Ambiente.

Pelo segundo ano consecutivo, o TCE/SC aplicará a metodologia para avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas pelos 295 gestores municipais. As respostas aos questionários eletrônicos, relativos ao exercício de 2016, com 225 quesitos, foram encaminhadas por todos os municípios catarinenses no prazo determinado pela Corte de Contas. A pesquisa aborda sete dimensões: educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação.

De acordo com o levantamento dos auditores fiscais de controle externo, 65,5% das respostas foram validadas ou validadas com alteração, na Educação, 66%, na Saúde, e, 40,5%, no Meio Ambiente. Eles constataram também que cerca de 15% das respostas foram invalidadas nas dimensões Educação e Saúde, e 20% no Meio Ambiente — pois não conseguiram ser confirmadas. Em relação às respostas negativas, ou seja, nos casos em que a prefeitura ao responder o questionário já tinha informado não ter o serviço, foi constatado o percentual de 19 % em relação à Educação e Saúde e 39% referente ao Meio Ambiente. (Gráficos 1, 2 e 3).

Experiência do TCE/SC

Na avaliação do auditor fiscal de controle externo Celso Guerini, mesmo sendo uma amostra bastante limitada, o trabalho realizado junto aos doze municípios teve um resultado significativo e proveitoso. "Deve-se destacar o elevado nível de receptividade, interação e diálogo da parte de prefeitos, secretários, controladores internos e inúmeros servidores municipais contatados", registrou.

Segundo Najla Fain e Gilson Battisti os agentes dos municípios escolhidos compreenderam e enalteceram a importância do trabalho realizado, possibilitando uma visão mais específica sobre as áreas examinadas. Nas suas percepções, os gestores irão ter mais clareza nas ações de governo a serem mantidas e ampliadas, bem como sobre as correções necessárias. Para eles, esta atividade evidenciou, ainda mais, a importância do trabalho conjunto entre o jurisdicionado e o TCE/SC. "Principalmente na busca de ações empreendidas em tempo real, evitando-se prejuízos que depois de ocorrerem, dificilmente podem ser minorados", concluíram.

Os auditores fiscais de controle externo constataram o empenho de alguns agentes políticos e servidores municipais que tentam implantar atividades e programas com o objetivo de mitigar realidades socioeconômicas complexas e desfavoráveis.

Guerini citou como exemplo positivo, as ações desenvolvidas na unidade básica de saúde e nas escolas municipais Idânea Fernandes e Margarida Maria Alves, situadas nos assentamentos Jangada e Putinga, em comunidades rurais do interior do município de Calmon — 292º no IDH de Santa Catarina, e 295º no IEGM/TCESC-2016 (fotos). Por outro lado, o coordenador da iniciativa, também constatou que nessas localidades foram construídas duas novas unidades básicas de saúde, que ainda não estão em funcionamento, por falta de recursos para a compra de equipamentos. Segundo Guerini, foi levantada a dúvida, diante das características de localização, sobre a necessidade de implantação, bem como da compra de equipamentos, contratação e custeio de equipes técnicas para o funcionamento dessas duas unidades de saúde.



Outro ponto destacado pelos técnicos foi a manifestação encaminhada pelo controlador interno do município de Itajaí, Rafael Luiz Pinto, em relação à desmistificação do trabalho de controle externo da Corte de Contas catarinense. "Registro a intenção de que, a partir do que foi observado, haja o desdobramento de atividades de validação, especialmente entre as áreas de Controle Interno e Auditoria, otimizando ainda mais os trabalhos, de ambas as áreas", destacou o controlador interno em mensagem enviada à equipe responsável pelo projeto.

Anuário

As próximas etapas do programa, lançado em 12 de abril, segundo o coordenador, contemplam a consolidação dos dados coletados e a apresentação dos produtos derivados da implantação do Índice (**Saiba mais**). A previsão é que, até 30 de julho, ocorra a remessa definitiva do IEGM/TCESC-2017 ao Instituto Rui Barbosa (IRB), para processamento e compilação final dos resultados, em documento denominado Anuário IEGM/TCESC-2017.

No <u>Portal</u> da Corte de Contas catarinense está disponível para consulta o Manual do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), versão 2017, com a metodologia de avaliação da qualidade das políticas e atividades da administração municipal. O documento disponibiliza informações sobre os elementos que irão compor o indicador que poderá contribuir para o exercício do controle social, aprimoramento do controle externo e melhoria da qualidade das políticas públicas. Para acessar, basta clicar no *banner* Manual IEGM/TCESC 2017, na área de Destaques do *site*, ou no menu inferior, em Outros Serviços – Publicações – Manual IEGM/TCESC.

Informações sobre a primeira edição, que levantou os dados dos municípios referentes ao exercício de 2015, também podem ser acessadas no Portal, na área de Destaques, em <u>Manual IEGM/TCESC</u> e no banner <u>Anuário IEGM/TCESC - 2016</u>.

Gráfico 1





Rede Nacional

Em maio de 2016, o TCE/SC aderiu ao Acordo de Cooperação Técnica e Operacional N. 001/2016, celebrado entre o Instituto Rui Barbosa e os tribunais de Contas dos Estados de São Paulo e Minas Gerais, objetivando a formação da Rede Nacional de Indicadores Públicos (Rede Indicon).

Neste ano, todos os TCs engajaram-se no trabalho — com exceção do TCE/PE —, somando a participação de mais de 5 mil municípios para construção do IEGM Brasil 2017.

Fonte: IEGM/TCESC-2017

Gráfico 2



Fonte: IEGM/TCESC-2017

Saiba mais: Produtos desenvolvidos a partir da análise do IEGM/TCESC

- 1. Relatório de Informações Gerenciais (Anuário) referendará o resultado das sete dimensões do IEGM e abrangerá todos os municípios participantes.
- 2. Site Infográfico relatório eletrônico, com os indicadores, a ser publicado no Portal do TCE/SC.
- Relatório de Desempenho possibilitará ao gestor municipal a comparação do desempenho de seu município com outros similares, permitindo identificar as boas práticas e, consequentemente, contribuir para a melhoria da gestão pública municipal.



Gráfico 3



Fonte: IEGM/TCESC-2017

5.2.16. Etapas de Joinville e Jaraguá do Sul do XVII Ciclo de Estudos do TCE/SC capacitam 554 agentes públicos

Joinville e Jaraguá do Sul sediaram a nona e décima etapas do XVII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, nesta terça e quarta-feiras (1º e 2/8),



respectivamente. O evento, promovido pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) em todas as regiões catarinenses (Serviço), reuniu nas duas etapas agentes públicos vinculados às prefeituras e câmaras da região. Foram 260 participantes das nove cidades que integram a Associação de Municípios Santa do Nordeste de Catarina (Amunesc), na sede da Faculdade Anhanguera de Joinville, representantes das 17 cidades que congregam Associações as Municípios do Vale do Itapocu (Amvali) Planalto Norte Catarinense do

(Amplanorte), no Centro Empresarial de Jaraguá do Sul (Cejas).

"Nosso objetivo é levar o Tribunal de Contas para próximo dos técnicos municipais, auxiliando-os no desempenho de suas funções", disse o Supervisor do Instituto de Contas,



conselheiro Herneus De Nadal, presente nas duas etapas. Para ele, o Brasil vive uma grave crise administrativa, econômica e moral, e é necessário resgatar o sentimento de ética na administração pública. Nadal também destacou a necessidade de se avaliar a efetividade do serviço público. "Não basta simplesmente demonstrar as despesas, é preciso saber se essa aplicação de recursos foi efetiva, teve resultado. E o melhor resultado é o que dá vida digna à nossa população", explicou.

O prefeito de Rio Negrinho e presidente da Amunesc, Júlio Cesar Ronconi, considerou que o Ciclo de Estudos do TCE/SC é uma oportunidade de aperfeiçoamento dos técnicos de todas as prefeituras. "É a possibilidade de conhecermos e fazermos o certo, na gestão pública", afirmou, ao lembrar que os novos gestores eleitos não conhecem tudo sobre a legislação e as práticas da administração. "Precisamos estar constantemente atualizados", concluiu.

O vice-prefeito de Joinville, Nelson Coelho, também ressaltou a importância do evento. "Vejo o Ciclo de Estudos como um instrumento que permite alinhar conhecimentos sobre a legislação e a administração pública". Para ele, é importante que técnicos e gestores conheçam o entendimento que o Tribunal de Contas tem a respeito de determinadas questões, como por exemplo, quais despesas devem ser consideradas para efeito de cálculo da aplicação dos 25% da receita em educação. "Essa orientação e esse alinhamento de conhecimentos são fundamentais para a boa gestão", observou.

Aproveitando a presença do prefeito de Bela Vista do Toldo e presidente da Amplanorte, Adelmo Albert, o conselheiro do TCE/SC Herneus De Nadal lembrou que o aluno João Adoilso Schiessl, daquele município, foi o vencedor da primeira edição do concurso estadual de redação, realizado pelo Tribunal em 2010. Nadal informou que o concurso é uma oportunidade de despertar os jovens para o exercício da cidadania responsável e divulgou a realização da quarta edição do certame neste ano de 2017.

Oficinas

Para promover o debate e a interação dos participantes com os expositores, o Ciclo de Estudos disponibilizou três oficinas técnicas, com temas específicos. Os assuntos tratados foram definidos a partir das principais restrições constatadas pelos técnicos do Tribunal em seu trabalho ordinário de fiscalização e também com base nas dúvidas formuladas por servidores municipais em consultas telefônicas.

"Achei que o conteúdo da oficina foi muito bom, esclareceu muitas coisas para o pessoal que está à frente do setor de compras", comentou Daniel Heinig, procurador geral do município de Garuva. Segundo ele, a possibilidade de fazer questionamentos diretamente ao expositor é muito importante, pois "aproxima o Tribunal de Contas do jurisdicionado, tira o medo que temos dos órgãos de controle externo e passamos a enxergar o TCE mais como órgão orientador e não apenas fiscalizador".

A opinião é a mesma de Cecília de Oliveira, do setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Joinville. "A oficina foi muito ilustrativa, trouxe casos concretos do nosso dia a dia. Mas, para mim, o mais importante foi saber que a gente está fazendo o correto. Isso nos dá segurança", comentou.

Nivea Simas, procuradora do município de Joinville, também se disse "aliviada por saber que estamos fazendo a coisa certa. Mas a gente via o espanto de algumas pessoas, que comentavam: nossa, eu não sabia disso".

Já Wilson João Bento, do setor de recursos humanos da Câmara Municipal de São Bento do Sul foi enfático: "Bom demais. Os palestrantes botaram o dedo na ferida, onde a gente precisa corrigir as irregularidades".

Entre os temas tratados na edição deste ano estão os novos procedimentos para as parcerias entre a administração pública municipal e as Organizações da Sociedade Civil



(OSC), definidos pelo Marco Regulatório do Terceiro Setor (<u>lei federal 13.019/2014</u>, alterada pela <u>lei federal nº 13.204/2015</u>); o registro dos atos contábeis no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge); e a atuação do controle interno na fiscalização dos atos de pessoal, os conceitos e implicações das vantagens pecuniárias — acréscimos aos vencimentos — no serviço público.

Sobre este último tema, a servidora do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville (Ipreville), Claudete Scholze, comentou: "Para mim foi importante entender a questão do teto remuneratório, que agora deve ser observado em relação ao vínculo empregatício e não mais ao CPF do servidor".

A programação também contemplou assuntos relacionados a concessões públicas, dispensa e inexigibilidade e sustentabilidade nas licitações e contratos, a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos certames, pesquisa de preços, habilitação dos licitantes e fiscalização e gestão dos contratos. "Foi bem interessante, principalmente as orientações sobre como proceder com relação à análise prévia dos editais, deu um norte a ser seguido", salientou Rodrigo Souza, diretor de obras da prefeitura de Itapoá.

As oficinas técnicas são coordenadas por auditores fiscais de controle externo do TCE/SC. Nestas etapas de Joinville e Jaraguá do Sul, Azor El Achkar e Geraldo José Gomes trabalharam na oficina de licitações e contratações; Ricardo José da Sila e Sabrina Maddalozzo Pivatto na de contabilidade; e Giane Vanessa Fiorini e Marcelo Brognoli da Costa na de atos de pessoal.

A proposta é levar a orientação do órgão responsável pela fiscalização das contas públicas catarinenses sobre a legislação aplicada à administração municipal, disseminar boas práticas e abrir espaço para um diálogo direto entre quem fiscaliza e quem aplica o dinheiro público. Contribuir para o aperfeiçoamento da gestão municipal e para a oferta de serviços públicos de qualidade são metas do evento.

Todas as abordagens têm apoio num <u>livro-texto</u>, disponível no Portal do Tribunal (<u>www.tce.sc.gov.br</u>), na área de "Destaques", no centro da página principal, ou na aba "Outros Serviços", no rodapé, no *link*"<u>Publicações/Ciclos de Estudos</u>".

As últimas etapas do XVII Ciclo de Estudos ocorrerão em Lages (8/8) e Rio do Sul (9/8). As <u>inscrições</u>, estão abertas na página principal do Portal do Tribunal de Contas (http://www.tce.sc.gov.br/). Podem ser acessadas na área reservada aos "Destaques", no centro da *homepage* (Serviço).

Organizado pelo Instituto de Contas (Icon) — unidade responsável pela política de educação corporativa do TCE/SC —, o evento tem a parceria das associações de municípios de Santa Catarina e apoio da Federação Catarinense de Municípios (Fecam) e União dos Vereadores de Santa Catarina (Uvesc).

Serviço:

O quê: XVII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal

Público-alvo: prefeitos, vereadores, secretários municipais e demais gestores de unidades, contadores, controladores internos, técnicos das áreas de recursos humanos/gestão de pessoas e de licitações e contratos das prefeituras e câmaras de vereadores.

Próximas etapas

Lages: 8/8 (terça-feira)

Onde: Orion Parque Tecnológico – Rua Heitor Villa Lobos, 525, bairro São Francisco.

Associação de municípios participantes: Amures, Amurc, Amplasc.



Rio do Sul: 9/8 (quarta-feira)

Onde: Fundação Universitária para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí Unidavi) —

Rua Guilherme Gemballa, 13 — Jardim América. **Associações de municípios participantes** Amavi.

Inscrições e programação: Portal do TCE/SC (www.tce.sc.gov.br).

Mais informações: e-mail <u>apoioicon@tce.sc.gov.br</u>/ (48) 3221-3794 e (48) 3221-3890, do lcon.

5.2.17. TCE/SC fará cerca de 140 auditorias nas áreas da saúde, educação, infraestrutura, previdência e segurança do Estado e de municípios até março de 2018

O Tribunal de Contas de Santa Catarina realizará, até março do ano que vem, cerca de 140 auditorias — entre operacionais, financeiras e de regularidade — em unidades estaduais e municipais sob a sua jurisdição. As fiscalizações integram o Plano de Ação do Controle Externo para o período de abril de 2017 a março de 2018, aprovado na sessão do Pleno do TCE/SC do dia 31 de julho.



Elaborado pela Diretoria Geral de Controle Externo, com a participação dos órgãos de controle a ela vinculados — diretorias de Atividades Especiais, de Atos de Pessoal, da Administração Estadual, de Licitações e Contratações e de Controle dos Municípios —, o documento contempla ações nas áreas da saúde, educação, infraestrutura (rodovias), previdência e segurança pública.

Por sugestão do relator do processo (ADM 17/80153187) — autuado seguindo determinação do presidente

Dado Cherem —, auditor substituto de conselheiro Gerson dos Santos Sicca, foram incluídas outras duas ações. Uma tratará do monitoramento das estratégias dos Planos Estadual e Municipais de Educação da Secretaria de Estado e dos 10 municípios catarinenses mais populosos, a partir do exercício de 2017, para verificação do percentual de professores efetivos e admitidos em caráter temporário. A outra, de auditoria de regularidade em obras para construção de creches em Florianópolis.

Em seu voto, o auditor Sicca ressaltou que a definição do rol de fiscalizações levou em conta os pedidos de auditoria encaminhados pelo Poder Legislativo Estadual, as determinações do Pleno e dos relatores, as denúncias veiculadas na imprensa, bem como sugestões do corpo técnico. Salientou que também foram considerados o risco, a representantividade dos valores envolvidos, a natureza dos programas, projetos e atividades, as despesas e a relevância social, em atendimento à Resolução n. TC-122/2015.



Educação

Para o monitoramento de metas e estratégias dos Planos Estadual e Municipais de Educação, relacionadas ao vínculo funcional dos professores, deverá ser considerado o levantamento efetuado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DAP), que trata da relação entre profissionais do magistério em cargos efetivos e contratados em caráter temporário na Secretaria de Estado da Educação e nos 10 municípios mais populosos de Santa Catarina — Joinville, Florianópolis, Blumenau, São José, Chapecó, Criciúma, Itajaí, Jaraquá do Sul, Palhoça e Lages.

Tal levantamento foi proposto pelo auditor substituto Gerson dos Santos Sicca, gestor no TCE/SC do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional, firmado entre o Ministério da Educação, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Instituto Rui Barbosa (IRB), em março de 2016. O objetivo é fiscalizar a execução dos planos de educação, com base na Lei Federal nº 13.005/2014, que traçou ações para o período 2014 a 2024, e na Lei de Transparência. Na inspeção, a Corte catarinense vai verificar a forma de ingresso de pessoal no magistério do Estado e dos municípios definidos. Segundo a DAP, serão solicitados dados relativos aos profissionais ativos (efetivos, comissionados e contratados em caráter temporário) e inativos, entre eles, número de matrícula, nome completo e do cargo e área de formação. No caso dos ativos, ainda deverão ser informadas a data de ingresso, a situação do servidor (se ativo em exercício, ativo em exercício em outro órgão, ativo cedido para a secretaria, ativo em afastamento temporário com especificação do motivo) e a unidade de lotação. No dos inativos, a data do início da aposentadoria. As prefeituras também terão que remeter dados funcionais de ex-servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, afastado

A inclusão de auditoria nas obras de creches de Florianópolis, a ser executada pela Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC), foi sugerida pelo relator do processo que trata do Plano de Ações, diante da necessidade de aprimoramento da fiscalização para detectar problemas já na fase de projetos. A medida visa "minimizar os riscos de paralisação, demora na execução e prejuízos decorrentes de má concepção daqueles", conforme expressado pelo auditor Sicca. Nessa mesma auditoria, serão objeto do exame do TCE/SC os aspectos relacionados à acessibilidade.

definitivamente em função de demissão, exoneração e falecimento.

Ainda na área da educação, está prevista fiscalização nas despesas promovidas pela Secreatria de Estado da Educação, conforme a Resolução Atricon nº 003/2015, além do monitoramento das ações realizadas pelo Governo do Estado em cumprimento a decisão que tratou da auditoria operacional no ensino médio, para análise dos aspectos referentes aos profissionais do magistério, à gestão, ao financiamento, à infraestrutura das escolas, à cobertura e à qualidade do serviço prestado.

Serão realizadas auditorias para avaliar o desempenho do serviço de transporte escolar oferecido pela prefeitura de Treze de Maio, a contratação de empresa para a execução de reformas em unidades educacionais, em Dionísio Cerqueira, Araranguá, Curitibanos e Guarujá do Sul, e para a construção de creche em Araranguá e de blocos da Universidade do Estado de Santa Catarina, em São Bento do Sul, de centro de educação infantil, em Curitibanos, e de quadra poliesportiva coberta em escola estadual localizada em Florianópolis, Biguaçu, Palhoça e São José. A aplicação de recursos financeiros repassados a entidades privadas relacionadas à educação também resultará em processo.

Pessoal

Na área de pessoal, foi programada auditoria no Departamento de Infraestrutura do Estado para analisar a terceirização de engenheiros que atuam na fiscalização de obras rodoviárias, a contratação de servidores e o pagamento de gratificação de insalubridade.



Ainda serão verificados a cessão de servidores pela prefeitura de Florianópolis e o cumprimento da jornada, especialmente quanto à compensação de faltas ao trabalho; o provimento de cargo efetivo para carreira jurídica e de fiscalização da prefeitura de Itajaí e respectivas remunerações; a admissão de servidores pela Câmara de Lages e concessão de vantagens remuneratórias.

A remuneração/proventos dos servidores, o preenchimento dos cargos efetivos e comissionados, a cessão de profissionais, as contratações por tempo determinado, o controle de frequência, a atuação do controle interno, aposentadorias e pensões nas prefeituras de Presidente Getúlio, Garopaba, Itapema, Timbó, Campos Novos, Rio do Sul, nas câmaras de Itapema e Rio do Sul e no Instituto Geral de Perícias serão objeto da investigação dos auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.

Já a Diretoria de Controle dos Municípios irá apurar o possível excesso na contratação de servidores em caráter temporário na Prefeitura de Ermo e a prestação de contas de diárias com notas fiscais irregulares; a regularidade de despesas na Câmara de Curitibanos e no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina.

Saúde

A Secretaria de Estado da Saúde também será objeto de auditorias. Será analisada a chamada judicialização da saúde, em virtude de sua demanda crescente contínua, averiguado o volume e a regularidade dos repasses estaduais à Fundação de Apoio ao Hemosc/Cepon e apurados os valores recebidos a título de hora-plantão e sobreaviso, principalmente, no Hospital Geral Maternidade Tereza Ramos, em Lages. As ações deflagradas para a solução dos problemas constatados no Hospital Infantil Joana de Gusmão serão monitoradas.

O TCE/SC verificará ainda o contrato celebrado pelo Fundo Municipal de Saúde de Navegantes para atendimento de urgência e emergência e ambulatorial e internações no Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, as obras de reforma da policlínica, em Blumenau, e de hospital, em São Miguel do Oeste, e se despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Ermo, com destaque para a distribuição de medicamentos, tiveram fins eleitorais.

Infraestrutura

Além das auditorias em construção de creches de Florianópolis, a programação contempla a fiscalização em outras obras de responsalidade de prefeituras e do Departamento de Infraestrutura do Estado. Os auditores fiscais de controle externo da DLC irão verificar possíveis paralisações e abandonos das obras de revitalização e restauração de rodovias estaduais, como em trechos da SC-157, SC-480, SC-110, SC-467, SC-355, SC-114, SC-400, e fazer o exame das obras de pavimentação do acesso ao Aeroporto Hercílio Luz, em Florianópolis, da Praça 7 de Setembro, em Bom Retiro, da Rodovia da Integração, em Coronel Freitas, e de ruas, em Chapecó, Jaguaruna e Paulo Lopes, e de construção de ponte em concreto, em Ibirama.

A construção da nova sede da Câmara de São José e do Fórum da Comarca de Timbó; a implantação da Avenida das Torres, em Palhoça; a reforma das instalações físicas da Prefeitura de Criciúma; a execução de obras de restauração da Igreja Imaculada Conceição, de Itajaí estão na programação de fiscalização. Também serão alvo das ações do TCE/SC as as obras para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Concórdia, Curitibanos e Braço do Norte e ampliação de sistema semelhante em Criciúma; a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados em operação e manutenção do Sistema de Abastecimento de Água, do Sistema de



Esgotamento Sanitário dos municípios de Lages e Caçador; os contratos para a execução de obras e serviços de engenharia da Adminsitração do Porto de São Francisco.

Segurança e Previdência

Na área da segurança, serão realizados monitoramentos das ações implementadas pelo Governo do Estado para solucionar os problemas apontados pelo TCE/SC em auditoria operacional no Sistema Prisional e no Sistema de Pontuação e Processo de Suspensão do Direito de Dirigir, e pela Prefeitura de Florianópolis, no Sistema de Fiscalização Eletrônica de Trânsito do município. Já os sistemas de Fiscalização Eletrônica de Concórdia, Joaçaba, São Miguel do Oeste, Ituporanga, Itajaí, Joinville e Jaraguá do Sul passarão por auditoria da DLC.

A gestão e o equilíbrio financeiro e atuarial de regimes próprios de previdências municipais vão continuar sendo acompanhadas pelo Tribunal de Contas. De acordo com a programação 2017-2018, passarão por auditoria os municípios de Timbó Grande, Florianópolis, Brusque e São Bento do Sul, escolhidos por apresentarem déficit atuarial crescente e não combatido.

Outras auditorias

A Diretoria de Controle de Licitações e Contratações ainda fará auditorias para analisar contratos de permissão de serviço de táxi em Florianópolis e o arrendamento de placas; a concessão da prestação dos serviços públicos do transporte coletivo de Blumenau; os processos licitatórios e contratos celebrados pela prefeitura de Rio Fortuna, para a prestação de serviços de transporte escolar no município, de 2012 a 2017; a aquisição e instalação de um sistema de radar meteorológico em Chapecó, e as respectivas obras para as instalações físicas; a prestação de serviços públicos de engenharia sanitária de manejo de resíduos solídos, em Lages.

A concessão do serviço público de transporte hidroviário intermunicipal na travessia Itajaí – Navegantes, por meio do sistema Ferry Boat; a concessão das áreas de estacionamento em vias e logradouros públicos, em Florianópolis; a implantação, execução e os resultados do Programa Bem-Te-Vi, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, que consistiu na instalação de câmeras em Joinville para o monitoramento via polícias Militar e Civil, também serão examinadas.

Possíveis irregularidades na compensação do INSS, ausência de licitação, orçamentos e contrato, ausência de prévio empenho, de liquidação da despesa, pagamento com certificado digital de servidor exonerado, no pagamento de subvenção social, auxílios e contribuições, quebra de ordem cronológica, e na utilização indevida de recursos vinculados serão investigadas pela Diretoria de Controle dos Municípios (DMU).

A Diretoria de Controle da Administração Estadual (DCE) fará auditorias na Secretaria de Estado da Fazenda. Entre elas, destaque para a que irá verificar o regular cumprimento dos normativos legais vigentes para concessão de benefícios fiscais/tratamentos tributários diferenciados, especialmente o concedido à empresa Votorantim. Também estão previstas, na Celesc Distribuição S.A. e na Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan). Na Celesc, serão observados a aplicação das leis da Transparência e de Acesso à Informação e bens patrimoniais imóveis sob a responsabilidade das regionais de Joinville, Rio do Sul, Videira, Chapecó. Na Casan, as estruturas administrativa e técnica/operacional nas agências de Videira, Fraiburgo, São Miguel do Oeste, Maravilha, Siderópolis, Urubici, São Joaquim, Otacílio Costa.

Conforme a programação, serão auditadas as seguintes unidades do Estado: a Companhia de Gás de Santa Catarina (SCGás), a SCPar Porto de Imbituba S/A, a Santa Catarina Turismo S.A (Santur) — despesas com publicidade —, a Empresa de Pesquisa



Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. (Epagri), a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (Cidasc), a Agência de Fomento do Estado de Catarina (Badesc), o Sapiens Parque S/A, o Centro de Informática e Automação do Estado (Ciasc), a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), a Fundação do Meio Ambiente (Fatma), o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Empresa Catarinense (Fadesc).

Entre as unidades municipais, estão a Companhia Águas Joinville, Companhia de Melhoramentos da Capital (Comcap), Companhia de Urbanização de Blumenau (URB) — funções gratificadas e cargos comissionados —, Companhia Hidromineral de Piratuba, Companhia Hidromineral do Oeste Catarinense (Hidroeste), Companhia Hidromineral Caldas da Imperatriz, Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Brusque (Codeb), Companhia de Urbanização e Desenvolvimento de Tubarão (Coudetu).

Outras auditorias operacionais foram inseridas pela Diretoria de Atividades Especiais (DAE). Destaque para as que irão avaliar o uso dos recursos arrecadados com o pagamento da taxa ambiental em Bombinhas, bem como o método para a sua cobrança; a composição de custas das taxas cartorais, pelo Tribunal de Justiça; e as ações da prefeitura de Araranguá para prevenção, mitigação e preparação aos desastres naturais — município escolhido por causa da estrutura existente e da probalidade de desastres.

Já as auditorias financeiras, de responsabilidade da DAE, serão realizadas em programas e projetos executados pelo Governo do Estado e prefeituras catarinenses, financiados com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do Banco Mundial (Bird), como o de Infraestrutura Logística, o de Gestão Fiscal e o de Competitividade da Agricultura Familiar do Estado, o de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis, o de Mobilidade Sustentável de Blumenau.

De acordo com a Diretoria-Geral de Controle Externo, novos procedimentos de fiscalização poderão ser incluídos na programação, no decorrer do período, conforme previsto no artigo 28 da Resolução n. TC-122/2015.

5.2.18. XVII Ciclo de Estudos do TCE/SC chega ao fim, com capacitação de 3190 agentes públicos em todo o Estado

Com a realização das etapas de Lages e Rio do Sul, nesta terça e quarta-feiras (8 e 9/8), respectivamente, o XVII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal,



realização do Ciclo, retornar essa aproximação com os técnicos municipais", disse o

promovido pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, encerrou a edição deste ano com a participação de 3.190 agentes públicos capacitados. Após 12 etapas, realizadas em todas as regiões catarinenses, o evento reuniu prefeitos, vice-prefeitos, secretários municipais, controladores internos, técnicos das áreas de recursos humanos, licitações, compras e contabilidade de prefeituras e câmaras dos 295 municípios do Estado.

"É muito importante para o Tribunal de Contas, após dois anos sem a





corregedor geral da Corte catarinense, conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, ao visitar as salas técnicas. Para ele, o TCE/SC não desempenha apenas a função de fiscalizar, mas também tem papel pedagógico e de orientação. "A capacitação é boa para os técnicos e também para nós, do Tribunal, na medida em que se melhora a gestão pública", afirmou.

O prefeito de Lages, Antônio Ceron, destacou o papel do TCE/SC como uma referência entre os tribunais de contas do Brasil, e comentou a importância de a Corte "sair da comodidade dos gabinetes para ir a campo, conhecer a realidade das administrações municipais". Ceron ressaltou que a troca de informações permite aos municípios se adequarem à nova realidade jurídica, contábil e administrativa.

A opinião é dividida com o prefeito de Rio Rufino, Thiago Costa, que representou a Associação dos Municípios da Região Serrana (Amures): "a presença do Tribunal nos tranqüiliza, pois orienta nossos técnicos e, consequentemente, faz com que nossos acertos sejam maiores do que os erros".

A etapa de Lages, realizada no Órion Parque Tecnológico, reuniu agentes públicos não apenas da Amures como também das Associações dos Municípios do Contestado (Amurc) e do Planalto Sul (Amplasc), totalizando 235 participantes de trinta cidades da região. Um desses participantes foi Célio Pereira, procurador de Campo Belo do Sul, que apontou a dinâmica e atualidade das oficinas técnicas: "São informações precisas, bem aquelas que a gente necessita e vivencia em nosso dia a dia. É muito salutar receber essas informações, que são semelhantes para todos os municípios".

Willian Thiago, controlador interno de Ponte Alta do Norte, por sua vez, comentou que a discussão sobre o novo marco regulatório do terceiro setor "foi muito proveitosa". Ele reconheceu que o assunto é polêmico e gera muitas dúvidas. "Estou há pouco tempo trabalhando com esse processo, com essas práticas, e para mim foi muito interessante, por exemplo, compreender a questão de como se faz a prestação de contas, entre outras coisas", concluiu.

Sérgio Pagani, do setor de contabilidade da prefeitura municipal de Urupema, que participou da mesma oficina, também referiu-se à necessidade de atualização: "Houve muitas mudanças nessa área, eu já tinha algum conhecimento, mas não tão a fundo como os técnicos do Tribunal nos repassaram".

Rio do Sul

A última etapa do Ciclo de Estudos foi realizada na Fundação Universitária para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (Unidavi), em Rio do Sul, onde se reuniram 247 representantes das 28 cidades que congregam a Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (Amavi).

Acompanhando o conselheiro Wan-Dall nas visitas às salas técnicas, o prefeito de Vitor Meirelles, Bento Francisco Silvy, solicitou aos técnicos que aproveitassem ao máximo as orientações do TCE/SC. "O que vocês fazem hoje, eu já fiz alguns anos atrás", frisou ao explicar que, como técnico da prefeitura, já participou de outras edições do Ciclo de Estudos. Para ele, a capacitação é fundamental. "Eu sou contador, mas muitos prefeitos não são. Então, os servidores são os informantes, que repassam aos gestores a orientação, auxiliando-os na administração", concluiu.

Para promover o debate e a interação dos participantes com os expositores, o Ciclo de Estudos disponibilizou três oficinas técnicas, com temas específicos. Os assuntos tratados foram definidos a partir das principais restrições constatadas pelos técnicos do Tribunal em seu trabalho ordinário de fiscalização e também com base nas dúvidas formuladas por servidores municipais em consultas telefônicas.

Entre os temas abordados estavam os novos procedimentos para as parcerias entre a administração pública municipal e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), definidos



pelo Marco Regulatório do Terceiro Setor (<u>lei federal 13.019/2014</u>, alterada pela <u>lei federal nº 13.204/2015</u>); o registro dos atos contábeis no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge); e a atuação do controle interno na fiscalização dos atos de pessoal, os conceitos e implicações das vantagens pecuniárias — acréscimos aos vencimentos — no serviço público.

A programação também contemplou assuntos relacionados a concessões públicas, dispensa e inexigibilidade e sustentabilidade nas licitações e contratos, a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos certames, pesquisa de preços, habilitação dos licitantes e fiscalização e gestão dos contratos.

As oficinas técnicas foram coordenadas por auditores fiscais de controle externo do TCE/SC. Nas etapas de Lages e Rio do Sul, Antonio Carlos Boscardin Filho e Geraldo José Gomes trabalharam na oficina de licitações e contratações; Névelis Scheffer Simão e Ricardo José da Silva na de contabilidade; e Raphael Perico Dutra e Marcelo Brognoli da Costa na de atos de pessoal.

A proposta foi levar a orientação do órgão responsável pela fiscalização das contas públicas catarinenses sobre a legislação aplicada à administração municipal, disseminar boas práticas e abrir espaço para um diálogo direto entre quem fiscaliza e quem aplica o dinheiro público. Contribuir para o aperfeiçoamento da gestão municipal e para a oferta de serviços públicos de qualidade foram as metas do evento.

Todas as abordagens têm apoio num <u>livro-texto</u>, disponível no Portal do Tribunal (<u>www.tce.sc.gov.br</u>), na área de "Destaques", no centro da página principal, ou na aba "Outros Serviços", no rodapé, no *link* "_".

Organizado pelo Instituto de Contas (Icon) — unidade responsável pela política de educação corporativa do TCE/SC —, o evento teve a parceria das associações de municípios de Santa Catarina e apoio da Federação Catarinense de Municípios (Fecam) e União dos Vereadores de Santa Catarina (Uvesc).

5.2.19. TCE/SC alerta Estado e municípios sobre necessidade de assegurar recursos para execução dos planos de educação

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) está alertando os chefes dos poderes



Executivo e Legislativo do Estado e dos 295 municípios catarinenses sobre a necessidade de serem asseguradas dotações orçamentárias para a plena execução dos respectivos planos de educação. O TCE/SC lembra que os planejamento instrumentos de orçamento público — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) devem estabelecer sintonia com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com os planos de educação do Estado e dos

municípios, como estabelece o art. 10 da <u>Lei nº 13.005/2014</u>, que aprova o PNE (Saiba mais 1 e 2).



A orientação do órgão de controle externo é no sentido de que tais documentos, em matérias relativas à educação, sejam formulados de forma integrada entre os técnicos das secretarias de Educação e da Fazenda — ou afins. O objetivo é priorizar ações governamentais, em âmbito estadual e municipal, compatíveis com os planos de educação, para garantir a correta utilização da técnica de elaboração de orçamentos públicos e a efetiva participação dos atores envolvidos com a educação.

"As ações formuladas devem ser compatíveis aos planos de educação e vinculadas aos programas a partir de objetivos claramente definidos", alerta o Tribunal no comunicado que está sendo enviado aos titulares dos poderes Executivo e Legislativo, em âmbito estadual e municipal. A recomendação é para que sejam estabelecidos indicadores, unidades de medida e metas, que permitam a avaliação e o acompanhamento exato da execução orçamentária, respeitando os princípios da transparência e do controle.

Segundo o auditor substituto de conselheiro da Corte de Contas catarinense, Gerson dos Santos Sicca, a orientação é fundamental e oportuna porque este ano devem ser elaborados e encaminhados às Câmaras de Vereadores os Planos Plurianuais Municipais 2018-2021. Sicca, que propôs ao Presidente do TCE/SC, conselheiro Dado Cherem, o envio do expediente aos chefes dos Executivos e dos Legislativos catarinenses, é o gestor do acordo de cooperação voltado ao monitoramento das ações do PNE, no âmbito do Tribunal de Contas de Santa Catarina. Firmado com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Ministério da Educação (MEC), o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Instituto Rui Barbosa (IRB), o objetivo é avaliar a execução das metas dos planos de educação do Estado e municípios de Santa Catarina, bem como sua consonância com o PNE, a exemplo do que ocorre com outros TCs brasileiros (**Saiba mais 3**).

Boas práticas

O Tribunal de Contas aponta o PPA 2016-2019 da União como referência de boas práticas para o Estado e municípios catarinenses formularem um PPA compatível com o Plano Municipal de Educação. Um exemplo citado pelo TCE/SC é o tratamento dado pela União à Meta 15 do PNE, relacionada à formação dos profissionais de educação. O documento, na íntegra, pode ser consultado no *link*: http://www.planejamento.gov.br/assuntos/planeja/plano-plurianual

A Corte de Contas também considera imprescindível que o Estado e os municípios alimentem, adequadamente, o <u>Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope)</u>, para que se atinja o que estabelece a <u>Portaria MEC nº 844, de 08 de julho de 2008</u>. De acordo com a norma, o Siope foi instituído para coletar, processar, disseminar e dar acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação, da União, Estados, Distrito Federal e municípios. Construir base de dados nacional sobre investimentos públicos em educação, subsidiar a elaboração de políticas educacionais em todos os níveis de Governo e produzir indicadores de eficiência e eficácia estão entre os objetivos do sistema (<u>Saiba mais 4</u>).

As orientações do TCE/SC, no âmbito do PNE, também guardam consonância com diretrizes de controle externo, aprovadas pela Atricon, para a fiscalização dos recursos públicos destinados à educação. Em especial a de nº 10, letra "a", da **Resolução nº 003/2015**, que estabelece o exame dos instrumentos do orçamento público e dos planos de educação, para verificar se estão sendo consignadas dotações orçamentárias que permitam executar as metas e estratégias da educação. O assunto também será objeto de avaliação no âmbito do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC).



O art. 214 da Constituição Federal prevê que o sistema nacional de educação atuará em regime de colaboração e suas ações serão orientadas pelo Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005/2014, cujo anexo fixa diretrizes, metas e estratégias para a política educacional para o período 2014-2024. As 20 metas, 10 diretrizes e 254 estratégias estão relacionadas à garantia do direito à educação básica com qualidade, à universalização do ensino obrigatório, à valorização dos profissionais da educação, à diversidade e à ampliação do acesso ao ensino superior público.

Fonte: Publicação do TCE/SC — "Avaliação da execução das metas dos planos de educação", disponível

em: http://consulta.tce.sc.gov.br/Download/ACOM/PNE_arquivo_final.pdf

Saiba mais 2: O PNE e os orçamentos públicos

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Fonte: Lei nº 13.005/2014

Saiba mais 3: Compromissos do Acordo de Cooperação entre os TCs, <u>Atricon</u>, MEC, FNDE e IRB

- Exigir dos jurisdicionados a correta alimentação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope).
- Considerar o Siope como instrumento de acompanhamento e controle gerencial da despesa com educação.
- Incentivar a transparência pública e a participação social.
- Acompanhar e monitorar os planos de educação.
- Repassar informações de auditorias e inspeções ao MEC.
- Atuar de forma integrada com o MPU e com os MPEs.

Fonte: Apresentação de Renato Costa — "A Fiscalização da Execução do Plano Nacional de Educação e a Experiência do TCE/SC" — no II Ciclo de Debates sobre Educação do MPE/TO

Saiba mais 4: Objetivos do Siope

- Art. 1º O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação SIOPE, instituído para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tem como objetivos:
- I constituir base de dados nacional detalhada sobre receitas e investimentos públicos em educação de todos os entes federativos;
- II estabelecer padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, visando assegurar ensino de qualidade para todos os brasileiros, em atenção ao disposto no artigo 74 da Lei n 9.394, de 20 de dezembro de 1996:
- III permitir o planejamento e dimensionamento das ações supletivas da União em educação, em respeito ao comando do parágrafo 1 do artigo 211 da Constituição Federal;
- IV subsidiar a elaboração de políticas educacionais em todos os níveis de Governo;
- V produzir indicadores de eficiência e eficácia dos investimentos públicos em educação;
- VI assegurar transparência e publicidade à gestão dos recursos públicos destinados à educação, incrementando os mecanismos de controle legal e social.



Art. 2º Caberá ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a gestão e operacionalização do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE. (Redação dada pela Portaria 768/2015/MEC)

Fonte: Portaria MEC n° 844, de 08 de julho de 2008

5.2.20. Portal do TCE/SC disponibiliza hotsite sobre o concurso estadual de redação

O Tribunal de Contas de Santa Catarina disponibilizou, em seu portal na internet (www.tce.sc.gov.br), um hotsite_do Projeto TCE na Escola que traz informações para professores e alunos sobre o IV Concurso Estadual de Redação. O espaço virtual, cuja interfaceapresenta a mesma identidade visual do material de divulgação, contém o regulamento, vídeo com orientações de técnicos do Tribunal, apresentação em PowerPoint, notícias, galeria de fotos, contatos e a enquete para a escolha do nome dos personagens especialmente criados para o concurso, além de links para artigos e textos sobre o tema – "Transparência e Cidadania".

Para acessar o *hotsite*, deve-se clicar no *banner* do projeto, na área de destaque da página principal do portal. A primeira página do ambiente apresenta os vários menus que levam a



subpáginas específicas e dois elementos importantes: livreto virtual e vídeo de orientação. O livreto pode ser folheado com o *mouse*, dando-se um clique na parte inferior externa da página, arrastando-a. Em formato de história em quadrinhos, apresenta as mascotes do concurso conversando com o internauta.

Já o vídeo contém entrevista com os auditores fiscais de controle externo do TCE/SC Gissele Souza de Franceschi Nunes e Moises Hoegenn. Eles falam sobre os conceitos de transparência e

sua importância para a administração pública, e a natureza, as funções e as atribuições do Tribunal de Contas.

Ainda na primeira página do *hotsite* é possível acessar a enquete para a <u>escolha do nome</u> <u>do MC e da DJ</u>, criados pela Assessoria de Comunicação Social do TCE/SC. Os estudantes interessados encontrarão três opções de nomes para cada personagem. Para o MC, as opções são: *Call Kulê*, *Tody Olho* e *Soul Fiscal*; e para a *DJ*, os internautas poderão escolher entre *Ana Liza*, *Cida Dan* ou *Isa Mina*.

O *hotsite* disponibiliza (para *download* e impressão) o <u>material de apoio</u> do concurso, como o <u>regulamento</u>, <u>cartazes e folha da redação</u>. Para auxiliar no trabalho de pesquisa dos professores e dos estudantes, existem *links* para <u>artigos e textos</u> sobre o tema. Notícias sobre o concurso, <u>produzidas pela Assessoria de Comunicação Social do TCE/SC</u> ou pela <u>imprensa em geral</u>, e <u>fotos</u> também podem ser encontrados no *hotsite*. E informações complementares podem ser obtidas por meio do *link* "<u>Fale conosco</u>", onde se divulgam os contatos telefônicos e de e-*mail* da comissão organizadora do concurso, tanto do TCE/SC, quanto da Secretaria da Educação.



O concurso

O IV Concurso Estadual de Redação é uma iniciativa do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com a parceria da Secretaria de Estado da Educação. Aberto a estudantes do ensino médio (regular e educação de jovens e adultos) da rede pública estadual, o concurso tem um público potencial de aproximadamente 228 mil alunos de 1.106 escolas. O prazo para a elaboração da redação — que neste ano é na modalidade Crônica — vai até o dia 12 de setembro. Cada escola escolherá uma redação que será encaminhada à respectiva Gerência Regional de Educação (Gered). A Gered, por sua vez, selecionará uma redação, dentre as que forem enviadas pelas escolas de sua jurisdição, sendo classificada para a etapa estadual. A avaliação final, que contemplará as redações das 35 Gereds, uma do Instituto Estadual de Educação e mais uma da Coordenadoria da Grande Florianópolis. ficará ao encargo do TCE/SC. O resultado será divulgado no dia 12 de novembro e a premiação ocorrerá no dia 21 de novembro, em solenidade na Corte de Contas catarinense. Os cinco primeiros colocados e seus professores receberão um notebook e farão uma viagem a Florianópolis, para participar da cerimônia de entrega da premiação, além de outras atividades culturais. Os alunos poderão estar acompanhados de um dos pais ou responsável. Os colegas de turma do estudante classificado em primeiro lugar serão contemplados com a mesma viagem à capital.

As cinco escolas dos estudantes vencedores ganharão um kit de livros de literatura, um *notebook* e um projetor portátil. E os 37 finalistas da etapa estadual receberão uma menção honrosa.

5.2.21. Acadêmicos da Unibave participam da ação "Portas Abertas" do TCE/SC

A exibição de vídeos da sessão do Pleno do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com a



apreciação de dois processos que tratam de prestação de contas de prefeito e de tomada de contas especial, estimulou acadêmicos da 8ª fase do Curso de Direito do Centro Universitário Barriga Verde, de Orleans (Unibave). а fazerem questionamentos participação durante na ação "Portas Abertas" do TCE/SC, nesta terça-feira (15/8), na sede da Instituição, em Florianópolis.

Isto porque a maioria dos 40 acadêmicos desconhecia o papel do Tribunal de Contas na fiscalização das unidades do Governo do Estado e dos 295 municípios catarinenses,

em favor da correta aplicação dos recursos públicos. Entre as perguntas feitas ao auditor fiscal de controle externo Odir Gomes da Rocha Neto, que atua na Diretoria de Atividades Especiais (DAE), destaque para as relacionadas às contas do governo e aos gastos com pessoal.

Em sua explicação, Rocha Neto informou que o TCE/SC, na análise das contas do governo, emite pareceres prévios com recomendações pela aprovação ou rejeição, servindo de subsídios para os julgamentos políticos-administrativos pelos Legislativos estadual e municipais. Com relação aos gastos com pessoal, destacou que o acompanhamento ocorre nos processos de prestações de contas e durante o curso do exercício. Salientou que, neste



último caso, o Tribunal pode emitir alertas para adoção de providências, quando constatado que a unidade ultrapassou os limites previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Durante a palestra, o auditor fiscal do TCE/SC abordou ainda as funções e atribuições do órgão de controle externo. Além disso, falou sobre algumas auditorias operacionais realizadas pela DAE, modalidade que avalia o desempenho de programas, projetos e ações governamentais e verifica se os objetivos para os quais foram criados estão sendo cumpridos. Mencionou que, em auditorias dessa natureza, o Tribunal determina o encaminhamento de planos com a definição de ações, prazos e responsáveis para a solução dos apontamentos feitos em favor da melhoria da gestão e da aplicação dos recursos públicos.

O Portal do TCE/SC também foi objeto da exposição. Rocha Neto salientou que, no endereço www.tce.sc.gov.br, é possível ter acesso a informações que poderão ser úteis durante o curso e na vida funcional de cada acadêmico. Entre os espaços, citou os relacionados à Jurisprudência, Sessão Plenária, à Ouvidoria, a Informações dos Municípios e a Vídeos de eventos.

Os acadêmicos estavam acompanhados da professora Michele Barreto Cattaneo. Na oportunidade, a Coordenação de Publicações da Assessoria de Comunicação Social do TCE/SC disponibilizou algumas obras, entre elas, o <u>Guia do Mandato</u>, <u>Para Onde Vai o Seu Dinheiro 14</u> e <u>Relatórios Resumidos de Auditorias Operacionais</u>.

Criada em 2006, a ação "Portas Abertas" é coordenada pelo Instituto de Contas. Em 2015, passou a integrar o programa **TCE Sociedade**, que reúne iniciativas voltadas a fortalecer a interação permanente e progressiva da Instituição. As visitas devem ser previamente agendadas pelo próprio Portal, no endereço http://www.tce.sc.gov.br/icon/interacao#.

5.2.22. TCE/SC determina recolhimento de recursos pagos para realização de show do cantor Alexandre Pires, em São José; valor chega a R\$ 640 mil

O Tribunal de Contas de Santa Catarina julgou irregular, no dia 9 de agosto, a despesa de R\$ 389 mil efetuada pela Prefeitura de São José, em 2012, para a realização do show do cantor Alexandre Pires, restrito a funcionários públicos do município e a convidados. O



Pleno determinou a devolução dos recursos destinados à apresentação ocorrida no dia 30 de abril, no Centro Multiuso da cidade, em comemoração à abertura dos Jogos da Amizade dos servidores e ao Dia do Trabalhador. O ex-prefeito de São José, Djalma Vando Berger, e o superintendente Fundação de Esportes e Lazer à época, Luciano Nilzo Heck, deverão recolher, juntos, aos cofres do município, cerca de R\$ 640 mil. devido à atualização monetária e ao acréscimo de juros, valor calculado a partir do fato gerador do débito.

Aprovado com base no voto do relator do processo (TCE 12/00306160), conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, na análise da Diretoria de Controle dos Municípios do TCE/SC e no parecer do Ministério Público de Contas, o Acórdão n. 460/2017 aponta a



inexistência de caracterização da legitimidade do gasto público. O procedimento afrontou aos princípios da impessoalidade e moralidade e ao direito fundamental à boa administração pública e à própria Lei Orgânica do município, pois foi voltado, exclusivamente, para 10 mil pessoas, entre servidores municipais e pessoas ligadas à prefeitura, como terceirizados e empresas prestadoras de serviços, que retiraram seus ingressos na própria Prefeitura.

Na fundamentação do seu voto, Ferreira Jr. afirmou que os recursos públicos foram utilizados para favorecer alguns indivíduos selecionados de forma totalmente subjetiva, a exemplo das empresas que mantinham algum tipo de relação com o Executivo municipal. Destacou que ficou comprovado o estreitamento e o favorecimento das relações entre a Administração e possíveis fornecedores e contratados, cujos recursos públicos foram despendidos para a obtenção de benefício específico e direcionado, "não sendo este de ordem pública, como assim deveria ser".

Outro aspecto salientado pelo relator foi a situação financeira da Prefeitura apontada no processo de Prestação de Contas do Prefeito, referente ao exercício de 2012. "O próprio responsável, Sr. Djalma Vando Berger, ao apresentar justificativas no referido processo, alegou que o município, nos anos de 2011 e de 2012, passou por inúmeras dificuldades, como, por exemplo, a caracterização de situações de emergência em decorrência do clima, o bloqueio de alguns recursos federais por conta de um débito no Instituto de Previdência do município e a queda da arrecadação, o que, inclusive, fez com que fosse tomada medida para autorização de gastos apenas obrigatórios". Diante disso, o relator concluiu pela incoerência do gestor municipal e até mesmo sua contradição ao realizar o evento enquanto o município passava por sérios problemas financeiros e sociais.

Auditoria específica

O valor de R\$ 300 mil, destinado à segurança, montagem e desmontagem da estrutura, locação de banheiros químicos, sonorização, iluminação, sem licitação e sem a individualização dos recursos para cada um dos custos incorridos, será objeto de auditoria da Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC).

Segundo o relator, a ausência de licitação e de parâmetros para o convencimento acerca da razoabilidade dos valores despendidos constituem indícios da ocorrência de um possível "superfaturamento" na contratação da empresa Premiart Distribuidora de Materiais de Escritório e Esportivo Ltda. Citou, ainda, que o local era do próprio município e já contava com itens básicos para a realização de um evento, como, por exemplo, a segurança que poderia ter sido feita com o auxílio da guarda municipal. Por essa razão, considerou ainda indispensável a realização de uma auditoria para específica, a fim de apurar a eventual participação de demais envolvidos e as consequências jurídicas do suposto "sobrepreço".

O pagamento dos cerca de R\$ 640 mil deverá ser efetuado em 30 dias, a partir da publicação do Acórdão n. 460/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas (DOTC-e), prevista para ocorrer no dia 8 de setembro. Nesse mesmo prazo, os responsáveis — ex-prefeito de São José, Djalma Vando Berger, e o superintendente da Fundação de Esportes e Lazer à época, Luciano Nilzo Heck — poderão interpor recurso. Caso nenhuma das duas providências seja adotada, o TCE/SC está autorizado a encaminhar a dívida para cobrança judicial.

O TCE/SC dará conhecimento da decisão ao Ministério Público Estadual para as providências que entender necessárias, especialmente pelo fato de o show ter ocorrido em ano eleitoral e por tramitar na Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José a Ação Civil Pública n. 064.12.017390-9, que também versa sobre irregularidades no show.



5.2.23. Encontro Nacional do IRB destaca papel das ouvidorias e corregedorias para melhorar resultados da administração pública

"As ouvidorias e corregedorias são instituições importantíssimas para o funcionamento dos Tribunais de Contas e podem ser instrumentos de maior aproximação [com a sociedade] e melhora da administração pública do Brasil". Essa foi a projeção do presidente do Instituto Rui Barbosa (IRB), conselheiro Sebastião Helvecio Ramos de Castro (TCE/MG), ao abrir o Encontro Nacional/Região Sul do IRB, nesta quinta-feira (17/8), na sede do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC).



Cerca de 190 pessoas, entre membros e servidores das Cortes de Contas do País, gestores públicos, professores e estudantes universitários e demais interessados em temas relacionados ao controle e à administração pública participam do evento que encerra nesta sexta-feira (18/8).

Realizado numa parceria do IRB — associação civil de estudos e pesquisas dos TCs — e do TCE/SC, o evento abriu espaço para o debate sobre boas práticas das ouvidorias e corregedorias, tanto no atendimento às demandas dos usuários de serviços públicos, como na

governança dos Tribunais de Contas do País.

O presidente do IRB agradeceu o empenho dos dirigentes da Corte de Contas catarinense e da equipe envolvida na organização do evento e reiterou que a programação vai mostrar a relação direta da atuação das ouvidorias e corregedorias dos TCs com aspectos relacionados à boa governança dos órgãos de controle externo e demais instituições públicas. Tanto na definição da direção a ser seguida como na avaliação de resultados e no monitoramento de atividades. "A partir do que se colhe nas ouvidorias e do que se pratica nas corregedorias, pode-se melhorar muito o desempenho e a eficiência da administração pública do País ", reiterou, ao fazer conexão com o ciclo clássico do método PDCA (Planejar, Fazer, Verificar e Agir) — utilizado no âmbito da gestão de qualidade em organizações públicas e privadas.

Em nome do presidente do TCE/SC, conselheiro Dado Cherem, o corregedor-geral da Instituição, conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, deu as boas-vindas aos participantes do Encontro Nacional e também agradeceu a todos que contribuíram para sua realização. "O principal norte desse evento é refletir sobre como as nossas ouvidorias e corregedorias podem contribuir para melhorar a eficiência e a eficácia dos serviços prestados à sociedade, pelas Cortes de Contas", disse Wan-Dall, ao destacar a relevância dos temas incluídos na programação.

Compuseram a mesa dos trabalhos, na solenidade de abertura do Encontro Nacional do IRB/Região Sul, o secretário adjunto da Fazenda, Renato Dias Marques de Lacerda, representando o governador do Estado, o desembargador Robson Luz Varella, representando o presidente do Tribunal de Justiça, e o sub-procurador-geral de Justiça para assuntos jurídicos, Aurino Alves de Souza, representando o titular do Ministério Público de Santa Catarina. O ato também contou com a participação do Coral Hélio Teixeira da Rosa,



da Corte Catarinense, que interpretou o Hino Nacional e o "Rancho de amor a Ilha", de Cláudio Alvim Barbosa (Zininho), e hino oficial de Florianópolis.

Nova lei

O coordenador da Ouvidoria do TCE/RS, Airton Roberto Rehbein, proferiu a primeira palestra do evento, sobre os "Aspectos Práticos na Implantação da Lei nº 13.460/2017". Publicada no Diário Oficial da União em 27 de junho deste ano, a nova norma dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos e contempla, entre outros aspectos dessa relação, as atribuições e o funcionamento das ouvidorias no âmbito da administração pública, no capítulo IV. "A Lei é um misto de governança e gestão", disse, ao identificar nela o incentivo à constante avaliação e monitoramento para o alcance de melhores níveis nos serviços prestados pelo Poder Público.

Rehbein salientou que a essência da nova norma é o atendimento ao cidadão. Defendeu a existência da ouvidoria, como o melhor canal para garantir aos usuários o direito de apresentar manifestações — reclamações, denúncias, sugestões e elogios — acerca da prestação de serviços públicos e reforçou que é esse o espírito da Lei. É que de acordo com o art. 10, § 3º, da Lei 13.460/2017, caso não exista ouvidoria, o interessado poderá se dirigir diretamente ao órgão ou entidade responsável pela execução do serviço. Mas, para o coordenador da Ouvidoria do TCE/RS, a existência da unidade com estrutura necessária, além fortalecer a integridade dos órgãos públicos, os qualifica perante a opinião pública. Em sua opinião, o canal é mais eficaz do que outras formas de comunicação, como as seções "Fale Conosco" e "Contato", usualmente disponibilizadas em sites e portais de instituições públicas.

Quanto aos direitos básicos do usuário previsto na norma, o palestrante ressaltou os que asseguram a obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, com disponibilização na *Internet*, e o acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber informações.

A divulgação da Carta de Serviços ao Usuário, prevista no art. 7º da nova norma, também mereceu destaque. O documento deverá trazer informações claras e precisas sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, forma de acesso e compromissos com os padrões de qualidade, além dos procedimentos para receber e responder as manifestações e mecanismos de consulta sobre o seu andamento.

"A Carta de Serviços é obrigatória, apesar da ouvidoria não ser, disse ao reforçar a defesa pela criação da ouvidoria e a missão dos TCs de incentivar a criação de ouvidorias pela administração pública, inclusive nos pequenos municípios.

O lançamento da "Cartilha sobre Ouvidorias", pelo vice-presidente do IRB e conselheiro ouvidor do TCE/RS, Cezar Miola, marcará a abertura dos trabalhos nesta sexta-feira (18/8), às 9h. Em seguida, terá início o painel sobre "Estratégias no Tratamento de Demandas Visando a Eficiência e Eficácia da Ouvidoria", tendo como mediador, também, o vice-presidente Miola. Paulo Cesar Salum, coordenador da Ouvidoria do TCE/SC, Airton Roberto Rehbein, coordenador da Ouvidoria do TCE/RS, Ederson Patrick Machado, coordenador da Ouvidoria do TCE/PR, e Ênio Norat, da Ouvidoria do TCE/PB atuarão como debatedores.

O conselheiro emérito do TCE/SC e ex-presidente da Instituição, Salomão Ribas Junior, vai proferir a palestra de encerramento do Encontro Nacional, com uma abordagem sobre "A Participação do Cidadão no Controle Externo".



5.2.24. TCE/SC destaca importância da adoção de indicadores para controle de etapas e prazos processuais em Encontro Nacional do IRB

A experiência do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), que respaldou a concepção e a adoção de indicadores para medir o desempenho do fluxo dos processos de controle externo e acompanhar suas respectivas etapas e prazos. Esse foi o tema da exposição da assessora da Corregedoria-Geral do TCE/SC. Walkíria Machado Rodrigues



Maciel, no Encontro Nacional/Região Sul do Instituto Rui Barbosa (IRB), na manhã desta quinta-feira (17/8), na sede da Corte de Contas catarinense, em Florianópolis. Segundo a auditora fiscal de controle externo, internalizar, com mais ênfase, as expectativas da sociedade quanto à celeridade da atuação do Tribunal foi uma das diretrizes que orientou a aplicação da nova metodologia de trabalho.

Walkíria Maciel apresentou as principais diretrizes do estudo que culminou com o ato do corregedor-geral do TCE/SC, conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall,

estabelecendo os 18 indicadores de desempenho quantitativos que irão avaliar a tramitação de processos no órgão de controle externo, com ênfase para as alterações no padrão do fluxo processual. Processos antigos, prazos normativos, fase processual e corregedoriageral são as dimensões definidas para medir o desempenho institucional, de acordo com o Provimento N. CGT-03/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOTC-e) do TCE/SC, do último dia 4 de agosto.

A assessora da Corregedoria-Geral registrou que a adoção dos indicadores de desempenho, além de permitir diagnosticar e avaliar, de forma mais específica, o fluxo processual, vai oferecer informações fundamentais para apoiar os trabalhos de correição e inspeção, em especial na observância dos prazos legais e regimentais. "A avaliação permitirá verificar se precisamos mapear situações críticas para emissão de alertas tanto para as unidades como para a própria Corregedoria", considerou.

O objetivo da iniciativa é aprimorar o desempenho das atribuições legais da Corregedoria-Geral da Corte de Contas de Santa Catarina e, num futuro próximo, após um debate interno amplo, fixar metas, com base em cada indicador, adiantou a palestrante. A previsão é de que as futuras metas também reflitam o fortalecimento da conscientização dos membros e do corpo funcional do Tribunal sobre a relevância da constante aferição e reavaliação do desempenho organizacional.

Metodologia

Para acompanhar o fluxo de processos antigos, Walkiria Maciel apontou os indicadores voltados à verificação da quantidade, tempo médio e índice de evolução do estoque, além da taxa de congestionamento. Quanto aos prazos, mereceram destaque os que vão aferir os percentuais de processos encerrados fora do prazo, atrasados, com pedido de vista além do prazo fixado e os com extinção da punibilidade — prescrição.

No âmbito da fase processual, a palestrante citou os indicadores de desempenho que mensurarão a quantidade de processos autuados, estoque de processos de denúncia e

representação pendentes de apreciação de admissibilidade, tempo médio de conversão em Tomada de Contas Especial, percentual de processos com deliberação plenária adiada e média de adiamento da deliberação plenária.

Os resultados da Corregedoria-Geral do TCE/SC serão medidos com base nos indicadores que vão contemplar o percentual de atendimentos internos no prazo, o tempo médio de resposta da unidade e o percentual de inconsistências processuais comprovadas e corrigidas.

Também mereceu destaque a importância da elaboração de ficha técnica com a discrição completa de cada indicador, que deve se tratar de informações mensuráveis. "A função da ficha técnica é viabilizar a compreensão do indicador, de forma que qualquer pessoa possa aplicá-lo ou interpretar o seu resultado, deixando claro o que ele está medindo, diagnosticando", explicou. Nessa direção, a palestrante chamou a atenção para a importância da etapa de divulgação, no que se refere ao intervalo de tempo em que o resultado do indicador será conhecido, para não causar frustração aos atores envolvidos no processo.

Num primeiro momento, diante da aplicação dessa nova metodologia, a Corregedoria não fixará em seus indicadores quais as metas a serem alcançadas pela Instituição. "A partir do processo de aferição do indicador é que serão estabelecidas métricas padrão, que permitirão uma análise comparativa do comportamento do indicador", esclareceu Walkiria. Ela lembrou que o TCE/SC primeiro precisa construir um histórico de cada um deles. A ideia é promover o debate prévio com as unidades organizacionais sobre os indicadores, oferecendo os meios possíveis, tanto para a detecção de eventuais causas, que possam impactar no desempenho institucional, como para o alcance das metas a serem fixadas num futuro próximo.

De acordo com a assessora da Corregedoria-Geral, os indicadores estabelecidos pelo <u>Provimento N. CGT-03/2017</u> foram objeto de uma experiência piloto com dados de 2016, que permitiu testar as fórmulas, componentes e resultados. A primeira medição, com base na nova metodologia terá por base os dados extraídos dos sistemas informatizados da Corte de Contas catarinense, no dia 30 de junho de 2017.

A adoção dos indicadores de desempenho pelo TCE/SC atende à diretriz nº 24 da Resolução Conjunta Atricon-Ccor nº 1/2014 — firmada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e pelo Colégio de Corregedores e Ouvidores dos Tribunais de Contas do Brasil (Ccor). A norma aprovou diretrizes relacionadas ao tema "Corregedorias: instrumentos de eficiência, eficácia e efetividade dos Tribunais de Contas do Brasil". A diretriz nº 24 define metas e indicadores de desempenho da corregedoria quanto à realização de correições ordinárias, cumprimento de recomendações/orientações e controle de prazos.

O evento

A contribuição das ouvidorias e das corregedorias para melhorar a eficiência e a eficácia dos serviços, o atendimento às demandas dos usuários e a governança dos TCs do Brasil é o eixo norteador da programação do Encontro Nacional/Região Sul do Instituto Rui Barbosa (IRB), que prossegue nesta sexta-feira (18/8). O lançamento da "Cartilha sobre Ouvidorias", pelo vice-presidente do IRB e conselheiro ouvidor do TCE/RS, Cezar Miola, marcará a abertura dos trabalhos, às 9h. Em seguida, terá início o painel sobre "Estratégias no Tratamento de Demandas Visando a Eficiência e Eficácia da Ouvidoria", tendo como mediador, também, o vice-presidente Miola. Paulo Cesar Salum, coordenador da Ouvidoria do TCE/SC, Airton Roberto Rehbein, coordenador da Ouvidoria do TCE/RS, Ederson Patrick Machado, coordenador da Ouvidoria do TCE/PR, e Ênio Norat, da Ouvidoria do TCE/PB atuarão como debatedores.



O conselheiro emérito do TCE/SC e ex-presidente da Instituição, Salomão Ribas Junior, vai proferir a palestra de encerramento do Encontro Nacional, com uma abordagem sobre "A Participação do Cidadão no Controle Externo".

O Encontro Nacional é uma parceria do IRB — associação civil de estudos e pesquisas dos TCs — e do TCE/SC. Cerca de 190 pessoas, entre membros e servidores das Cortes de Contas do País, gestores públicos, professores e estudantes universitários e demais interessados em temas relacionados ao controle e à administração pública participam do evento.

5.2.25. TCE/SC determina devolução de quase R\$ 4 milhões ao Estado e aplica cerca de R\$ 8 milhões em multas devido a fraudes em recursos repassados pelo Fundosocial

O Tribunal de Contas de Santa Catarina aprovou, até o dia 14 de agosto, 72 decisões que determinam a devolução total de R\$ 3.997.778,44 aos cofres do Estado, diante da confirmação de fraude e malversação de recursos públicos em repasses efetuados pelo



Fundo de Desenvolvimento Social (Fundosocial) a entidades sem fins lucrativos (Quadro). As irregularidades foram apuradas no âmbito desta Corte Controle pela Diretoria de da Administração Estadual (DCE) TCE/SC, após análise de tomadas de contas especiais instauradas Secretaria de Estado da Fazenda (SEF). Ao todo, tramitam na Corte de Contas 111 processos, que tratam de 196 repasses financeiros realizados em 2009 a título de subvenções sociais. Ao relatar o primeiro processo, o conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

salientou que as irregularidades são resultantes de um conjunto de ações planejado pela exservidora da SEF, Neuseli Junckes Costa, para repassar, dar baixa e montar processos sem autorização do governador e sem o conhecimento e análise interna da Diretoria de Gestão de Fundos Estaduais (DIFE), atrelada à SEF. Durante a leitura do seu voto, o relator mencionou que a estimativa é que o desvio de recursos públicos alcance o montante de aproximadamente R\$ 6,4 milhões. Isso porque ao invés de as subvenções serem revertidas na execução de projetos para a sociedade, eram divididas entre os particulares participantes do esquema.

De acordo com as decisões, os recursos públicos deverão ser devolvidos ao Erário, solidariamente, pelos representantes legais das entidades beneficiadas, pela ex-servidora da Secretaria estadual e pelas empresas emissoras das notas fiscais das mercadorias adquiridas — quando apurada essa informação, em 30 dias após as suas publicações no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas (Saiba mais). Os valores deverão ser atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, calculados a partir da ocorrência dos fatos geradores das irregularidades. Em todos os processos, o Pleno ainda aplicou multas aos responsáveis no montante de 100% do valor dos débitos, a serem recolhidas aos cofres do Estado no mesmo prazo. Até o momento, o valor total das multas é de R\$ 7.995.556,88.



Para o relator dos processos, a ex-servidora Neuseli Junckes Costa "utilizou de ardil para manter em seus armários documentação para forjar" todos os processos de repasses. Segundo análise da SEF, da DCE, do Ministério Público de Contas e do conselheiro, ela mesma executava todas as etapas da concessão em meio a processos regulares, para não chamar a atenção dos seus superiores. Além disso, ela possuía um controle próprio de todos os processos irregulares. "Conforme se extrai do relatório final do processo de sindicância, a servidora Neuseli desvirtuou todo o trâmite processual administrativo com a intenção de que os processos forjados, por ela criados, não fossem submetidos a qualquer revisão", relatou Ferreira Jr., ao acrescentar que o "esquema contava com a participação de terceiros que atuavam paralelamente junto às entidades recebedoras dos recursos".

Dos acórdãos proferidos pelo Tribunal Pleno cabem recursos no prazo de 30 dias das suas publicações no DOTC-e. Caso não sejam recolhidos os valores dos débitos e das multas ou interpostos recursos, o TCE/SC encaminhará as dívidas para cobrança judicial. As decisões ainda declaram as entidades e seus representantes impedidos de receberem novos recursos públicos até a regularização dos processos. Os resultados dos julgamentos também estão sendo enviados ao Ministério Público de Santa Catarina.

Defesa

Durante a tramitação dos processos, o relator determinou a citação da ex-servidora Neuseli Costa, do ordenador primário, Abel Guilherme da Cunha, do ordenador secundário, Cleverson Siewert, dos representantes legais das entidades e das empresas que emitiram as notas fiscais das mercadorias adquiridas para apresentação de defesas.

Segundo o conselheiro, as justificativas apresentadas pela ex-servidora não foram capazes de eximi-la das práticas e irregularidades que redundaram no desvio de recursos repassados. "As provas coligidas nos processos administrativos e nas ações criminais intentadas pelo Ministério Público direcionam a responsabilidade para ela", afirmou.

Quanto às entidades recebedoras dos recursos, seus representantes legais e às empresas emissoras das notas fiscais, Ferreira Jr. ressaltou que as defesas apresentadas foram analisadas pela DCE e, na sua grande maioria, as justificativas não desconstituíram a malversação dos recursos públicos. "De maneira geral, o envolvimento na fraude perpetrada era manifesto, assim como foi recorrente a incapacidade de comprovar a aplicação dos recursos em finalidades públicas, notadamente as constantes dos planos de ação que haviam fundamentado os repasses pelo Fundosocial", assinalou.

Com relação a Cunha e Siewert, o relator destacou a inexistência de provas de que, houve por parte desses, associação às práticas irregulares. "Não há nos autos notas de empenho por eles assinadas", afirmou, ao salientar que o ordenador secundário adotou as providências — auditoria especial, sindicância e processo administrativo — para apuração das irregularidades, quando cientificado da ocorrência dos desvios no âmbito do Fundosocial.

	Processo	Entidade	Município	Valor recebido	Data da sessão
1.	TCE 13/00416375	Associação Grupo Canto Celestial do Campestre	Imbituba	R\$ 4.000,00 R\$ 1.000,00	17/7/2017
2.	TCE 13/00416707	Associação Pais e amigos Sonho Vivo da Região Sul	Criciúma	R\$ 40.000,00	17/7/2017
3.	TCE 13/00416880	Associação Beneficente Desportiva Esperança	Laguna	R\$ 31.500,00 R\$ 30.528,00 R\$ 40.000,00	17/7/2017



4.	TCE 13/00417185	Lions Clube Vale do Braço do Norte	Braço do Norte	R\$ 25.000,00	17/7/2017
5.	TCE 13/00417266	Associação Cultural da Região de Laguna	Laguna	R\$ 45.080,00	17/7/2017
6.	TCE 13/00417347	Associação Garotos Aprendendo Música	Imbituba	R\$ 22.185,00 R\$ 34.624,00	17/7/2017
7.	TCE 13/00417690	Ação Social dos Amigos de Gravatal	Gravatal	R\$ 28.000,00	17/7/2017
8.	TCE 13/00417770	Associação de Bem com a Vida	Laguna	R\$ 30.041,28 R\$ 45.552,00 R\$ 45.602,10	17/7/2017
9.	TCE 13/00417851	Associação Escola de Futebol Amigos do Magalhães	Laguna	R\$ 50.000,00 R\$ 80.000,00	17/7/2017
10.	TCE 13/00418580	Associação Cultural de Cantores Unidos em Cristo	Imbituba	R\$ 3.428,00 R\$ 1.572,00	17/7/2017
11.	TCE 13/00418661	Associação Esportiva Recreativa Alvorada	Capivari de Baixo	R\$ 33.000,00	17/7/2017
12.	TCE 13/00418823	Centro Comunitário Alto Travessão	Laguna	R\$ 28.990,00	17/7/2017
13.	TCE 13/00419471	Grupo Theatral Asas da Liberdade	Laguna	R\$ 39.000,00 R\$ 50.000,00	17/7/2017
14.	TCE 13/00419552	Centro Comunitário Santa Augusta	Braço do Norte	R\$ 33.040,00	17/7/2017
15.	TCE 13/00419633	Associação Amigos da Música	Braço do Norte	R\$ 20.000,00	17/7/2017
16.	TCE 13/00419803	Grupo Escoteiro Ronaldo Dutra	Joinville	R\$ 24.340,00	17/7/2017
17.	TCE 13/00419986	Associação Medicina e Vida	São José	R\$ 7.000,00	17/7/2017
18.	TCE 13/00420054	Associação da Comunidade Pesqueira da Travessa Pedro Rosa	Laguna	R\$ 75.000,00	17/7/2017
19.	TCE 13/00420135	Liga Amadora Verde Vale de Futebol	São Ludgero	R\$ 23.400,00 R\$ 6.600,00	17/7/2017
20.	TCE 13/00420216	Sociedade Esportiva e Recreativa 10 de Maio	Laguna	R\$ 28.500,00	31/7/2017
21.	TCE 13/00420305	São Cristóvão Futebol Clube	Braço do Norte	R\$ 28.800,00	31/7/2017
22.	TCE 13/00420488	Associação Cultural da Região de Tubarão	Tubarão	R\$ 34.600,00	31/7/2017
23.	TCE 13/00420640	Sociedade Recreativa e Cultural Bloko Rosa	Guaramirim	R\$ 34.000,00 R\$ 88.700,00	31/7/2017
24.	TCE 13/00420720	Associação Coral de Orleans	Orleans	R\$ 28.500,00	31/7/2017
25.	TCE 13/00420992	Associação do Artesanato Lagunense	Laguna	R\$ 32.500,00 R\$ 38.860,00	31/7/2017
26.	TCE 13/00421026	Associação Cultural de Hip Hop de Laguna	Laguna	R\$ 30.000,00	31/7/2017
27.	TCE 13/00421107	Associação Veteranos do União Futebol Clube	Imbituba	R\$ 5.000,00	31/7/2017
28.	TCE 13/00421379	Associação Comunitária Sagrado Coração de Jesus	Rio Fortuna	R\$ 28.000,00	31/7/2017
29.	TCE 13/00421964	Associação Grupo de Mães e Idosos Santa Ana	Imbituba	R\$ 5.000,00	31/7/2017
30.	TCE 13/00422189	Centro Comunitário São Maurício	Braço do Norte	R\$ 28.420,00	31/7/2017
31.	TCE 13/00422260	Creche Leoniza Carvalho Agostinho	Laguna	R\$ 30.000,00 R\$ 33.300,00	31/7/2017
32.	TCE 13/00422340	Associação Grupo de Cantores Sagrada Família	Imbituba	R\$ 1.829,00 R\$ 3.171,00	31/7/2017
33.	TCE 13/00422421	Associação Broto do Butiá	Laguna	R\$ 31.850,00	31/7/2017



				R\$ 58.929,12	
34.	TCE 13/00422693	Conselho dos Direitos da Mulher Imbitubense	Imbituba	R\$ 39.000,00	31/7/2017
35.	TCE 13/00423150	Grupo Folclórico Gluckliche Jugendpruppe	São Martinho	R\$ 27.000,00	31/7/2017
36.	TCE 13/00423746	Centro Comunitário Jeronimo Schmidt	São Martinho	R\$ 12.000,00 R\$ 15.000,00	31/7/2017
37.	TCE 13/00423827	Associação dos Moradores do Campo de Fora	Laguna	R\$ 50.000,00	31/7/2017
38.	TCE 13/00423908	Associação Palmares de Ilhota	Capivari de Baixo	R\$ 29.656,00 R\$ 29.656,00	31/7/2017
39.	TCE 13/00417932	Associação Coral Santa Bárbara	Laguna	R\$ 20.312,00 R\$ 7.075,00	7/8/2017
40.	TCE 13/00418157	Sindicato Rural de São Martinho	São Martinho	R\$ 37.000,00	7/8/2017
41.	TCE 13/00424203	Associação Universitária dos Alunos que se deslocam de Imbituba para Capivari de Baixo	Imbituba	R\$ 5.000,00	7/8/2017
42.	TCE 13/00424394	Liga Tubaronense de Futebol	Tubarão	R\$ 43.000,00	7/8/2017
43.	TCE 13/00424475	Associação de Artesãs Arte do Mar	Laguna	R\$ 32.500,00	7/8/2017
44.	TCE 13/00424556	Associação Desportiva e Social Leões	Braço do Norte	R\$ 28.300,00 R\$ 11.505,00 R\$ 18.050,00	7/8/2017
45.	TCE 13/00425609	Associação Unidos pela Vida	Laguna	R\$ 50.000,00 R\$ 80.000,00 R\$ 65.000,00	7/8/2017
46.	TCE 13/00425790	Associação Cultural de Eventos	Laguna	R\$ 50.000,00	7/8/2017
47.	TCE 13/00426095	Escola de Samba Filhos da Ilha	São Francisco do Sul	R\$ 15.000,00	7/8/2017
48.	TCE 13/00426176	Associação de Moradores Vila Paraíso e Jardim São Luiz	Capivari de Baixo	R\$ 29.631,60 R\$ 29.631,60 R\$ 45.000,00	7/8/2017
49.	TCE 13/00426338	Associação Grupo de Mulheres Encanto	Laguna	R\$ 51.680,00	7/8/2017
50.	TCE 13/00426508	Associação de Moradores Geração a Geração	São Martinho	R\$ 26.500,00	7/8/2017
51.	TCE 13/00426842	Associação Vivendo a Vida na Melhor Idade	Laguna	R\$ 47.836,00 R\$ 49.280,00	7/8/2017
52.	TCE 13/00427229	Associação Comunitária do Bairro Progresso	Laguna	R\$ 11.990,00 R\$ 39.900,00	7/8/2017
53.	TCE 13/00427300	Caritas Paroquial de Nova Brasília	Imbituba	R\$ 2.618,00 R\$ 2.382,00 R\$ 5.315,00	7/8/2017
54.	TCE 13/00427571	Associação Coral Mãe Peregrina de Nova Brasília	Imbituba	R\$ 5.000,00	7/8/2017
55.	TCE 13/00427733	Movimento Um Novo Amanhecer	Laguna	R\$ 80.000,00	7/8/2017
56.	TCE 13/00427814	Associação Comunitária Ibiraquera Gramense	Garopaba	R\$ 30.000,00	7/8/2017
57.	TCE 13/00425366	Associação Artesã do Mar	Laguna	R\$ 48.858,90 R\$ 52.180,00	14/8/2017
58.	TCE 13/00428462	Associação Jacinto Ascari	Grão Pará	R\$ 28.633,00	14/8/2017
59.	TCE 13/00428543	Sociedade Esportiva e Recreativa Eletro-Jo	Braço do Norte	R\$ 28.760,00	14/8/2017



Total				R\$ 3.997.778,44	
72.	TCE 13/00438697	Associação Confraria de Artesãs	Laguna	R\$ 39.060,00 R\$ 40.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 30.041,28 R\$ 32.950,00 R\$ 58.929,12 R\$ 30.000,00	14/8/2017
71.	TCE 13/00436724	Associação Cultural e Comunitária Nova Brasília de Comunicações	Imbituba	R\$ 5.000,00 R\$ 34.696,00 R\$ 5.000,00	14/8/2017
70.	TCE 13/00436139	Sociedade Recreativa Anita Garibaldi	Anita Garibaldi	R\$ 30.000,00 R\$ 38.510,00 R\$ 49.974,00 R\$ 50.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 80.000,00 R\$ 80.000,00	14/8/2017
69.	TCE 13/00436058	Associação Amigos de Todos	Laguna	R\$ 30.006,34 R\$ 31.500,00 R\$ 30.500,00 R\$ 30.041,28 R\$ 58.929,12 R\$ 56.343,60	14/8/2017
68.	TCE 13/00433709	Sociedade Esportiva e Recreativa Mata Verde	Santa Rosa de Lima	R\$ 28.810,00	14/8/2017
67.	TCE 13/00430360	Loucos por Trilha Gaiola Clube Braço do Norte	Braço do Norte	R\$ 27.850,00	14/8/2017
66.	TCE 13/00429949	Grupo Organizado de Mulheres Flor de Liz	Laguna	R\$ 45.986,10	14/8/2017
65.	TCE 13/00429787	Associação dos Moradores da Comunidade do Arroio do Rosa	Imbituba	R\$ 5.000,00	14/8/2017
64.	TCE 13/00429604	Associação Esportiva e Recreativa América	São Martinho	R\$ 30.000,00	14/8/2017
63.	TCE 13/00429515	Associação de Moradores da Comunidade Vale das Pedras	Imbituba	R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00	14/8/2017
62.	TCE 13/00429272	Associação dos Moradores e Amigos do Alto Arroio	Imbituba	R\$ 5.000,00	14/8/2017
61.	TCE 13/00428977	Movimento Vida Nova	Laguna	R\$ 80.000,00	14/8/2017
60.	TCE 13/00428624	Associação dos Artesãos Nossa Terra	Laguna	R\$ 29.960,00 R\$ 32.200,00 R\$ 32.800,00	14/8/2017



5.2.26. Estrutura e atuação das corregedorias e impacto da corrupção mobilizaram debate no Encontro do IRB, no TCE/SC

A estruturação e a atuação das corregedorias, como responsáveis pelo controle de prazos processuais, adoção de práticas de governança e apuração de condutas de membros e servidores dos tribunais de contas foram discutidas na tarde desta quinta-feira (17/8),



durante o Encontro Nacional do Instituto Rui Barbosa, no Tribunal de Contas de Santa Catarina. O tema, apresentado por Karina Ramos Travaglia, auditora fiscal de controle externo e coordenadora da Corregedoria do TCE/ES, teve como principal enfoque a elaboração da cartilha "Boas Práticas de Corregedoria dos Tribunais de Contas".

Lançada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon), a publicação elenca os principais instrumentos necessários para o

aprimoramento das corregedorias, como os regimentos internos, as normas próprias das comissões processantes (Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância), os procedimentos de correição ordinária e extraordinária, os termos de ajustamento de conduta, os requisitos para posse de conselheiros e os termos circunstanciados administrativos.

Travaglia destacou que o regimento interno destina-se a "regulamentar a organização e o funcionamento das corregedorias, detalhando a estrutura organizacional, as respectivas competências das unidades existentes, os diversos níveis hierárquicos, seus procedimentos e seu funcionamento de modo geral". Segundo a auditora fiscal de controle externo do TCE/ES, uma das fontes de consultas utilizadas para a formatação da cartilha, neste quesito, foi o artigo 1º da Resolução nº TC-30/2008, da Corte de Contas catarinense, que trata da atuação do corregedor-geral.

Quanto às comissões processantes, Travaglia explicou que o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) "é o instrumento que permite a apuração da responsabilidade do servidor público pela infração praticada no exercício de suas atribuições". Já as Sindicâncias consistem na "averiguação sumária, visando obter informações ou esclarecimentos necessários para a determinação do verdadeiro significado de fatos denunciados". Ela esclareceu também que tanto o PAD como as Sindicâncias devem ser conduzidas por comissões constituídas formalmente pelos tribunais de contas.

A cartilha "Boas Práticas de Corregedoria dos Tribunais de Contas" foi desenvolvida por auditores fiscais de controle externo dos TCs do Espírito Santo, Mato Grosso e Rondônia, sob a coordenação dos conselheiros Gilberto Jales (TCE/RN) e Paulo Curi (TCE/RO), e está em consonância com o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TCE), vinculado ao Programa Qualidade e Agilidade dos TCs.

Ética e Corrupção

Na sequência da programação do Encontro, o professor Doutor Cesar Luiz Pasold, da Universidade do Vale do Itajaí (Univali), discorreu sobre "A Ética nas Instituições Públicas e sua Antítese: a Corrupção". Ao relacionar o tema proposto com o objetivo geral do evento,





Pasold frisou que as corregedorias e ouvidorias dos órgãos públicos são instrumentos de transparência. Para ele, "não há democracia sem transparência na coisa pública", uma vez que "a transparência é o antídoto contra a corrupção".

Segundo o expositor, a corrupção é uma das mais agressivas e perniciosas atividades humanas, que revela desvio de caráter, e "torna os seus praticantes – passivos ou ativos – criminosos". Passold explicou que o cerne caracterizador da corrupção é a lesão à

coisa pública, a agressão à sociedade e a hostilidade ao interesse coletivo, e ela independe do valor menor ou maior do prejuízo e de sua condição de dano imediato ou mediato ao bem comum.

O professor da Univali examinou a corrupção sob os aspectos ético, político e jurídico. Segundo ele, na dimensão ética, a corrupção "é o desrespeito a um dos pilares da axiologia social que é a importância do bem comum para a vida coletiva". No campo político, a corrupção agride a democracia, pois ela "é a antítese da transparência, na medida em que ela se esconde e esconde os seus atos, e escamoteia a realidade". E do ponto de vista jurídico, a corrupção é violação constitucional, civil, penal, administrativa, tributária, previdenciária, eleitoral e de todos os demais ramos do Direito.

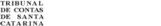
A palestra do professor Passold está disponibilizada no blog www.conversandocomoprofessor.com.br.

Finalizando a programação do primeiro dia do Encontro Nacional do IRB ocorreu um painel com o tema a "Correição: Instrumento de Apoio à Governança dos Tribunais de Contas", mediado pelo conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, corregedor-geral do TCE/SC. Os debatedores foram Claudia Stancioli César, coordenadora da Corregedoria-Geral do TCE/ES, Marco Aurélio Queiroz de Souza, da Corregedoria-Geral do TCE/MT, e Rogério Alessandro Silva, da Corregedoria-Geral do TCE/RO, que relataram experiências práticas nas corregedorias e ouvidorias de suas respectivas Cortes de Contas.

Realizado numa parceria do IRB — associação civil de estudos e pesquisas dos TCs — e do TCE/SC, o evento abriu espaço para o debate sobre boas práticas das ouvidorias e corregedorias, tanto no atendimento às demandas dos usuários de serviços públicos, como na governança dos Tribunais de Contas do País.

5.2.27. Debate sobre a participação do cidadão e o papel das ouvidorias encerra Encontro Nacional do IRB , no TCE/SC

"É indispensável uma atuação mais acentuada dos Tribunais de Contas para que a mídia e a sociedade compreendam a sua importância". Com esta frase, o conselheiro emérito do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), Salomão Ribas Junior, sintetizou a necessidade das Cortes de Contas se aproximarem mais da sociedade e estimularem a participação do cidadão no controle social, em palestra que encerrou o Encontro Nacional/Região Sul do Instituto Rui Barbosa (IRB), na manhã desta sexta-feira (18/8), na sede do TCE/SC, em Florianópolis.





Ao abordar a "Participação do Cidadão no Controle Externo", Ribas Jr. destacou a relevância das experiências relatadas durante o evento, em relação às demandas direcionadas aos canais de Ouvidoria e Corregedoria dos Tribunais de Contas. "Me anima perceber que não estamos tão à margem da confiança popular quanto à possibilidade de servirmos como instrumento de fiscalização e controle", disse. Ele lembrou que as instituições públicas, em especial as que atuam no controle externo, devem estar cada vez mais atentas à voz popular para cumprir sua missão com eficiência e celeridade. "Precisamos mostrar o que fazemos de forma adequada", reiterou.

Cartilha

O lançamento da Cartilha das Ouvidorias Públicas, pelo vice-presidente do Instituto Rui Barbosa (IRB) e conselheiro ouvidor do TCE/RS, Cezar Miola, marcou a abertura dos trabalhos no último dia do evento (18/8). "Vamos fazer das nossas Ouvidorias um canal de diálogo, de comunicação, entre os atores públicos e a sociedade", registrou o conselheiro Miola. Ele destacou o potencial que essas unidades têm para assegurar ao cidadão o acesso à informação qualificada e célere.

De acordo com o conselheiro ouvidor do TCE gaúcho, a cartilha — editada em parceria com o IRB — tem como objetivo oferecer subsídios voltados ao aprimoramento dos serviços públicos e ao estímulo da instalação de ouvidorias, principalmente nos municípios que ainda não as possuem. "É um produto singelo, escrito em linguagem acessível", afirmou, ao lembrar que a intenção dos Tribunais de Contas é orientar e prevenir.

Miola explicou que a obra aborda os requisitos mínimos para o funcionamento eficaz dessas estruturas, e que as orientações consideraram as regularizações trazidas pela Lei nº 13.460/2017 — que trata da participação dos cidadãos nas escolhas governamentais, da proteção e da defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos. Regramento interno, público atendido, carta de serviços ao cidadão, canais de comunicação, proteção das informações, tratamento das demandas, além da elaboração de relatórios gerenciais estão entre os tópicos da publicação. A <u>Cartilha das Ouvidorias Públicas</u> está disponível no *site* do IRB.

Eficácia

Na sequência, foram debatidas as "Estratégias no Tratamento de Demandas Visando a Eficiência e Eficácia da Ouvidoria". O painel teve como mediador o conselheiro do TCE/RS, Cezar Miola.

Como primeiro expositor, Paulo Cesar Salum, coordenador técnico da Ouvidoria do TCE/SC, fez uma retrospectiva sobre a evolução do setor desde o início de suas atividades, em junho de 2009. "Estar aqui para trocar idéias e experiências é muito importante", registrou. Salum afirmou que, de todas as áreas em que já trabalhou no TCE/SC, a Ouvidoria está sendo a mais prazerosa, diante da satisfação do cidadão pelo atendimento às suas demandas. "O resultado é imediato", afirmou.

O coordenador técnico da Ouvidoria do TCE/SC abordou os avanços e melhorias implantadas e apontou como exemplo positivo a ampliação das possibilidades de comunicação do cidadão com a unidade. Além de telefone, e-mail, site ou visita pessoal, desde o final de 2016, os interessados podem estabelecer contato, para solicitações, informações, reclamações e sugestões, via aplicativo WhatsApp. Adiantou, ainda, que a criação de um aplicativo para Smartphones é uma das metas previstas no Planejamento Estratégico do TCE/SC.

Em 2016, a Ouvidoria da Corte de Contas catarinense alcançou um índice de resolutividade de 98,49%, se consideradas as 1.103 comunicações enviadas ao setor. Paulo Salum atribuiu esse resultado ao grande número de solicitações de informações que são respondidas imediatamente, pela própria Ouvidoria, e ao empenho das demais unidades em responder às demandas encaminhadas.



Outros objetivos almejados são a elaboração de pesquisas de satisfação sobre o papel da Ouvidoria e a realização de encontros e parcerias com outras Instituições para ampliar a interação. Quanto aos desafios a serem enfrentados, Salum citou a diminuição da estrutura de recursos humanos nos órgãos de controle externo, provocada por aposentadorias de servidores.

O coordenador da Ouvidoria do TCE/PR, Ederson Patrick Severo Machado, defendeu que as ouvidorias possuem a potencialidade de promover a efetividade e a eficácia das políticas e dos serviços públicos e, por consequência, os direitos fundamentais consagrados pela Constituição Federal.

Para Patrick Machado, é importante ouvir e compreender as diferentes formas de manifestação dos cidadãos. É necessário reconhecer as demandas sempre como legítimas e reconhecer os cidadãos, sem qualquer distinção, como sujeitos de direitos, qualificando suas expectativas de forma adequada.

O tema "Ferramentas do Controle Social" foi abordado pelo coordenador da Ouvidoria do TCE/PB, auditor de contas públicas Ênio Martins Norat. Ele apresentou os sistemas utilizados pelo Tribunal paraibano e destacou o aplicativo para celular que permite a qualquer cidadão fazer denúncia e enviar fotos ao órgão. "Isso agiliza a inserção dessas informações imediatamente no banco de dados do TCE/PB, e permite maior celeridade de resposta".

O coordenador da Ouvidoria do TCE/RS, Airton Roberto Rehbein, falou sobre a metodologia e os processos de trabalho realizados pelo setor para atender a demanda de 12 mil solicitações/ano — 98% dos pedidos por meio do Portal do TCE/RS.

O Encontro Nacional/Região Sul do Instituto Rui Barbosa (IRB) encerrou nesta sexta-feira (18/8), no auditório principal do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), em Florianópolis. Participaram cerca de 190 pessoas entre gestores públicos, professores e estudantes universitários e demais interessados em temas relacionados ao controle e à administração pública. A realização do evento foi uma parceria do IRB — associação civil de estudos e pesquisas dos TCs — e do TCE/SC. Para 2017, estão programados, ainda, outros três encontros nacionais. Os das Regiões Sudeste e Nordeste ocorrerão em setembro e o último, na Região Norte, está previsto para novembro.

5.2.28. TCE/SC traça diagnóstico da execução das metas dos planos de educação por municípios catarinenses



O Tribunal de Contas de Santa Catarina disponibilizou, em seu Portal na Internet (<u>www.tce.sc.gov.br</u>), o resultado avaliação da execução das metas dos planos de educação por 293 municípios catarinenses até 2016 e das suas consonâncias com o Plano Nacional de Educação (PNE) (Saiba mais). diagnóstico foi produzido a partir do envio de questionários, pelo TCE/SC, no último trimestre passado, do ano responsáveis pelos controles internos de todos os executivos municipais — as unidades de Bom Jardim da Serra e Três



Barras foram as únicas que não responderam.

Para acessar o material, basta clicar no banner <u>Planos de Educação</u>, publicado na área de Destaques da página principal. No espaço, é possível encontrar informações sobre o conteúdo dos planos de educação dos municípios e sobre taxas de atendimento escolar, como número de alunos em cada nível de ensino, número de habitantes por faixa etária e renda familiar, infraestrutura dos estabelecimentos de ensino, organização da carreira docente, entre outros aspectos.

Com o objetivo de apresentar uma visualização mais dinâmica, as respostas enviadas foram divididas nos seguintes eixos, dispostos no menu Resultados: educação infantil, ensino fundamental, alfabetização, educação integral, qualidade e fluxo escolar na educação básica, educação de jovens e adultos integrada à profissional, educação inclusiva, escolaridade média e dedução de desigualdades, valorização da carreira docente e ações de monitoramento e avaliação das metas pelos municípios.

Um dos pontos questionados foi a fixação das metas, nos planos municipais, para a universalização do ensino. Segundo o PNE, isso deveria ter ocorrido até o ano de 2016 para as crianças com idade para estarem matriculadas na educação infantil. Já o prazo para o ensino fundamental, vai até 2024, devendo ser assegurado que 95% dos estudantes concluam a etapa na idade recomendada. De acordo com as respostas, a providência foi adotada por 98,30% dos municípios para atendimento das crianças de 4 a 5 anos de idade na pré-escola e para toda a população de 6 a 14 anos — ensino fundamental. Na pré-escola, apenas Bom Retiro, Pouso Redondo e Vargem não a definiram, e no ensino fundamental, somente Calmon, Ibiam e Ponte Alta.

Se por um lado, os municípios estabeleceram metas para a universalização do ensino, por outro, foi constatada a ausência de metas intermediárias, que possibilitam a definição de objetivos parciais a serem atingidos durante a vigência dos planos, bem como a visualização do aumento gradual de taxa de atendimento ao longo do tempo, até que todo o público de 4 a 14 anos seja contemplado no prazo final previsto no Plano Nacional. Na educação infantil, 279 municípios não definiram metas intermediárias e, no ensino fundamental, 283. Descanso, Papanduva, Taió e Xanxerê foram as únicas cidades que traçaram as metas intermediárias, tanto na educação infantil quanto no ensino fundamental, cujo percentual atingiu os 3,73% e 2,71%, respectivamente.

Com relação à <u>alfabetização</u>, a pesquisa mostrou que 49,15% dos municípios — 145 — não têm instrumentos próprios e específicos para aferir a situação. Já a alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental foi instituída nos Planos de Educação de 96,61% dos municípios que responderam ao questionário, sendo que a meta intermediária foi estabelecida por apenas 1,69%, ou seja, cinco municípios — Campo Belo do Sul, Nova Veneza, Palhoça, Papanduva e São Carlos. A redução da taxa de analfabetismo não foi contemplada nos planos de 28 cidades (9,49%) e em 261 (88,48%), não há meta intermediária para tal. A erradicação do analfabetismo absoluto foi inserida nos planos de 198 municípios (67,12%), mas em 192 (65,09%) não há previsão para aumento gradual de taxa de atendimento.

O PNE determina a ampliação da oferta de <u>educação em tempo integral</u> (sete horas diárias). A avaliação revelou que os planos de 278 municípios (94,24%) preveem atendimento de, pelo menos, 25% dos alunos, mas em 271 (91,87%) não foi estabelecida meta intermediária. Também foi apurado que 255 cidades (86,44%) incluíram a previsão de 50% das escolas públicas oferecerem a modalidade, sendo que em apenas quatro — Alfredo Wagner, Descanso, Palhoça e Papanduva — foi estabelecida a ampliação gradativa. Com a divulgação do resultado, o TCE/SC pretende contribuir para o exercício do controle social e para o aprimoramento da gestão pública. "O propósito é informar à sociedade e, principalmente, estimular os cidadãos do nosso Estado, bem como as autoridades públicas

e as entidades dos mais variados setores, a conhecerem os planos de educação, abraçarem os esforços para o seu devido cumprimento e apresentarem atualizações e/ou modificações que se façam necessárias", afirmam o presidente Dado Cherem e o auditor-substituto de conselheiro Gerson dos Santos Sicca, na apresentação do diagnóstico.

Sicca é o gestor do acordo de cooperação voltado ao monitoramento das ações PNE, no âmbito da Corte catarinense, firmado com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Ministério da Educação (MEC), o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Instituto Rui Barbosa (IRB).

Outras metas

O trabalho do TCE/SC ainda avaliou o atendimento das metas do PNE no campo da <u>educação de jovens e adultos</u>, sendo que 25% das matrículas nos ensinos fundamental e médio devem estar integradas ao ensino fundamental. Dos municípios que participaram, 72 (24,41%) não instituíram a medida em seus planos.

Quanto à <u>educação inclusiva</u>, foi estabelecido o dever da universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado para crianças e adolescentes de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, providência definida por 276 cidades (93,56%). Conforme o Plano Nacional, até 2024, a demanda das famílias de crianças de 0 a 3 anos, manifestada em 136 municípios (46,10%), deverá ser integralmente atendida.

As metas definidas para estimular a melhora da qualidade da educação básica, inclusive com acesso à rede mundial de computadores em todas as escolas da rede pública; para reduzir as desigualdades educacionais entre as regiões brasileiras, ricos e pobres, campo e cidade e a população negra e não-negra; para capacitar e estimular o aprimoramento contínuo dos professores e promover a valorização social e econômica dos integrantes da carreira; e para criar mecanismos pelos municípios para acompanhamento das metas do PNE e dos planos municipais, também foram objeto da avaliação.

De acordo com o presidente Dado Cherem e com o auditor substituto de conselheiro Gerson dos Santos Sicca, as informações coletadas servirão para a definição de uma metodologia de controle periódico e para o planejamento das ações de fiscalização do TCE/SC. "Consciente da sua missão, o Tribunal de Contas de Santa Catarina [...] está planejando e executando ações para fiscalizar o cumprimento das metas previstas nos planos de educação, conferindo a devida prioridade ao tema", salientam os integrantes da Corte catarinense na apresentação do trabalho.

Funcionalidades

Ao acessar o banner, no menu Resultados, os cidadãos irão encontrar os dados disponibilizados na forma de gráficos (pizzas), o que possibilita a visualização do percentual de atendimento aos questionamentos pelos municípios catarinenses. Além disso, todas as telas têm o mapa de Santa Catarina, com a identificação das respostas e, abaixo dele, uma outra funcionalidade, que permite listar a relação, ao clicar no ícone sinalizado com o símbolo "+". Ao todo, foram geradas 70 páginas a partir das informações coletadas.

Ainda no espaço, no menu <u>Considerações</u>, há abordagens sobre os <u>Planos de Educação</u>, o <u>papel do TCE/SC</u> para verificação do cumprimento das metas previstas, a <u>aplicação dos questionários</u>, a necessidade de os <u>orçamentos municipais</u> assegurarem recursos para execução dos planos e explicações sobre os <u>dados divulgados</u>. Também foi feita uma <u>apresentação</u> sobre a importância da valorização da educação, do Plano Nacional de Educação e sobre a atuação do Tribunal de Contas de Santa Catarina na fiscalização da



execução das metas previstas nos planos municipais e publicado o <u>questionário</u> enviado aos municípios.

No subitem Dados Divulgados do menu Considerações, a sociedade civil, gestores públicos e demais órgãos de controle também poderão ter acesso à totalidade dos dados remetidos pelos municípios. A planilha contém as respostas declaradas pelos responsáveis pelos controles internos. "Esses dados poderão ser objeto de reflexão nas mais variadas instâncias, inclusive para efeito de comparação com bancos oficiais e demais registros existentes em órgãos públicos, o que possibilita aprimorar a gestão pública e incentivar o controle social" enfatiza o auditor substituto Gerson Sicca.

Saiba mais: Plano Nacional de Educação (PNE)

Instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabelece as diretrizes e objetivos, além de 20 metas e 254 estratégias destinadas a universalizar a educação básica, ampliar a escolaridade média, reduzir as desigualdades, prestigiar a diversidade, valorizar os profissionais da educação e incrementar o acesso ao ensino superior, elevando os seus padrões.

5.2.29. TCE/SC julga irregulares contas de recursos repassados pelo Fundesporte ao Instituto Avaí Futebol Clube

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) decidiu julgar irregulares, com imputação de débito, as contas de recursos repassados, em 2012, pelo Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte (Fundesporte) ao Instituto Avaí Futebol Clube, para a execução do projeto "P.E. Desenvolvendo para o Futebol", voltado à formação de crianças e adolescentes, de 10 a 20



anos de idade, por meio da prática do futebol (**Saiba mais 1**). De acordo com a deliberação (Acórdão n. 0486/2017), prevista para ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal (DOTC-e), de 13 de setembro, Luciano Corrêa, então presidente do Instituto, a própria entidade e o Avaí Futebol Clube foram condenados, solidariamente, a recolher R\$ 1.491.571,30 ao Tesouro do Estado, diante de irregularidades apuradas na análise da prestação de contas dos recursos (**Saiba mais 2**).

O processo (PCR- 13/00640763) trata do repasse de R\$ 1,5 milhão do

Fundesporte, no âmbito do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, Turismo e Esporte (Seitec), por meio da Nota de Empenho nº 007, de 29.02.2012, paga em 13 de março de 2012. O relator da matéria foi o conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall. O Pleno fixou o prazo de 30 dias, a contar da publicação do Acórdão n. 0486/2017 no DOTC-e, para que os responsáveis comprovem o recolhimento dos valores dos débitos aos cofres do Estado — atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais — ou interponham recurso, junto ao TCE/SC, contra a decisão.

O Acórdão n. 0486/2017 registra que a documentação apresentada pelo Instituto Avaí Futebol Clube é contraditória e inconsistente e não serve para dar suporte à comprovação



da despesa pública. Com base nos relatórios da Diretoria de Controle da Administração Estadual (DCE) do Tribunal, o Pleno aponta que os gastos não têm os correspondes comprovantes de pagamento nominal ao credor e não guardam relação com a movimentação financeira dos extratos bancários. "Inexistindo nexo entre as supostas despesas realizadas para a execução do objeto estabelecido no contrato de apoio financeiro firmado e os gastos incorridos com os recursos repassados pelo Fundesporte", destaca a deliberação.

Em seu relatório, o conselheiro Wan-Dall argumenta, ancorado em informações repassadas à DCE pelo Banco do Brasil, que os registros constantes no extrato juntado pelo responsável não refletiam a movimentação financeira efetivamente ocorrida. De acordo com o relatório de instrução (TCE/DCE nº 0317/2015), os extratos bancários não devem ser considerados válidos. A diretoria técnica verificou que os documentos são uma "simulação/imitação" de extrato original legítimo, criados e manipulados com o objetivo de alterar a verdade dos fatos.

Para o relator, não há possibilidade de relacionar as despesas pagas com as cópias de cheques e extratos bancários juntados na prestação de contas pelo Instituto Avaí Futebol Clube. Diante desse quadro, Wan-Dall conclui que "os valores repassados para a execução do projeto, que não foram efetivamente devolvidos, devem ser levados à responsabilidade dos responsáveis".

A apresentação de documentos de despesas inidôneos — sem credibilidade para comprovar gastos com recursos públicos — e a ausência de elementos de suporte material que demonstrem a realização dos desembolsos com transporte, alimentação, prestação de serviços e aquisição de bens também foram apuradas, pela DCE, durante a análise da prestação de contas. Conforme consta do Acórdão, essas foram outras situações irregulares que contribuíram para a imputação do débito de R\$ 1.491.571,30 aos responsáveis.

Impedidos

O relator assinala, com base em relatórios da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL) e levantamentos fotográficos — das ações e dos bens adquiridos — juntados aos autos, que o Instituto Avaí Futebol Clube desenvolve um projeto com atletas não profissionais cujas despesas são compatíveis com o detalhamento previsto no respectivo plano de trabalho. Mas, para Wan-Dall não é possível considerar como "fidedignas" as informações prestadas sobre gastos com obras e serviços e aquisição de bens. "Em que pese a realização destas ações não ficou comprovada nesta prestação de contas que os recursos repassados foram utilizados para o pagamento destas despesas", salienta. O conselheiro reforça que as cópias dos cheques e o extrato não correspondem à movimentação financeira e ainda aponta a existência de diversas notas fiscais inidôneas na prestação de contas.

O relatório de instrução (TCE/DCE nº 0317/2015) ressalta a realização de obras (benfeitorias) com os recursos públicos repassados por meio do Fundesporte, além da aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos para as dependências do Avaí Futebol Clube, bem como de equipamentos de ginástica para equipar a sala de musculação, comumente utilizada por atletas que compõem o time principal da agremiação. "As quais importaram em valorização de imóvel pertencente ao Avaí Futebol Clube, único e real beneficiário do presente projeto", conclui a DCE.

No Acórdão n. 0486/2017, o TCE/SC também define a responsabilidade solidária do exdirigente do Instituto Avaí Futebol Clube e da pessoa jurídica da entidade pelo valor de R\$ 1.120,70, em face da não comprovação da devolução aos cofres públicos do saldo da prestação de contas, e os declara impedidos de receber novos recursos públicos. Segundo o relator, embora o balancete da prestação de contas registre a devolução de tal momtante,



a área técnica não localizou o respectivo comprovante e, apesar de informado pelo Tribunal, o responsável não se manifestou a respeito. O art.70, VI, do Decreto Estadual nº 1.291/2008, estabelece que deva ser anexada à prestação de contas o comprovante do recolhimento do saldo não aplicado.

Com relação à responsabilidade solidária do Avaí Futebol Clube, quanto ao débito R\$ 1.491.571,30, o relator considera a existência de fotografias de equipamentos, juntadas ao processo, nas quais é possível verificar placas com o logotipo do Instituto Avaí Futebol Clube e placas de tombamento patrimonial da agremiação. "Fica comprovado que os recursos repassados ao Instituto Avaí Futebol Clube para execução do projeto "P.E. Desenvolvendo para o Futebol", foram incorporados ao patrimônio do Avaí Futebol Clube", esclarece.

Pelo Acórdão, o TCE/SC dá quitação aos responsáveis da parcela de R\$ 7.308,00, em consonância com os relatórios técnicos emitidos pela DCE. "Salienta-se que foi devolvido pelo Instituto Avaí ao Fundesporte a importância de R\$ 7.308,00", assinala a área técnica no relatório de instrução.

Conforme estabelece a deliberação, proferida na sessão de 14 de agosto, a Secretaria-Geral do Tribunal deu ciência do Acórdão, bem como do relatório e voto do relator, aos responsáveis e à Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL)/Fundesporte e ao Ministério Público de Santa Catarina.

Saiba mais 1: Objetivos do projeto "P.E. Desenvolvendo para o Futebol"

- Promover o treinamento e a formação de crianças e adolescentes para a prática do futebol, dando-lhes completa formação desportiva, social e educacional, para prepará-los para a prática do futebol e para a vida social em geral.
- Promover o processo de formação e treinamento de 100 crianças e adolescentes de 10 a 20 anos.
- Melhorar as condições de treino, de alojamento e de alimentação.
- Oferecer formação mais completa do público-alvo não profissionais —, com a disponibilização de sala de audiovisual e biblioteca.
- Oportunizar ao público-alvo a participação em competições de âmbito municipal, estadual e nacional.
- Prover o público-alvo de material esportivo, como uniformes e equipamentos necessários ao treinamento e à prática do futebol.

Fonte: Plano de Trabalho/Nº do PETC- 004402/2012/Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte/Diretoria do SEITEC

Saiba mais 2: Principais pontos da decisão

- 1. **Julgar irregulares**, com imputação de débito, recursos repassados pelo Fudesporte ao Instituto Avaí Futebol Clube, no montante de R\$ 1.500.000,00 através da Nota de Empenho n. 007, paga em 13 de março de 2012.
- 2. **Dar quitação** aos responsáveis da parcela de R\$ 7.308,00, de acordo com os relatórios emitidos nos autos.
- 3. Condenar, solidariamente, os responsáveis ao pagamento de débitos de sua responsabilidade, fixando-lhes prazo de 30 dias a contar da publicação do Acórdão no DOTC-e, para comprovarem, perante o TCE/SC, o recolhimento dos valores ao Tesouro do Estado, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais ou interporem recurso na forma da lei, sem o quê, fica desde logo autorizado o encaminhamento de peças processuais ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para que adote providências à efetivação da execução da decisão definitiva, em face da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos públicos.



- 4. **De responsabilidade solidária** de Luciano Corrêa, presidente do Instituto Avaí Futebol Clube em 2012, da pessoa jurídica Instituto Avaí Futebol Clube, e da pessoa jurídica Avaí Futebol Clube, o montante de R\$ 1.491.571,30, haja vista:
- a documentação apresentada contraditória e inconsistente, não servindo para dar o devido suporte para comprovação da despesa pública, uma vez que as despesas não contém os correspondes comprovantes de pagamento nominal ao credor e também não guardam relação com a movimentação financeira dos extratos bancários, inexistindo nexo entre as supostas despesas realizadas para a execução do objeto estabelecido no contato de apoio financeiro firmado e os gastos incorridos com os recursos repassados pelo Fundesporte.
- a apresentação de documentos de despesas inidôneos, que os tornam sem credibilidade para comprovar despesas com recursos públicos.
- a ausência de elementos de suporte material que demonstrem cabalmente a realização das despesas com transporte, alimentação, prestação de serviços e aquisição de bens.
- 5. **De responsabilidade solidária** de Luciano Corrêa e da pessoa jurídica Instituto Avaí Futebol Clube, o montante de R\$ 1.120,70, em face da não comprovação da devolução aos cofres públicos do saldo da prestação de contas.
- 6. **Declarar** Luciano Corrêa, o Instituto Avaí Futebol Clube e o Clube Avaí Futebol Clube impedidos de receber novos recursos do erário.
- 7. **Dar ciência** do Acórdão, bem como do relatório e voto do relator que o fundamentam, aos responsáveis, a Gustavo Miroski, Diretor do SEITEC, aos procuradores constituídos nos autos, à Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte (SOL)/Fundesporte e ao Ministério Público de Santa Catarina.

Fonte: Acórdão n. 0486/2017-PCR-13/00640763

5.2.30. TCE/SC aplica multa a ex-secretário da Fazenda por ausência de repasses de recursos para Saúde, Educação, municípios, Poderes e Órgãos

O Pleno do Tribunal de Contas de Santa Catarina decidiu, nesta quarta-feira (30/8), aplicar multa de R\$ 3 mil ao ex-secretário da Fazenda, Antonio Marcos Gavazzoni, pelo fato de o Governo do Estado não ter considerado como receitas tributárias as doações de R\$



270.800.201,60 feitas por contribuintes — exceto a Celesc — ao Fundo de Desenvolvimento Social (Fundosocial) nos exercícios de 2015 e 2016. A decisão foi aprovada com base no voto divergente apresentado pelo conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, que apontou a ausência de repasses de recursos para a Saúde e a Educação, aos municípios e aos Poderes e Órgãos estaduais, em função da contabilização inapropriada.

Diante disso, o TCE/SC também concedeu o prazo de 120 dias para que a Secretaria de Estado da Fazenda

encaminhe plano de ação ou outra medida que contemple a adoção de providências com



vistas à incidência do valor dos outros contribuintes na distribuição dos percentuais sobre a receita Líquida Disponível (RLD) para aplicação do mínimo constitucional em manutenção e desenvolvimento do ensino e ações e serviços públicos de saúde e ao ressarcimento aos municípios, Poderes e Órgãos.

Um processo específico será formado no Tribunal de Contas para apurar a compatibilidade das regras estabelecidas pela Lei 17.053/2016, nos art. 1º, §6º e 3º, para compensação dos valores referentes à aplicação do mínimo constitucional em Saúde e Educação, até junho de 2016. A norma trata dos efeitos das operações de doação efetuadas por contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), com base em convênios autorizados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz).

O pagamento da multa deverá ser efetuado em 30 dias, após a publicação da decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal (DOTC-e). No mesmo prazo, o responsável poderá interpor recurso. Os 120 dias para encaminhamento do Plano de Ação ou de outra medida também são contados da publicação da decisão no DOTC-e.

Votos

Por quatro votos a dois, foi aprovada a proposta de Wan-Dall, que seguiu, inclusive, o parecer do Ministério Público de Contas. Acompanharam o voto divergente os conselheiros Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, César Filomeno Fontes e Júlio Garcia. Já os conselheiros Luiz Roberto Herbst e Herneus De Nadal votaram com o auditor substituto de conselheiro Gerson dos Santos Sicca, relator original do processo (RLA – 16/00022577).

A proposta de Sicca sugeria a aplicação de multa no valor de R\$ 14 mil ao ex-secretário Gavazzoni pela falta de contabilização como receitas tributárias dos cerca de R\$ 270 milhões doados por outros contribuintes e dos quase R\$ 200 milhões, pela Celesc, e concedia o prazo de 180 dias para o ressarcimento aos municípios dos valores provenientes das doações da Celesc. Além disso, determinava a formação de autos apartados, como aprovado na sessão desta quarta-feira, e a representação ao Ministério Público estadual, à Presidência da República e à Assembleia Legislativa.

Monitoramento

Também na sessão desta quarta-feira (30/8), o Pleno aprovou o Plano enviado pela Secretaria da Fazenda com ações para saneamento da classificação contábil inapropriada das doações efetivadas pela Celesc em favor do Fundosocial. A providência do Governo do Estado foi adotada em cumprimento à determinação feita pelo TCE/SC no processo que tratou das Contas do exercício de 2015 (PCG 16/00145148). "Vislumbro que a Lei nº 17.053/2016 sana por completo a determinação constante [...] do Parecer Prévio das Contas de Governo do exercício de 2015", afirmou o conselheiro Wilson Wan-Dall, relator do processo de monitoramento.

Em seu relatório, Wan-Dall destaca que a Lei nº 17.053/2016 deu encaminhamento aos ajustes necessários nas transferências realizadas pela Celesc ao Fundosocial e ratificou as operações contábeis e fiscais de responsabilidade da Secretaria da Fazenda na operacionalização dos procedimentos. Acrescentou que a lei trouxe comandos que tratam do modo de compensação a partir do exercício de 2017, dos valores que deveriam, nos exercícios anteriores, ter composto o montante reservado à repartição constitucional dos municípios, poderes e órgãos estaduais.

Além disso, ressaltou que a partir da vigência da norma, todas as doações feitas ao Fundosocial por empresas estatais, na qualidade de contribuintes do ICMS e em contrapartida a créditos presumidos decorrentes de tratamento tributário diferenciado



concedido pela Secretaria, autorizados por convênio aprovado pelo Confaz, serão consideradas como receitas tributárias para efeito de repartição constitucional.

5.2.31. Alunos do Instituto Estadual de Educação debatem sobre transparência e cidadania

"Nós somos o futuro e nós podemos mudar o futuro". Esta foi uma das observações de Peterson Bandeira Fernandes, 19 anos, estudante do 3º ano do Ensino Médio do Instituto Estadual de Educação, em Florianópolis. Peterson e seus colegas da turma do período vespertino da maior escola pública do Estado participaram hoje (4/9) de uma atividade voltada ao IV Concurso Estadual de Redação do projeto TCE na Escola do Tribunal de Contas de Santa Catarina.



A ação, coordenada pela professora Cristina Persch, abordou os temas transparência e cidadania, as regras do concurso, além de apresentar as características da modalidade crônica – adotada nesta edição do projeto. "Se eles [os alunos] souberem realmente quantos direitos estão disponíveis, vão poder entender o seu papel de cidadão. E, como cidadãos, poderão contribuir com a transparência", disse Cristina. A professora reforçou, ainda, no debate com os estudantes, o papel das novas gerações no controle social e a

importância em conhecer os direitos e deveres do cidadão.

Os alunos expuseram suas dúvidas sobre o estilo de redação proposto no IV Concurso Estadual de Redação e suas opiniões acerca de temas como ética, respeito, corrupção e o papel dos jovens nas possíveis mudança da sociedade.

Acompanhe no link abaixo as entrevistas com os estudantes, com a professora orientadora e cenas da atividade em sala de aula. (Saiba mais: Créditos)

http://consulta.tce.sc.gov.br/Download/ACOM/depoimentos.mp4

O Site

O TC/SC disponibilizou, em seu portal na internet (www.tce.sc.gov.br), um hotsite do
Projeto TCE na Escola
que traz informações para professores e alunos sobre o IV
Concurso Estadual de Redação. O espaço virtual, cuja interface apresenta a mesma identidade visual do material de divulgação, contém o regulamento, vídeo com orientações de técnicos do Tribunal, apresentação em PowerPoint, notícias, galeria de fotos, contatos e a enquete para a escolha do nome dos personagens especialmente criados para o concurso, além de links para artigos e textos sobre o tema – "Transparência e Cidadania".
Para acessar o hotsite, deve-se clicar no banner do projeto, na área de destaque da página principal do portal. A primeira página do ambiente apresenta os vários menus que levam a subpáginas específicas e dois elementos importantes: livreto virtual e vídeo de orientação. O livreto pode ser folheado com o mouse, dando-se um clique na parte inferior externa da página, arrastando-a. Em formato de história em quadrinhos, apresenta as mascotes do concurso conversando com o internauta.



Já o vídeo contém entrevista com os auditores fiscais de controle externo do TCE/SC Gissele Souza de Franceschi Nunes e Moisés Hoegenn. Eles falam sobre os conceitos de transparência e sua importância para a administração pública, e a natureza, as funções e as atribuições do Tribunal de Contas.

Ainda na primeira página do hotsite é possível acessar a enquete para a <u>escolha do nome</u> <u>do MC e da DJ</u>, criados pela Assessoria de Comunicação Social do TCE/SC. Os estudantes interessados encontrarão três opções de nomes para cada personagem. Para o MC, as opções são: Call Kulê, Tody Olho e Soul Fiscal; e para a DJ, os internautas poderão escolher entre Ana Liza, Cida Dan ou Isa Mina.

O hotsite disponibiliza (para download e impressão) o <u>material de apoio</u> do concurso, como o <u>regulamento</u>, <u>cartazes e folha da redação</u>. Para auxiliar no trabalho de pesquisa dos professores e dos estudantes, existem links para <u>artigos e textos</u> sobre o tema. Notícias sobre o concurso, <u>produzidas pela Assessoria de Comunicação Social do TCE/SC</u> ou pela <u>imprensa em geral</u>, e <u>fotos</u> também podem ser encontrados no hotsite. E informações complementares podem ser obtidas por meio do link "<u>Fale conosco</u>", onde se divulgam os contatos telefônicos e de e-mail da Comissão Organizadora do Concurso, tanto do TCE/SC, quanto da Secretaria da Educação.

O concurso

O IV Concurso Estadual de Redação é uma iniciativa do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com a parceria da Secretaria de Estado da Educação. Aberto a estudantes do ensino médio— Regular propriamente dito (formação geral), Magistério, Integrado à Educação Profissional (EMIEP), Inovador (ProEMI) e em Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos) da rede pública estadual, o concurso tem um público potencial de aproximadamente 228 mil alunos de 1.106 escolas. O prazo para a elaboração da redação— que neste ano é na modalidade Crônica— vai até o dia 12 de setembro. Cada escola escolherá uma redação que será encaminhada à respectiva Gerência Regional de Educação (Gered). A Gered, por sua vez, selecionará uma redação, dentre as que forem enviadas pelas escolas de sua jurisdição, sendo classificada para a etapa estadual. A avaliação final, que contemplará as redações das 35 Gereds, uma do Instituto Estadual de Educação e uma Coordenadoria da Grande Florianópolis, ficará ao encargo do TCE/SC. O resultado será divulgado no dia 12 de novembro e a premiação ocorrerá no dia 21 de novembro, em solenidade na Corte de Contas catarinense.

Os cinco primeiros colocados e seus professores receberão um notebook e farão uma viagem a Florianópolis, para participar da cerimônia de entrega da premiação, além de outras atividades culturais. Os alunos poderão estar acompanhados de um dos pais ou responsável. Os colegas de turma do estudante classificado em primeiro lugar serão contemplados com a mesma viagem à capital.

As cinco escolas dos estudantes vencedores ganharão um kit de livros de literatura, um notebook e um projetor portátil. E os 37 finalistas da etapa estadual receberão uma menção honrosa.

Saiba mais: Créditos do Link

Imagens

Douglas Santos

Aluno 1 –

Peterson Bandeira Fernandes – 19 anos – Aluno do IEE

Aluno 2 –



Vinicius Tieppo – 17 anos – Aluno do IEE Aluna 3 – Alice Oliveira de Matos – 18 anos – Aluna do IEE Cristina Persch Professora do IEE

5.2.32. TCE/SC encaminha à Atricon resultados da pesquisa do MMD-TC

O vice-presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, registrou na sessão do Pleno, desta segunda-feira (4/9), a



conclusão de mais uma etapa do Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), no âmbito da Corte de Contas catarinense. Ferreira Jr., coordenador da Comissão de Avaliação do projeto no TCE/SC, destacou a remessa, à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), dos resultados da pesquisa, aplicada em todos os setores do Tribunal, para avaliar o desempenho institucional em oito dimensões: independência e marco legal; estratégia para o desenvolvimento organizacional; estrutura e gestão de apoio;

recursos humanos e liderança; celeridade e tempestividade; normas e metodologia de auditoria; resultados de auditoria; e comunicação e controle social (**Saiba mais 1**).

Segundo o conselheiro, as respostas aos questionamentos formulados pela Atricon foram analisadas pela Comissão e pelo Controle de Qualidade que, em conjunto, elaboraram o trabalho final (**Saiba mais 2**). Nos próximos dias 11, 12 e 13 de setembro, numa nova etapa do projeto, os resultados levantados serão examinados pela equipe responsável por validar a pesquisa, bem como pela entrega da Declaração de Garantia de Qualidade. Designada pela entidade representativa dos TCs, a Comissão de Garantia estará, nesses três dias, visitando o TCE/SC com esse objetivo. Integram o grupo de trabalho o conselheiro Fernando Rodrigues Catão (TCE/PB), o conselheiro substituto Julival Silva Rocha (TCE/PA) e o servidor do TCE/PB Stalin Melo Lins da Costa.

Ferreira Jr. adiantou que o resultado da avaliação será, oportunamente, comunicado ao público interno e disponibilizado na seção "Documentos Institucionais" da *Intranet*. O objetivo é assegurar o acesso ao diagnóstico das atividades da Corte de Contas catarinense, resultante da aplicação dos critérios estabelecidos no MMD-TC. "E que tais dados possam servir de subsídio para a adoção de medidas que visem ao aperfeiçoamento das atividades do controle externo a cargo deste Tribunal", concluiu o conselheiro.

Além da avaliação no âmbito das oito dimensões, o trabalho contempla 28 indicadores que se desdobram em mais de 500 critérios, alcançando a totalidade das atividades desempenhadas pelos Tribunais de Contas. Na atual versão do projeto, foram incluídos indicadores relacionados à educação e a obras. Este ano, o MMD-TC tem a adesão dos 34 Tribunais de Contas do Brasil, incluindo o Tribunal de Contas da União.





Vale lembrar que o "Relatório Final de Desempenho do MMD-TC QATC do TCE/SC", que apresenta os resultados da aplicação do MMD-TC, em 2015, pode ser consultado na rede interna do Tribunal.

Saiba mais 1: Metodologia

O MMD é uma iniciativa da Atricon, que integra o Programa Qualidade e Agilidade dos TCs, e tem a finalidade de fortalecer o sistema de controle externo e estimular a transparência das informações, das decisões e da gestão

das Cortes de Contas do País.

O projeto foi elaborado com base em critérios estabelecidos pelas entidades e normas internacionais, e está alinhado à metodologia disseminada pela *International Organization of Supreme Audit Instituitions*(Intosai), por meio do *Supreme Audit Instituitions Performance Measurement* (SAI-PMF) e da revisão por pares.

Saiba mais 2: Comissão MMD-TC e Controle de Qualidade no TCE/SC Comissão:

Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior - coordenador

Adriana Luz (DPE)

Evandio de Souza (DGCE)

Fábio Hachmann (GAP)

Marcelo Brognoli da Costa (Gabinete do conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Jr.)

Marisaura Rebelatto dos Santos (Gabinete do conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Jr.)

Controle de Qualidade:

Cláudio Cherem de Abreu (DIN)

5.2.33. Comissão de Garantia de Qualidade da Atricon inicia avaliação dos resultados da pesquisa do MMD-TC, no TCE/SC

O presidente e o vice-presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), conselheiros Dado Cherem e Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, receberam, no início da tarde desta segunda-feira (11/9), os integrantes da Comissão de Garantia de Qualidade, designada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), que avaliará a aplicação do Marco de Medição de Desempenho dos TCs (MMD-TC), pelo TCE/SC, em 2017. O grupo de trabalho, integrado pelo conselheiro Fernando Rodrigues Catão (TCE/PB), pelo conselheiro substituto Julival Silva Rocha (TCE/PA) e pelo servidor do TCE/PB Stalin Melo Lins da Costa, estará na Corte de Contas catarinense até quarta-feira (13/9).

Durante esses três dias, a exemplo das outras 16 comissões de garantia de qualidade do MMD-TC formadas pela Atricon, os integrantes do grupo técnico terão a missão de assegurar a qualidade dos trabalhos realizados na etapa de autoavaliação, tanto na coleta como no tratamento dos dados. Caberá à equipe, ao final do processo, entregar a Declaração de Garantia de Qualidade sobre a aplicação da pesquisa do MMD-TC.



"Este é um momento de verificação no TCE/SC em relação às recomendações da Atricon e do Instituto Rui Barbosa (IRB). É uma troca de experiências de boas práticas de gestão", disse o conselheiro Fernando Catão, ao adiantar que todas as informações captadas serão documentadas e, posteriormente, encaminhadas à Associação.

Os componentes da Comissão de Garantia estão visitando unidades da Corte de Contas catarinense, entrevistando gestores e servidores e debatendo com os componentes da Comissão de Avaliação da Instituição, a aplicação e os resultados do levantamento, que permitirá a elaboração de um diagnóstico sobre o desempenho do órgão de controle externo, com ênfase para o alinhamento a padrões internacionais de auditoria e verificação do grau de cumprimento das diretrizes estabelecidas pela entidade representativa dos TCs.

O objetivo da etapa de validação é atestar e certificar os procedimentos realizados na fase de autoavaliação, quando foi aplicado o questionário voltado a analisar o desempenho institucional em oito dimensões: independência e marco legal; estratégia para o desenvolvimento organizacional; estrutura e gestão de apoio; recursos humanos e liderança; celeridade e tempestividade; normas e metodologia de auditoria; resultados de auditoria; e comunicação e controle social. O trabalho contempla 28 indicadores que se desdobram em mais de 500 critérios, alcançando a totalidade das atividades desempenhadas pelos Tribunais de Contas. Na edição 2017 do projeto, ainda foram incluídos indicadores relacionados à qualidade do controle dos TCs sobre educação — Plano Nacional de Educação (PNE) —, obras públicas e renúncias de receitas (**Saiba mais 1**).

O coordenador da Comissão de Avaliação do MMD-TC, no âmbito do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, destacou a importância da iniciativa para o aprimoramento das atividades de controle externo no Brasil. Clique para ver a entrevista com Ferreira Jr.

As respostas aos questionamentos formulados pela Atricon foram analisadas pela Comissão de Avaliação e pelo Controle de Qualidade da Corte de Contas de Santa Catarina que, em conjunto, elaboraram o trabalho final, segundo registrou Adircélio, na sessão do Pleno de 4 de setembro (**Saiba mais 2**). Na oportunidade, o conselheiro adiantou que o resultado da avaliação será comunicado ao público interno e disponibilizado na seção "Documentos Institucionais" da *Intranet*, para assegurar o acesso ao diagnóstico das atividades da Corte de Contas catarinense, resultante da aplicação dos critérios estabelecidos no MMD-TC.

Este ano, com a adesão do Tribunal de Contas da União (TCU), o projeto tem a participação dos 34 Tribunais de Contas do País.

Saiba mais 1: Metodologia

O MMD é uma iniciativa da Atricon, que integra o Programa Qualidade e Agilidade dos TCs, e tem a finalidade de fortalecer o sistema de controle externo e estimular a transparência das informações, das decisões e da gestão das Cortes de Contas do País.

O projeto foi elaborado com base em critérios estabelecidos pelas entidades e normas internacionais, e está alinhado à metodologia disseminada pela *International Organization of Supreme Audit Instituitions*(Intosai), por meio do *Supreme Audit Instituitions Performance Measurement* (SAI-PMF) e da revisão por pares.

Saiba mais 2: Comissão MMD-TC e Controle de Qualidade no TCE/SC Comissão:

Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior - coordenador

Adriana Luz (DPE)

Evandio de Souza (DGCE)

Fábio Hachmann (GAP)

Marcelo Brognoli da Costa (Gabinete do conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Jr.)



Marisaura Rebelatto dos Santos (Gabinete do conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Jr.) **Controle de Qualidade:**

Cláudio Cherem de Abreu (DIN)

5.2.34. TCE/SC recebe Certificado de Garantia de Qualidade na aplicação do MMD-TC

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) recebeu, nesta quarta-feira (13/9), a Declaração de Garantia de Qualidade sobre os procedimentos adotados, em 2017, na aplicação do Marco de Medição de Desempenho dos TCs (MMD-TC), da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). O certificado, entregue ao presidente do TCE/SC, conselheiro Dado Cherem, pelo coordenador da Comissão de Garantia,



conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), Fernando Rodrigues Catão, atesta a qualidade dos trabalhos realizados na etapa de autoavaliação — tanto na coleta como no tratamento dos dados. Além de Catão, integraram o grupo de trabalho, o conselheiro substituto Julival Silva Rocha (TCE/PA) e o servidor do TCE/PB Stalin Melo Lins da Costa.

"Acredito que quem preza e cobra por um bom trabalho dos jurisdicionados, também tem que ser cobrado e por isso encaramos essa

experiência [a aplicação do MMD-TC] com muita seriedade", avaliou o presidente Dado Cherem. O conselheiro adiantou, baseado em informações já repassadas sobre os resultados da avaliação, que a Corte de Contas de Santa Catarina dispõe de um trabalho bem qualificado.

Qualidade

Designada pela Atricon, a Comissão de Garantia foi responsável por avaliar e validar a aplicação da pesquisa do MMD-TC que analisou o desempenho da Corte de Contas catarinense em oito dimensões: independência e marco legal; estratégia para o desenvolvimento organizacional; estrutura e gestão de apoio; recursos humanos e liderança; celeridade e tempestividade; normas e metodologia de auditoria; resultados de auditoria; e comunicação e controle social. A metodologia contempla 28 indicadores que se desdobram em mais de 500 critérios, alcançando a totalidade das atividades desempenhadas pelos Tribunais de Contas. Na edição 2017 do projeto ainda foram incluídos indicadores relacionados à qualidade do controle dos TCs sobre educação — Plano Nacional de Educação (PNE) —, obras públicas e renúncias de receitas (**Saiba mais 1**).

Durante os últimos três dias — 11, 12 e 13 de setembro — os integrantes do grupo técnico visitaram unidades do TCE/SC, entrevistaram gestores e servidores e debateram com os componentes da Comissão de Avaliação da Instituição, coordenada pelo vice- presidente da Corte catarinense, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, a aplicação da metodologia e os resultados do levantamento do MMD-TC (**Saiba mais 2**).

"É fundamentalmente uma melhoria do nosso trabalho, para inovar e aplicar mais tecnologia. E o mais importante é se aproximar cada vez mais da sociedade", disse o conselheiro Fernando Rodrigues Catão (TCE/PB) sobre a repercussão esperada pela



aplicação do MMD-TC nas Cortes de Contas brasileiras. Para Catão, a interação com a sociedade é fundamental na direção do aperfeiçoamento da fiscalização pelos TCs.

A adoção da ferramenta permitirá a elaboração de um diagnóstico sobre o desempenho do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com ênfase para a observância a padrões internacionais de auditoria e cumprimento de diretrizes estabelecidas pela entidade representativa dos TCs. Além disso, essa segunda edição do MMD-TC possibilitará uma análise comparativa da evolução das Cortes de Contas do País, com relação ao desempenho registrado em 2015.

"A opinião unânime é que o nosso Tribunal é referência nacional do Sistema de Controle externo. Isso é bom, mas não podemos deixar de ter em mente que temos que evoluir nos pontos fracos levantados por esse questionário", considerou o coordenador da Comissão de Avaliação do TCE/SC.

Em 2017, com a adesão do Tribunal de Contas da União (TCU), o projeto atinge os 34 TCs do País. O conselheiro Ferreira Jr. adiantou que os resultados da avaliação serão divulgados pela Atricon, em novembro, durante o XXIX Congresso dos TCs do Brasil, em Goiânia (GO).

Saiba mais 1: Metodologia

O MMD é uma iniciativa da Atricon, que integra o Programa Qualidade e Agilidade dos TCs, e tem a finalidade de fortalecer o sistema de controle externo e estimular a transparência das informações, das decisões e da gestão das Cortes de Contas do País.

O projeto foi elaborado com base em critérios estabelecidos pelas entidades e normas internacionais, e está alinhado à metodologia disseminada pela *International Organization of Supreme Audit Instituitions*(Intosai), por meio do *Supreme Audit Instituitions Performance Measurement* (SAI-PMF) e da revisão por pares.

Saiba mais 2: Comissão MMD-TC e Controle de Qualidade no TCE/SC Comissão:

Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior - coordenador

Adriana Luz (DPE)

Evandio de Souza (DGCE)

Fábio Hachmann (GAP)

Marcelo Brognoli da Costa (Gabinete do conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Jr.)
Marisaura Rebelatto dos Santos (Gabinete do conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Jr.)

Controle de Qualidade:

Cláudio Cherem de Abreu (DIN)

5.2.35. Aprovado anteprojeto que institui o Termo de Ajustamento de Gestão no TCE/SC

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) aprovou, na sessão desta segunda-feira (11/9), o anteprojeto de lei complementar que objetiva inserir o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) no âmbito da Instituição. De iniciativa do presidente do TCE/SC, conselheiro Dado Cherem, e acolhida, por unanimidade, pelo Pleno, a Resolução Nº TC- 137/2017, aprova o envio, à Assembleia Legislativa do Estado (Alesc), de anteprojeto de lei que insere artigos à Lei Orgânica do TCE/SC (Lei Complementar nº 202/2000). Após a aprovação da matéria pelo legislativo catarinense, a Corte de Contas irá regulamentar a aplicação do TAG em ato normativo próprio.

Na exposição de motivos que acompanha o anteprojeto, o presidente Dado Cherem ressaltou que a busca pela consensualidade na solução de conflitos tem se tornado uma



prática cada vez mais comum. Para o conselheiro. interessa tanto instituições quanto à sociedade que as questões sejam resolvidas de forma a melhor atender ao interesse público, com eficiência, presteza e objetividade. "O Termo de Ajustamento de Gestão — TAG — apresenta-se como um acordo bilateral, no qual a solução para uma falha é acordada entre gestores e órgãos de controle, com mais chances de acerto do que a tradicional imposição de correção Administração Pública", defendeu.

O conselheiro Cesar Filomeno Fontes, relator do processo (PNO – 17/00253309), considera que a implantação do TAG dará mais efetividade e permitirá aprimorar a atividade fiscalizatória do TCE/SC. "Permite a correção mais rápida das falhas verificadas pelos técnicos durante o trabalho de fiscalização, adequando atos e procedimentos dos órgãos jurisdicionados", registrou em seu voto. Para ele, a TAG é um mecanismo que acompanha a tendência de controle consensual, mais econômico, célere e voltado para uma administração de resultados.

TAG no TCE/SC

De acordo com Resolução — publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas no dia 15 de setembro —, o TAG objetiva a conformidade com as normas constitucionais e legais, de atos e procedimentos considerados, pelo Tribunal de Contas, como irregulares, ilegítimos ou contrários aos princípios do Direito Público.

O presidente, conselheiros e auditores substitutos de conselheiros do TCE/SC, os titulares de Poderes, e respectivos órgãos e entidades por ele controlados, do Estado ou dos Municípios, ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas são as pessoas legitimadas para fazer a proposição de TAG, desde que esse procedimento não limite a competência discricionária do gestor. "O respeito à discricionariedade do gestor serve para evitar a ingerência indevida dos órgãos de controle e, por outro lado, também sinalizar para a necessidade de construção de um acordo em que o gestor efetivamente participe e aponte, dentre os meios legítimos, quais deles seriam melhores para o atendimento da finalidade pública", registrou o relator em seu voto.

O anteprojeto de lei complementar que será encaminhado à Alesc estabelece que todos os TAGs deverão ser submetidos à homologação do Tribunal Pleno no prazo máximo de 90 dias — contados da data de sua proposição—, sob pena de suspensão definitiva.

A norma define, também, que a assinatura do Termo de Ajustamento de Gestão suspenderá a aplicação de penalidades ou sanções, relativas às irregularidades abrangidas pelo termo, conforme condições e prazos nele previstos. O não cumprimento das obrigações previstas no TAG pelas autoridades signatárias ensejará sua rescisão, retornando o processo de fiscalização ao seu estado anterior, prosseguindo a instrução, incluindo, se necessário, a aplicação das sanções cabíveis. No caso de cumprimento das obrigações previstas no TAG, o processo relativo aos atos e procedimentos objeto do termo será arquivado.

Está previsto, ainda, que a celebração do TAG não será cabível, entre outros, nos casos em que esteja previamente configurado o desfalque, desvio de dinheiro, bens e valores



públicos. Ele também não se aplicará em situações de processos com decisão definitiva irrecorrível; sobre ato ou procedimento de TAG não homologado; com gestor signatário de TAG em execução sobre a mesma matéria; com gestor que tenha descumprido metas e obrigações assumidas por meio de TAG, até o final de sua gestão. O Termo de Ajustamento de Gestão não poderá ser proposto no período de 180 dias antes das eleições.

A proposta da Corte de Contas catarinense prevê que o TAG seja realizado quando as irregularidades forem passíveis de correção e deverá ser acompanhado de Plano de ação, com monitoramento de cumprimento pelo TCE/SC.

De acordo com o PNO, o Termo poderá ser indicado pelo próprio Tribunal de Contas, pelos titulares de Poderes, e respectivos órgãos e entidades por ele controlados, do Estado ou dos Municípios, ou pelo Ministério Público de Contas. Uma vez assinado o TAG entre o proponente e o respectivo relator, este será submetido ao Ministério Público de Contas para elaboração de parecer, e, posteriormente ao Plenário, para homologação (ou não) do termo.

Saiba mais: O que é Termo de Ajustamento de Gestão?

- É um instrumento para otimizar a solução de conflitos na Administração Pública.
- É um acordo bilateral, no qual a solução para uma irregularidade é acordada entre gestores e Tribunal.
- É feito um Plano de Ação no qual se estabelecem metas e prazos para correção de irregularidades.

5.2.36. Evento do TCE/SC discute interferência da judicialização da saúde na gestão pública da área

O Tribunal de Contas de Santa Catarina realiza, na terça-feira (19/9), mais um "TCE em Debate", que em sua segunda edição abordará a interferência da judicialização da saúde na



gestão pública. O evento será realizado das 14 às 17 horas, na sede da Instituição, em Florianópolis, e será voltado para servidores do TCE/SC, agentes públicos, conselheiros municipais e estaduais e representantes da sociedade civil.

A palestra de abertura, às 14h20, ficará a cargo da especialista em Direito Sanitário pela Universidade de São Paulo (USP), advogada Lenir Santos. A palestrante é autora de diversos livros, entre eles o que tem o título "Judicialização da Saúde no Brasil", foi

secretária de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde e criadora do Instituto de Direito Sanitário Aplicado, entidade que propõe formas de aprimorar o desempenho de instituições de saúde públicas e privadas.

Na sequência, das 15 às 16 horas, o assunto será debatido pelo defensor público-geral de Santa Catarina (DPE), Ralf Zimmer Júnior, e pelo procurador de Justiça do Paraná Marco



Antônio Teixeira, coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção à Saúde Pública (CAOP Saúde). A mediação será feita pelo jornalista Paulo Alceu. Após o debate, o público inscrito poderá fazer perguntas.

Segundo o presidente do TCE/SC, conselheiro Dado Cherem, o tema foi definido em função do aumento crescente de decisões judiciais que obrigam o Estado a fornecer remédios e tratamentos, por não integrarem a lista do Sistema Único de Saúde ou por estarem em falta nos postos de saúde. Tal preocupação também resultou na definição de realização de uma auditoria operacional para analisar a questão, cuja execução, pela Diretoria de Atividades Especiais do Tribunal, está programada para a segunda quinzena de novembro. A ideia é levantar dados e detectar ações que mereçam aprimoramento por parte da Secretaria Estadual da Saúde.

Na análise das Contas do Governo relativas ao exercício de 2016, a Diretoria de Contas de Governo do TCE/SC fez uma relação entre as despesas pagas pelo Estado com sentenças judiciais e o orçamento da Secretaria nos exercícios de 2012 a 2016. De acordo com os dados da área técnica, em 2012 foram destinados R\$ 75,81 milhões (3,40% em relação ao orçamento da Saúde), em 2013, R\$ 148,32 milhões (5,99%), em 2014, R\$ 122,30 milhões (4,40%), em 2015, R\$ 135,52 milhões (4,07%), e em 2016, R\$ 118,15 milhões (3,79%).

O Evento

Interessados em participar do "2º TCE em Debate" ainda podem efetuar suas inscrições pelo Portal do Tribunal de Contas (<u>www.tce.sc.gov.br</u>), no <u>banner do evento</u> disponível na área de destaques da página principal.

Criado este ano, o "TCE em Debate" busca provocar a troca de ideias sobre temas polêmicos e promover um processo de influência recíproca em favor do exercício da cidadania, da operação do controle social e da elevação da qualidade do controle externo e dos resultados da gestão pública. Na primeira edição, realizada em junho, foram discutidos os temas Parcerias Público-Privadas (PPP) e Procedimentos de Manifestação de Interesse (PMI).

A capacitação tem a coordenação da Presidência do Tribunal catarinense e do Instituto de Contas (Icon) — órgão responsável por promover a política de educação corporativa — e a parceria da Associação Catarinense de Imprensa (ACI). A iniciativa integra o **Programa de Interação com a Sociedade** e será desenvolvida no âmbito da ação Cidadania Ativa, cujo objetivo é ampliar as oportunidades de integração entre os controles externo, exercido pelo TCE/SC, e social, realizado individual ou coletivamente, por cidadãos.

Quadro: Currículos

Lenir Santos - advogada

Advogada, especialista em direito sanitário pela Universidade de São Paulo (USP), doutora em saúde pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), autora de diversas obras — entre elas, "Judicialização da saúde no Brasil — e coordenadora do 5º Curso de Especialização em Direito Sanitário do Instituto de Direito Sanitário Aplicado (Idisa), desde 2005. Foi secretária de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde (2015-2016).

Ralf Zimmer Júnior – defensor público-geral de Santa Catarina

Graduado em Direito pela Univali; advogado desde 2004; e defensor público-geral de Santa Catarina desde agosto de 2016.

Atuou como assessor jurídico da juíza de Direito Rosane Portela Wolf (2005), do desembargador Marco Gastaldi Buzzi (2006), hoje ministro do Superior Tribunal de Justiça, e do desembargador



Torres Marques (2010-2012), atual presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Ingressou nos quadros da Defensoria Pública do Estado no dia 20 de agosto de 2013, tendo passado pelas comarcas de Tubarão, São José e Capital, da qual foi coordenador administrativo de 2014 e 2016.

Pós-graduado em Direito Material e Processual Civil pela Esmesc e Cesusc (2006-2008), e em Gestão Pública Avançada pela Fundação Escola de Governo de Santa Catarina - EnaBrasil (2014 a 2016).

Marco Antônio Teixeira - procurador de Justiça do Paraná

Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção à Saúde Pública do Ministério Público do Paraná (1997), membro da comissão permanente de Saúde do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça (COPEDS/CNPG), membro do Fórum de Saúde do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), membro do comitê executivo de Saúde criado pelo Conselho Nacional de Justiça no Estado do Paraná (CNJ), professor convidado de Direito Público Sanitário do curso de especialização do Instituto de Direito Sanitário Aplicado (Idisa), Campinas (SP).

5.2.37. Tribunal Administrativo de Moçambique busca subsídios para implantação da gestão por resultados, no TCE/SC

O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) recebeu, nesta segunda-feira (18/9), delegação do Tribunal Administrativo da República de Moçambique (TA), que iniciou visita técnica com o objetivo de obter subsídios para a implantação de uma gestão por resultados naquela Corte de Contas. A proposta central é praticar, com base na metodologia Balance



Score Card (BSC) — utilizada pelo TCE/SC no âmbito do plano estratégico da Instituição —, o planejamento, a o monitoramento execução. avaliação de planos de atividades. Integram equipe do TΑ а Mocambique, que concentrará seus trabalhos iunto à Diretoria Planejamento e Projetos Especiais (DPE), o diretor de Planificação e Estatística, Paulo Sergio Brito dos Santos, a Chefe do Departamento de Sistemas de Informação, Lara Acacio Buvana, o chefe do Departamento de Planificação, Domingos Miambo, a

Técnica de Administração de Justiça, Ercina Cuco e o Técnico de Administração de Justiça Cláudio Chitsonzo.

O presidente da Corte de Contas Catarinense, conselheiro Dado Cherem, recepcionou os cinco integrantes da comitiva do Tribunal de Moçambique, ao lado do conselheiro Herneus De Nadal, Supervisor do Instituto de Contas (Icon). Também acompanharam o ato, no gabinete da presidência, o titular da Diretoria Geral de Controle Externo (DGCE), Carlos



Tramontin, o chefe de gabinete e a assessora da presidência, respectivamente, Ricardo André Cabral Ribas e Adriane Mara Linsmeyer.

"Queremos ganhar experiência, ver de perto a aplicação do BSC para obtermos o domínio da metodologia no âmbito da gestão por resultados", disse o diretor Paulo Sergio Brito. Ele adiantou que o TA de Moçambique busca informações, em especial, sobre os diversos relatórios que podem ser extraídos do sistema, a realização do cálculo das metas em relação ao percentual das atividades realizadas e a forma de análise dos dados obtidos.

Os conselheiros Cherem e Nadal registraram a importância da cooperação para o aperfeiçoamento do controle externo. "As Cortes de Contas, em sintonia com o mercado, devem acompanhar a evolução dos métodos, da Tecnologia da Informação, para a melhoria contínua da qualidade da fiscalização", reforçou o supervisor do Icon.

O diretor da DGCE se colocou à disposição da equipe do TA de Moçambique, para possibilitar contatos e troca de experiências em outras unidades do TCE/SC, cuja atuação aquela Corte tenha interesse.

Os integrantes da comitiva da Corte de Moçambique também acompanharam a sessão do Pleno desta segunda-feira (18/9). Na oportunidade, o vice-presidente do Tribunal catarinense, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, registrou a presença da delegação moçambicana e manifestou sua convicção sobre os resultados positivos dessa cooperação.

Cabe registrar que, em novembro de 2010, durante a gestão do presidente Wilson Rogério Wan-Dall, a Corte de Contas de Santa Catarina também recebeu uma comitiva do TA de Moçambique. O foco foi a coleta de informações sobre os procedimentos adotados pelo TCE/SC para análise das Contas do Governo do Estado e sobre as principais ações realizadas no âmbito da comunicação institucional. Na ocasião, a elaboração da versão simplificada do parecer prévio das contas do Governo — a série "Para Onde Vai o Seu Dinheiro" — gerou interesse dos membros da delegação.

Órgão superior

O Tribunal Administrativo da República de Moçambique é o órgão superior dos tribunais administrativos provinciais e da Cidade de Maputo, dos tribunais fiscais e dos tribunais aduaneiros. Julgar as ações que tenham por objeto litígios emergentes das relações jurídicas administrativas, os recursos contenciosos interpostos das decisões dos órgãos do Estado, dos respectivos titulares e agentes e emitir o relatório e o parecer sobre a Conta Geral do Estado, estão entre as atribuições do TA, segundo o artigo 230 da Constituição da República de Moçambique (Saiba mais)

Saiba Mais:

- A Constituição da República de Moçambique consagra a existência, na ordem jurídica moçambicana, do Tribunal Administrativo, atribuindo-lhe, como competências gerais, o controle da legalidade dos atos administrativos e a fiscalização da legalidade das despesas públicas, colocando-o, entretanto, no topo da hierarquia dos tribunais administrativos, fiscais e aduaneiros.
- O TA é constituído por três seções (Primeira Seção Seção do Contencioso Administrativo; Segunda Seção Seção do Contencioso Fiscal e Aduaneiro; Terceira Seção Seção das Contas Públicas) e está sediado em Maputo e no que diz respeito à Terceira Seção, exerce as funções de um Tribunal de Contas.
- O Ministério Público é parte integrante das formações de julgamento, quer através de Procuradores-Gerais Adjuntos, quer através do Procurador-Geral da República ou Vice Procurador-Geral da República, nas seções e no Plenário, respectivamente.



- Quanto à sua jurisdição, cabe ao TA a responsabilidade pelo controle da legalidade administrativa e a fiscalização da legalidade das despesas públicas, em todo o território nacional.
- Incumbe especificamente ao TA assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos, reprimir a violação da legalidade e dirimir os conflitos de interesses públicos e privados, no âmbito das relações jurídico-administrativas, relações jurídico-fiscais, relações jurídico-aduaneiras e, ainda, exercer a fiscalização da legalidade das despesas públicas e julgar as contas dos exatores e tesoureiros da administração pública e de outras entidades que recebem fundos públicos.
- Cabe, ainda, ao TA a tarefa de fiscalizar as receitas, despesas e o patrimônio público.
- O TA funciona em plenário, com a presença de metade mais um dos juízes conselheiros em efetividade de funções, por seções e subseções e, à face da nova legislação aprovada, funciona com juízes singulares.
- Além do seu papel fiscalizador, o TA tem também uma função educadora da sociedade, para que esta possa exercer o controle social.

Fonte: Entrevista ao presidente do TA de Moçambique- Juiz Conselheiro Machatine Paulo Marrengane Munguambe (disponível em

: <u>file:///C:/Users/4504461/Downloads/Entrevista_Presidente%20do%20Tribunal%20AdministrativoMoambique.pdf</u>)

5.2.38. Em palestra no TCE/SC, especialista em direito sanitário defende pacto entre sociedade e Estado para diminuir judicialização

"É urgente fazer com que essa judicialização reflua. Não pode continuar um nível desse, de 800 mil ações individuais pleiteando algo na saúde e, na maioria das vezes, fora dos regramentos do Sistema Único de Saúde (SUS), fora do plano de saúde daquele ente que



está sendo acionado judicialmente". Com estas palavras a advogada Lenir Santos, ex-secretária de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde, concluiu sua palestra no "2° TCE em Debate", promovido pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina na tarde desta terça-feira (19/9), na sede da Instituição em Florianópolis.

Ao fazer uma espécie de convite aos participantes e aos governos, a especialista em direito sanitário pela Universidade de São Paulo (USP) destacou a necessidade de ser firmado um pacto entre a sociedade e o Estado

sobre a integralidade das ações de atenção à saúde. "Precisamos ter o sentimento de pertencimento com o SUS. Quando isso ocorre, a gente se sente responsável", enfatizou. Para ela, é fundamental que sejam encontrados pontos de convergência entre os três Poderes e a população, onde se tenha um bom sistema, que seja igualitário, mas sem abusos. "Isto o Estado não faz sozinho, a sociedade não faz sozinha, temos que fazer juntos", conclamou.





Segundo ela, a judicialização da saúde tem sido crescente nos últimos 15 anos. Em sua opinião, a situação vem ocorrendo devido à ausência de políticas públicas — o que gera omissões à concretude ao direito fundamental à saúde —, a vácuos legislativos e à facilidade do sucesso de pedidos individuais na Justiça, que têm possibilitado "todos os tipos de caronas e abusos", criando inequidades. "Hoje se vende a vida eterna", falou. Com base em dados do Ministério da Saúde, informou que as 800 mil ações judiciais na área implicaram na destinação de R\$ 7 bilhões. "Não se judicializa a saúde no Brasil para melhorar os leitos de UTI, ou a atenção básica, ou a listagem da Rename [Relação Nacional de Medicamentos] como um todo, para todos", complementou.

Autora do livro "Judicialização da saúde no Brasil", Lenir salientou as causas das crescentes demandas judiciais. A primária está relacionada à inadequação dos serviços públicos às necessidades das pessoas, resultante do subfinanciamento do setor. Comentou que o sistema gasta R\$ 2,90 dia por pessoa, totalizando R\$ 1.480,00 ao ano. Como contraponto, apresentou dados de países como Inglaterra, Espanha, Portugal, Itália, que gastam US\$ 2,5 mil dólares por pessoa ao ano. "Estamos atrás da Bolívia, do Chile e da Argentina na aplicação com relação ao PIB [Produto Interno Bruto na saúde]", ressaltou.

Entre as causas secundárias, a advogada apontou a ausência de justificativas de médicos — que muitas vezes têm conluio com laboratórios, empresas farmacêuticas, advogados — e a facilidade de deferimento de pedidos pelo Judiciário, pela falta de conhecimento do sistema. "A incorporação de produtos, de medicamentos e insumos, especialmente os que não têm registro e ainda estão em fase de experiência, acaba sendo feita pelo Judiciário", mencionou. "O SUS é de acesso universal e igualitário. Então, você não pode incorporar um medicamento só para meia dúzia de pessoas", acrescentou, ao informar que a providência é de responsabilidade da Comissão Nacional de Incorporação de tecnologias no SUS (Conitec), do Ministério da Saúde, após registro pela Anvisa, conforme previsto em legislação brasileira. "O registro é a segurança do paciente", disse.

Na abertura do "2º TCE em Debate", o presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Dado Cherem, falou sobre a missão do juiz, que, muitas vezes, não tem o domínio dos aspectos relacionados à saúde. "Mas ele tem que decidir. Tem que salvar vidas ou 'prejudicar' outras com o desequilíbrio do orçamento de uma gestão", afirmou. Na oportunidade, ele comunicou que o TCE/SC está fazendo estudos sobre a judicialização para subsidiar decisões futuras. Ao final, fez um <u>balanço do evento</u>, que pode ser conferido no banner <u>Vídeos</u> da página principal do Portal da Instituição (www.tce.sc.gov.br).

Após a palestra da especialista Lenir Santos, o assunto foi debatido pelo coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção à Saúde Pública do Ministério Público do Paraná, procurador de Justiça Marco Antônio Teixeira, e pelo defensor público-geral de Santa Catarina, Ralf Zimmer Júnior, com a mediação do jornalista Paulo Alceu.

A 2ª edição do "TCE em Debate" contou com a participação de aproximadamente 340 pessoas, entre integrantes do TCE/SC, agentes públicos, conselheiros municipais e estaduais e representantes da sociedade de diversas regiões do Estado. Entre os presentes, estavam o corregedor-geral da Corte catarinense e o supervisor do Instituto de Contas, conselheiros Wilson Wan-Dall e Herneus De Nadal, respectivamente, os auditores substitutos de conselheiro Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes locken, diretores e servidores do Tribunal.

Também prestigiaram o evento a presidente da Federação Catarinense dos Municípios, prefeita de São José, Adeliana Dal Pont, a promotora de Justiça Bartira Soldera Dias, da 2ª Circunscrição da Comarca de Blumenau, que representou o Ministério Público do Estado, e o procurador da República Cláudio Valentim Cristani, da regional do Direito ao Cidadão de



Santa Catarina, a advogada Cláudia Bressan da Silva, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Criada este ano para provocar a troca de ideias sobre temas polêmicos e o exercício da cidadania, a atividade teve a coordenação da Presidência do Tribunal catarinense e do Instituto de Contas (Icon) — órgão responsável por promover a política de educação corporativa — e a parceria da Associação Catarinense de Imprensa (ACI). Na primeira edição, realizada em junho, foram discutidos os temas Parcerias Público-Privadas (PPP) e Procedimentos de Manifestação de Interesse (PMI).

A iniciativa integrou o <u>Programa de Interação com a Sociedade</u> e foi desenvolvida no âmbito da ação Cidadania Ativa, cujo objetivo é ampliar as oportunidades de integração entre os controles externo, exercido pelo TCE/SC, e social, realizado individual ou coletivamente, por cidadãos.

Quadro: Currículos

Lenir Santos – advogada

Advogada, especialista em direito sanitário pela Universidade de São Paulo (USP), doutora em saúde pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), autora de diversas obras — entre elas, "Judicialização da saúde no Brasil — e coordenadora do 5º Curso de Especialização em Direito Sanitário do Instituto de Direito Sanitário Aplicado (Idisa), desde 2005. Foi secretária de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde (2015-2016).

Marco Antônio Teixeira – procurador de Justiça do Paraná

Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção à Saúde Pública do Ministério Público do Paraná (1997), membro da comissão permanente de Saúde do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça (COPEDS/CNPG), membro do Fórum de Saúde do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), membro do comitê executivo de Saúde criado pelo Conselho Nacional de Justiça no Estado do Paraná (CNJ), professor convidado de Direito Público Sanitário do curso de especialização do Instituto de Direito Sanitário Aplicado (Idisa), Campinas (SP).

Ralf Zimmer Júnior – defensor público-geral de Santa Catarina

Graduado em Direito pela Univali; advogado desde 2004; e defensor público-geral de Santa Catarina desde agosto de 2016.

Atuou como assessor jurídico da juíza de Direito Rosane Portela Wolf (2005), do desembargador Marco Gastaldi Buzzi (2006), hoje ministro do Superior Tribunal de Justiça, e do desembargador Torres Marques (2010-2012), atual presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Ingressou nos quadros da Defensoria Pública do Estado no dia 20 de agosto de 2013, tendo passado pelas comarcas de Tubarão, São José e Capital, da qual foi coordenador administrativo de 2014 e 2016.

Pós-graduado em Direito Material e Processual Civil pela Esmesc e Cesusc (2006-2008), e em Gestão Pública Avançada pela Fundação Escola de Governo de Santa Catarina - EnaBrasil (2014 a 2016).



5.2.39. Garantia do direito à saúde e fenômeno da judicialização, em debate no TCE/SC



"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Como assegurar esse direito fundamental — art. 196 da Constituição diante Federal do crescente aumento dos gastos do poder público com demandas judiciais de assistência à saúde? Quando a priorização da tutela coletiva não permite que se abandone o atendimento de ações

individuais, em matéria de saúde?

Em síntese, foi esse o desafio lançado aos participantes do "2º TCE em Debate — Judicialização da Saúde", promovido pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, na tarde desta terça-feira (19/9), no auditório da sua sede, em Florianópolis. Marco Antônio Teixeira, procurador de Justiça e coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção à Saúde Pública (CAOP/Saúde) do Ministério Público do Paraná (MPPR), e Ralf Zimmer Júnior, titular da Defensoria Pública de Santa Catarina, sob a mediação do jornalista Paulo Alceu, apontaram caminhos para o enfrentamento dessas questões, que se agravam com a crise financeira da União, estados e municípios brasileiros. "Precisamos de uma reforma da saúde", provocou o jornalista, ao lembrar das demais reformas em discussão no Congresso Nacional, antes de passar a palavra aos debatedores. Paulo Alceu chamou a atenção para a responsabilidade dos parlamentares, no contexto da crise na saúde pública, e apontou a necessidade de um pacto social para valorização da área no País.

Marco Antônio Teixeira fez um alerta: "Somos todos usuários do SUS e é nessa medida que devemos pensar o Sistema". Sobre o aumento e natureza das ações judiciais, o procurador de Justiça disse que o País está judicializando o "Estado da Arte", numa referência às demandas por medicamentos de alto custo e procedimentos de alta complexidade e tecnologia. Teixeira advertiu que a judicialização não contempla a agenda da saúde do século 19 e lembrou que o Brasil não investe o necessário na prevenção de doenças como hanseníase, leishmaniose e Doença de Chagas. "É necessário olhar para a atenção básica [à saúde] porque muita gente está em leitos de hospital porque não teve a atenção básica", concluiu.

Para o coordenador do CAOP/Saúde do MPPR, somos todos iguais perante a Constituição, mas não o somos no âmbito da judicialização. O procurador apontou a parcela da população que não tem qualquer noção de direito e de como exercê-lo, além de não poder pagar um advogado. "Um grupo maior que necessita de assistência à saúde não demanda na Justiça", refletiu. Teixeira registrou que, ao contrário do que ocorre com a educação — 81% das ações são coletivas — a grande maioria das demandas por saúde são individuais — 98% — e por isso, a situação assumiu tal proporção.

Marco Antônio também chamou a atenção para a importância do Estado ficar atento ao número de ações recorrentes na área da saúde, que podem indicar a necessidade de



incorporação de medicamentos e procedimentos nos protocolos do SUS, beneficiando a coletividade. Segundo ele, também é necessário conhecer o valor total da judicialização no País. Enquanto a União e os estados dispõem dessa informação, não existem dados consolidados sobre os gastos pelos municípios, nos quais recai o maior impacto do problema.

"Nem toda prescrição médica é sinônimo de direito à saúde daquele que a porta", ressaltou, ao apontar que, muitas vezes essas prescrições estão comprometidas com produtores de bens e serviços. Teixeira destacou que os operadores do direito ficam, muitas vezes, reféns diante de uma prescrição por medicamento de alto custo. Como proposta de solução para enfrentar a judicialização, o procurador de justiça defendeu a ampliação do debate, com a participação de todos os atores envolvidos — Ministério Público, Defensorias Públicas, academia, Judiciário, Tribunais de Contas e, em especial, da representação médica. "Porque o grande problema que se estabelece é que junto da ordem judicial [para fornecer um medicamento ou procedimento] não vai o recurso [financeiro]", salientou.

O defensor público-geral do Estado, Ralf Zimmer Júnior, disse que a judicialização da saúde, para a sociedade, deveria ser exceção e não uma regra. "As Defensorias Públicas e os escritórios de advocacia assumiram o papel de balcão de senha do SUS". Segundo Zimmer Jr., a Defensoria Pública do Estado tem se deparado com situações complexas, diante de demandas judiciais que envolvem cidadãos que supostamente poderiam arcar com os custos dos medicamentos e procedimentos solicitados.

O defensor público propôs que se repense o Estado de bem-estar social que se quer construir. "Dar tudo para todos não funcionou em nenhum lugar do mundo. Será que a saúde tem que ser direito de todos [patrocinado] pelo Estado?", questionou. Ao lembrar da responsabilidade solidária pela assistência à saúde, da União, estados e municípios, Zimmer Jr. apontou uma solução que está sendo articulada, para minimizar os custos da judicialização, em Santa Catarina, por meio da cooperação entre as Defensorias Públicas do Estado (DPE) e da União (DPU). A ideia é que as ações judiciais com valor de até 40 salários mínimos fiquem sob a responsabilidade da DPE e as que excederem esse montante estejam sob a competência da União.

Participação do público

Após as exposições, o mediador do evento, jornalista Paulo Alceu, coordenou o debate, inclusive, com a participação do público presente, que formulou perguntas por escrito aos palestrantes. Entre os assuntos discutidos, tratou-se dos problemas da gestão na administração pública, com gastos excessivos e falta de planejamento, a questão da proporcionalidade do custeio entre os entes federativos; os parâmetros para definição do controle da integralidade do atendimento do SUS; a prevalência constitucional do direito individual sobre o coletivo; a adoção do princípio da razoabilidade no momento da decisão judicial; os mecanismos judiciais para que os municípios possam exigir ressarcimento no caso de atendimento a pessoas não munícipes; a legitimidade do pagamento de medicamentos não registrados pela Anvisa, entre outros.

A capacitação teve a coordenação da Presidência do Tribunal catarinense e do Instituto de Contas (Icon) — órgão responsável por promover a política de educação corporativa — e a parceria da Associação Catarinense de Imprensa (ACI). A iniciativa, que reuniu 340 pessoas, integra o **Programa de Interação com a Sociedade** e foi desenvolvida no âmbito da ação Cidadania Ativa, cujo objetivo é ampliar as oportunidades de integração entre os controles externo, exercido pelo TCE/SC, e social, realizado individual ou coletivamente, por cidadãos.



5.2.40. TCE/SC inicia distribuição do relatório resumido da auditoria que avaliou ações da Defesa Civil do Estado

O presidente, em exercício, do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, registrou, no início da sessão plenária desta segunda-



feira (25/9), a deflagração do processo de distribuição, interna e externa, do relatório resumido da auditoria operacional que avaliou as ações de prevenção, mitigação e preparação para os desastres naturais hidrológicos inundações, enxurradas alagamentos — no Estado. O trabalho, realizado pela Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC, entre março e agosto de 2014, ainda contempla a análise do montante de R\$ 663,274,374,92. liquidados no período de janeiro de 2009 a junho de 2014. relativo a acões de defesa civil — ainda

que em outra classificação programática — sob a ótica do orçamento público.

Com tiragem de 1.800 exemplares, a publicação tem a coordenação editorial da Assessoria de Comunicação Social/Coordenação de Publicações e a supervisão do vice-presidente Ferreira Júnior. Além da distribuição ao público interno, o relatório resumido será encaminhado a observatórios sociais; promotores da Moralidade Administrativa; parlamentares federais e estaduais; prefeitos; jornalistas; bibliotecas universitárias, municipais e dos TCs; Comitês de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas; Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil; Coordenadorias Regionais da Defesa Civil; entre outros atores que integram os públicos-alvo desse trabalho.

"A publicação contribui para a implantação das ações de correção e melhoria, por facilitar o acesso ao conteúdo da auditoria e favorecer o controle social", destacou o presidente em exercício, ao registrar que os conselheiros, auditores e o representante do Ministério Público de Contas de Santa Catarina (MPC-SC), presentes à sessão, recebiam a obra em primeira mão.

Segundo assinalou o conselheiro Adircélio, a inexistência de documentos essenciais — plano estadual de proteção e defesa civil e plano de contingência estadual — para o planejamento de ações de defesa civil; deficiência na manutenção das barragens Norte (José Boiteux), Sul (Ituporanga) e Oeste (Taió); abrangência limitada do programa Pacto por Santa Catarina nos municípios mais vulneráveis e atraso em suas obras; deficiências no sistema de monitoramento e alerta estadual; e baixo nível de execução orçamentária em ações de prevenção, mitigação e preparação para desastres naturais estão entre os apontamentos da auditoria operacional na defesa civil estadual.

A exemplo dos demais relatórios resumidos de auditorias operacionais realizadas pelo TCE/SC, a <u>publicação</u> sobre a atuação da defesa civil também será distribuída em eventos promovidos pela Instituição, em especial, no âmbito das ações do <u>Programa TCE Sociedade</u>. A obra já está disponível na seção "<u>Publicações/Auditoria Operacional</u>", que



pode ser acessada na aba "Outros Serviços", no rodapé da página principal do <u>Portal</u> da Corte de Contas catarinense.

5.2.41. TCE/SC sedia, no dia 6 de outubro, painéis de encerramento do IX Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico





necessidade de modificação elaboração de leis urbanísticas com a participação da sociedade, para a construção da cidade que os cidadãos desejam, а fim de regulamentações aprovadas a partir de interesses е financiamentos específicos, como alteração de índices construtivos e afastamento de exames técnicos adequados, os quais dão margem para espaços de corrupção. São situações como estas que estarão em discussão no Tribunal de Contas de Santa Catarina, no dia 6 de outubro

(sexta-feira), durante a realização dos painéis de encerramento do IX Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico (Quadro 1). As inscrições são gratuitas e estão abertas na página principal do Portal do TCE/SC (www.tce.sc.gov.br), no banner do evento.

No painel "Corrupção urbanística e suas repercussões para o direito à cidade", que ocorrerá às 8h30, o auditor substituto de conselheiro da Corte catarinense Gerson dos Santos Sicca abordará a temática sob a perspectiva da atuação do controle externo, especialmente em relação à observância das diretrizes técnicas contidas no Plano Diretor na execução dos orçamentos municipais pelos gestores públicos. Ainda sob a ótica dos órgãos fiscalizadores, falará sobre o assunto o coordenador do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente do Ministério Público de Santa Catarina, promotor de Justiça Paulo Antonio Locatell.

O painel também contará com exposição da presidente do Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU) e do diretor da entidade, Daniela Campos Libório e Alex Ferreira Magalhães, respectivamente, e da procuradora do município de Porto Alegre, Vanêsca Buzelato Prestes — que elaborou tese de doutorado sobre Corrupção Urbanística junto à Universitá del Salento (Itália). As explanações serão relacionadas ao planejamento urbano e à gestão pública.

Às 11 horas, ocorrerá o painel de encerramento. Para discorrer sobre o tema "Desafios da implementação do direito à cidade pós-Habitat III", foram convidados o coordenador da Plataforma Global pelo Direito à Cidade, advogado Nelson Saule Junior, que atuou como especialista no processo de preparação da Conferência Habitat III da Organização das Nações Unidas, e o presidente internacional do Colégio de Jurisprudência Urbanística, Pablo Aguilar González, do México. O painel incluirá reflexões sobre o papel dos prefeitos, gestores públicos e cidadãos na governança e no planejamento para a construção de cidades mais limpas, verdes, inclusivas e igualitárias. Tais ações devem estar em sintonia com a nova agenda urbana para os próximos 20 anos, definida na Conferência Habitat III da ONU, ocorrida em Quito (Equador) em outubro do ano passado. O documento estabeleceu 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (Quadro 2).

O IX Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico tem a promoção do IBDU e conta com apoio do TCE/SC. Os painéis de encerramento têm como objetivo ampliar o debate do direito urbanístico na esfera do controle externo e discutir o papel do Tribunal de Contas e de outros órgãos na fiscalização dos planos diretores e da política urbana dos municípios. A programação também prevê a realização de painéis, nos dias 4 e 5 de outubro, no Hotel Castelmar, em Florianópolis, onde outros temas relacionados ao direito urbanístico também serão tratados.

Quadro 1	Quadro 1: Programação do dia 6 de outubro, no TCE/SC		
Horário	Painéis e convidados		
08h30	Painel 6: Corrupção urbanística e suas repercussões para o direito à cidade Alex Ferreira Magalhães Advogado. Especialista em Sociologia Urbana pelo Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Mestre em Direito da Cidade pela UERJ. Doutor em Planejamento Urbano e Regional pelo IPPUR/UFRJ. É Professor Adjunto IV da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), ministrando, dentre outras, a disciplina de Direito Urbanístico nos cursos de graduação em Direito e de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) em Planejamento Urbano e Regional. Coordena o curso de Especialização (Pós-Graduação Latu Sensu) em Política e Planejamento Urbano do IPPUR / UFRJ. Membro do International Research Group on Law and Urban Space (IRGLUS). Membro do Grupo de Trabalho Desigualdades Urbanas do Conselho Latinoamericano de Ciências Sociais (CLACSO). Coordenador do Laboratório de Estudos das Transformações do Direito Urbanístico Brasileiro (LEDUB). Atualmente, é Diretor do Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU). Daniela Campos Libório Advogada. Mestre e Doutora em Direito pela PUC-SP. Fez pós-doutorado na Universidad de Sevilla sobre o tema Gestão Normativa das Águas para Consumo. Professora dos cursos de graduação e pós-graduação em Direito da PUC-SP. Líder do Grupo de Pesquisa em Meio Ambiente Urbano (GPMAU). Atual Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU). Gerson dos Santos Sicca Auditor do Tribunal de Contas de Santa Catarina. Possui graduação em Direito pela Fundação Universidade Federal de Pelotas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Foi Procurador Federal e Professor de Direito Constitucional dos cursos de Direito da Universidade do Vale do Itajaí (Univali), Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul), Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) e do curso de graduação em Segurança Pública da Academia de Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, em convênio com a Univali. Paulo Antonio Locatell Promotor de Justiça do Ministério Público de Santa C		



convidada da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Diretora da Fundação Escola Superior de Direito Municipal.

Painel de Encerramento: desafios da implementação do direito à cidade pós-Habitat III

11h00

Nelson Saule Junior | Advogado. Mestre e Doutor em Direito do Estado pela PUC-SP. Professor dos cursos de graduação e pós-graduação da PUC-SP, onde também coordena o Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns. Atualmente, é Coordenador Geral e da área Direito à Cidade do Pólis - Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais. Coordenador de Relações Internacionais do Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU). Coordenador da Plataforma Global pelo Direito à Cidade. Atuou como especialista no processo de preparação da Conferência Habitat III da ONU. Pablo Aguilar González (México) | Advogado. Presidente Internacional do Colégio de Jurisprudência Urbanística (CNJUR)

Quadro 2: Objetivos de desenvolvimento sustentável

- 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
- 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
- 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
- 4. Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
- 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
- 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
- 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
- 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
- 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
- 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
- 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
- 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
- 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.



5.2.42. TCE/SC prorroga validade do concurso público para auditor fiscal de controle externo

Foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Santa Catarina desta quarta-feira (27/9) a Portaria nº TC 0487/2017, que prorroga por um ano o prazo de validade



do concurso público da Instituição para os cargos de auditor fiscal de controle externo para as áreas de habilitação profissional de nível de superior de Administração, Direito, Economia, Engenharia Civil e Informática. O prazo se estenderá até 27 de outubro de 2018.

Em razão de decisões judiciais, que determinaram a inclusão de alguns candidatos para efeito de avaliação de títulos, o resultado e a homologação na área de Ciências Contábeis deu-se posteriormente. Por esse motivo, seu

prazo deverá ser prorrogado por mais um ano quando estiver próximo de expirar, em fevereiro de 2018.

O concurso destinou-se ao preenchimento de 52 vagas no cargo de auditor fiscal de controle externo (**Quadro 1**), nas áreas de habilitação profissional de nível superior de Administração (06), Contabilidade (13), Direito (10), Economia (03), Engenharia Civil (10) e Informática (10). Já foram chamados e empossados, até o momento, todos os candidatos aprovados nas áreas de Engenharia Civil, Informática e Economia, totalizando 23 novos servidores.

Quadro 1: Atribuições do cargo de auditor fiscal de controle externo

- Planejamento e execução da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos sujeitos ao controle do Tribunal de Contas do Estado;
- Realização de auditorias e instrução de processos na sede do TCE/SC, em Florianópolis, e nas unidades fiscalizadas no Estado, durante as inspeções in loco.

5.2.43. Tribunal de Contas de Santa Catarina abre inscrições para Fórum TCE Educação

Capacitar agentes públicos em temas relacionados à área da educação será o objetivo do "Fórum TCE Educação: A Efetividade dos Planos de Educação em Santa Catarina", que a Corte de Contas catarinense realizará no dia 17 de outubro (terça-feira), na sua sede, em Florianópolis. O evento, que ocorrerá das 8h30 às 17 h, é voltado para secretários municipais da Educação, representantes das Associações de Municípios que atuam na área e servidores municipais do setor de orçamento público. As <u>inscrições</u>, limitadas, estão



abertas no Portal da Instituição (<u>www.tce.sc.gov.br</u>), no espaço de destaques da página principal, no *banner* do Fórum.



"A ideia é debater a aplicação dos Planos Nacional, Estadual e Municipais de Educação, além de orientar os administradores públicos municipais a aprimorar seus mecanismos de gestão", auditor afirmou substituto 0 conselheiro Gerson dos Santos Sicca, gestor do acordo de cooperação que objetiva o monitoramento das ações do Plano Nacional de Educação (PNE) e da Lei de Transparência, no âmbito do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC).

De acordo com os organizadores, o TCE/SC também quer colocar em

prática as diretrizes definidas pela <u>Resolução 003/2015</u>, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (<u>Atricon</u>). A norma busca disponibilizar referencial para que os TCs aprimorem seus regulamentos, procedimentos, ferramentas e práticas voltadas ao controle externo dos recursos públicos destinados à educação.

Programação

Após a abertura, às 9 horas, será proferida a palestra inaugural pelo Secretário de Educação Básica do Ministério da Educação (MEC), advogado Rossieli Soares da Silva, sobre "As mudanças no ensino a partir da Base Nacional Comum Curricular". Rossieli, mestrando do curso de Gestão e Avaliação da Educação Pública, da Universidade Federal de Juiz de Fora, também integra o Conselho Nacional de Educação (CNE), na Câmara de Educação Básica.

Na sequência, a Diretora de Apoio às Redes de Educação Básica da Secretaria de Educação Básica (SEB) do MEC, Renilda Peres de Lima, tratará dos "Aspectos destacados do Plano de Acões Articuladas (PAR)".

O Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação — programa estratégico do PDE, instituído pelo Decreto nº 6.094/2007 —, inaugurou um novo regime de colaboração que conciliou a atuação dos entes federados, para a melhoria dos indicadores educacionais. Foi estabelecido um compromisso com 28 diretrizes e um plano de metas para a execução de programas de manutenção e desenvolvimento da educação básica. Com a adesão ao Plano de Metas, estados, municípios e o Distrito Federal passaram a elaborar seus respectivos Planos de Ações Articuladas.

"A atuação do TCE/SC na fiscalização dos planos de educação" será o assunto abordado, às 14h, pelo auditor substituto de conselheiro Gerson Sicca e pelo auditor fiscal de Controle Externo, Renato Costa, coordenador do Grupo de Trabalho de Apoio à Fiscalização em Educação (Gtafe) da Instituição. Eles vão demonstrar as atividades desenvolvidas para avaliar a execução das metas dos planos de educação dos 295 municípios catarinenses e apresentar os resultados alcançados pelo projeto.

Com o tema "Obras escolares: planejamento e gestão de contrato", o coordenador de Controle de Obras e Serviços de Engenharia da Diretoria de Controle de Licitações e Contratações do Tribunal de Contas catarinense, Rogério Loch, irá ressaltar a importância dos municípios elaborarem o projeto básico dentro dos parâmetros previstos na Lei de Licitações (lei nº 8.666/93).

A última apresentação do evento, marcada para as 15h30, discutirá "A elaboração dos instrumentos de planejamento e de orçamento público — PPA, LDO e LOA — compatíveis com os planos de educação". A exposição será da coordenadora de Controle de Análise e Acompanhamento da Diretoria de Controle de Contas de Governo do TCE/SC, Gissele Souza de Franceschi Nunes. A auditora fiscal de controle externo chamará a atenção para a necessidade dos instrumentos de planejamento contemplarem dotações orçamentárias e indicadores em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do PNE (Saiba mais 1). A realização do Fórum TCE Educação é do Tribunal de Contas de Santa Catarina. A iniciativa conta com o apoio do MEC, no âmbito do acordo de cooperação técnica celebrado entre a Atricon, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Instituto Rui Barbosa (IRB) e o próprio Ministério.

Planos Municipais de Educação

O TCE/SC disponibilizou, em seu Portal na Internet (www.tce.sc.gov.br), o resultado da avaliação da execução das metas dos planos de educação por 293 municípios catarinenses até 2016 e das suas consonâncias com o PNE (Saiba mais 2). O diagnóstico foi produzido a partir do envio de questionários, pela Corte de Contas, no último trimestre de 2016, aos responsáveis pelos controles internos de todos os executivos municipais — as unidades de Bom Jardim da Serra e Três Barras foram as únicas que não responderam.

O trabalho realizado pelo TCE/SC busca levantar dados precisos sobre o atual estágio do cumprimento da política educacional prevista no PNE para o período 2014/2024, além de contribuir para o exercício do controle social e para o aprimoramento da gestão pública.

Saiba mais 1: Programação

8h30min	Credenciamento e entrega de material aos participantes
9h	Solenidade de abertura oficial
9h15min	Palestra inaugural: As mudanças no ensino a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Rossieli Soares da Silva, Secretário de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC)
10h45min	Aspectos destacados do Plano de Ações Articuladas (PAR) Renilda Peres de Lima, Diretora de Apoio às Redes de Educação Básica (DARE) da Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC)
11h30min	Espaço para perguntas sobre os assuntos expostos no período da manhã
12h às 14h	Intervalo para almoço



14h	A atuação do TCE/SC na fiscalização dos planos de educação Gerson dos Santos Sicca, Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) Renato Costa, Auditor Fiscal de Controle Externo e Coordenador do Grupo de Trabalho de Apoio à Fiscalização em Educação (GTAFE) do TCE/SC
	Obras escolares: planejamento e gestão de contrato
14h45min	Rogério Loch, Coordenador de Controle de Obras e Serviços de Engenharia da Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC) do TCE/SC
15h30min	A elaboração dos instrumentos de planejamento e de orçamento público – PPA, LDO e LOA – compatíveis com os planos de educação Gissele Souza de Franceschi Nunes, Coordenadora de Controle de Análise e Acompanhamento (CAAC) da Diretoria de Controle de Contas de Governo (DCG) do TCE/SC
16h15min	Espaço para perguntas sobre os assuntos expostos no período da tarde
16h45min	Solenidade de encerramento oficial
17h	Café de encerramento

Saiba mais 2: Plano Nacional de Educação (PNE)

Instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabelece as diretrizes e objetivos, além de 20 metas e 254 estratégias destinadas a universalizar a educação básica, ampliar a escolaridade média, reduzir as desigualdades, prestigiar a diversidade, valorizar os profissionais da educação e incrementar o acesso ao ensino superior, elevando os seus padrões.